



CONSELHO SUPERIOR DA
MAGISTRATURA JUDICIAL

RELATÓRIO

SOBRE A SITUAÇÃO DA

JUSTIÇA

2020/21





**CONSELHO SUPERIOR DA
MAGISTRATURA JUDICIAL**

**RELATÓRIO
SOBRE A SITUAÇÃO DA
JUSTIÇA
2020/21**

ÍNDICE

ABREVIATURAS	6
APRESENTAÇÃO	7
INTRODUÇÃO.....	8
1. CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL.....	12
1.1 – Composição	12
1.2 – Estrutura e Funcionamento	13
1.3 – Quadro de Pessoal	15
1.4 – Orçamento.....	16
1.5 – Atividade Interna	19
1.6 – Disfuncionalidades Graves e Omissões Legislativas	25
1.7 – Inspeção Judicial	28
1.7.1 – Composição	28
1.7.2 – Atividade inspetiva e disciplinar	30
1.7.3 – Plano de Inspeção para o ano judicial 2020/2021.....	38
1.8 – O Sistema de Informatização da Justiça	41
1.8.1– Considerações gerais	41
1.8.2 – Recursos humanos.....	41
1.8.3 – Ataque à Rede Tecnológica privativa do Estado (RTPE) e repercussão no SIJ	43
1.8.4 – Desenvolvimento e ganhos	45
1.8.5 – Uso do Sistema de Informatização Processual Penal (SIPP).....	46
1.8.6 – Constrangimentos e desafios	49
1.8.7 – Implementação do Sistema Informático do Processo Civil (SIPC)	50
1.8.8 – Recomendações.....	50
2. O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL E A GESTÃO DOS JUÍZES, DOS TRIBUNAIS E OFICIAIS DE JUSTIÇA.....	54
2.1 – Medidas de gestão dos juízes	54
2.2 – Quadro de juízes	55
2.3 – Comissões de serviço e licença sem vencimento	58
2.4 – Medidas de Gestão dos Tribunais	60
2.5 – Contingentação.....	61
2.5.1 – Objetivos Processuais aos Tribunais ou Juízos para o ano judicial 2020/2021	62
2.5.2 – Objetivos Processuais aos Tribunais Superiores para o ano judicial 2019/2020	63
2.6 – Gestão dos Oficiais de Justiça.....	64
2.6.1 – Quadro de Oficiais de Justiça.....	65
3. FORMAÇÃO.....	72

3.1 – Juízes.....	72
3.2 – Oficiais de Justiça.....	73
4. MOVIMENTO PROCESSUAL E FUNCIONAMENTO DOS TRIBUNAIS	76
4.1 – Considerações Gerais	76
4.2 – SITUAÇÃO DOS TRIBUNAIS	77
4.2.1 – Perspetiva Geral.....	77
4.3 – Processos cíveis	88
4.4 – Processos crimes.....	92
4.5 – O Supremo Tribunal de Justiça	97
4.6 – Os Tribunais de 2ª instância – Tribunais de Relação	100
4.6.1 – O Tribunal da Relação de Barlavento	103
4.6.2 – O Tribunal da Relação de Sotavento	103
4.7 – Os Tribunais de Comarca	104
4.7.1 – O Tribunal da Comarca da Praia	104
4.7.2 – A Comarca de São Vicente.....	115
4.7.3 – O Tribunal da Comarca de Santa Catarina.....	119
4.7.4 – O Tribunal de Santa Cruz	121
4.7.5 – O Tribunal da Comarca de São Filipe.....	122
4.7.6 – O Tribunal da Comarca de Ribeira Grande.....	123
4.7.7 – O Tribunal da Comarca do Sal.....	124
4.7.8 – Tribunal de Comarca do Tarrafal	125
4.7.9 – O Tribunal da Comarca de São Domingos	128
4.7.10 – O Tribunal da Comarca do Maio.....	128
4.7.11 – O Tribunal da Comarca dos Mosteiros	129
4.7.12 – O Tribunal da Comarca da Brava	130
4.7.13 – O Tribunal da Comarca do Porto Novo.....	131
4.7.14 – O Tribunal da Comarca do Paul	131
4.7.15 – O Tribunal de Comarca de São Nicolau	131
4.7.16 – O Tribunal da Comarca da Boa Vista	132
4.7.17 – Tribunais Fiscais e Aduaneiros.....	133
5. REDIMENSIONAMENTO E SÍNTESE DAS ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS.....	138
5.1 – Visão	138
5.2 – Estratégia	139
5.3 – Objetivos.....	139
5.4 – Metas.....	140
5.5 – Situação Atual dos Recursos Humanos.....	142

5.5.1 – Do quadro de pessoal	142
5.6 – Das Infraestruturas	145
5.7 – Dos meios necessários	145
5.7.1 – Recursos Humanos	145
5.8 – Infraestrutura.....	146
5.8.1 – Propostas/sugestão relativo às infraestruturas	146
5.9 – Dos Equipamentos.....	147
5.10 – Impacto Financeiro	147
5.10.1 – Com Pessoal.....	147
5.10.2 – Com Equipamentos.....	147
5.11 – Das Ações Estratégicas	148
6. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	158
7. ANEXOS.....	160

ABREVIATURAS

- CSMJ** – Conselho Superior da Magistratura Judicial
PR – Presidente da República
AN – Assembleia Nacional
MJT – Ministério da Justiça e Trabalho
CRCV – Constituição da República de Cabo Verde
CSMP – Conselho Superior do Ministério Público
LOFCSMJ – Lei de Organização e Funcionamento do Conselho Superior da Magistratura Judicial
LOTJ – Lei de Organização dos Tribunais Judiciais
LOMP – Lei de Organização do Ministério Público
MP – Ministério Público
EMJ – Estatuto dos Magistrados Judiciais
EMMP – Estatuto dos Magistrados do Ministério Público
SIJ – Sistema de Informatização da Justiça
PKI – (Public Key Infrastructures) aquisição de certificados SIJ
CG/SIJ – Conselho de Gestão do Sistema de Informatização da Justiça
ONU/DC – Organização da Nações Unidas/Drogas e Crimes
SIPP - Sistema Informático do Processo Penal
SIPC - Sistema Informático do Processo Civil
PJ – Polícia Judiciária
RNI – Registo Notariado e Identificação
OACV – Ordem dos Advogados de Cabo Verde
NOSI – Núcleo Operacional de Sistemas de Informações
CEDEAO – Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental
CPP – Código do Processo Penal
CPC – Código do Processo Civil
PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
ICCA – Instituto da Criança e do Adolescente
PCO – Processo Comum Ordinário
PEA – Processo Especial Abreviado

APRESENTAÇÃO

Com o presente documento pretende-se dar cumprimento aos comandos constitucional e legal que fazem impender sobre o Conselho Superior da Magistratura Judicial (CSMJ), o dever de apresentar à Assembleia Nacional um relatório sobre a situação da justiça, estabelecendo como função de apelo uma descrição das atividades desenvolvidas pelo CSMJ no exercício das competências que lhe estão atribuídas e que constam, *inter alia*, do artigo 29.º do seu diploma orgânico.

Por força da normatividade *supra* citada, o relatório anual das atividades do CSMJ deve reportar-se ao funcionamento dos tribunais e o exercício da judicatura relativo ao ano judicial anterior, contendo, nomeadamente, a estatística sobre o movimento processual, em consonância com o que ora dispõe o artigo 31º, 1 da LOCSMJ.

Pretende-se de igual modo que este documento contenha orientações estratégicas no sentido da definição clara da missão do Conselho e bem assim os objectivos estratégicos que devem ser perseguidos.

O Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial

Bernardino Duarte Delgado

INTRODUÇÃO

O CSMJ remonta a 1981, tendo em conta que foi primordialmente estabelecido pelos artigos 21º e seguintes do Estatuto do Pessoal Judiciário (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 46/81, de 30 de maio), com funções eminentemente disciplinares, e que continuou a fazer parte da tradição judiciária cabo-verdiana desde aquela data, nomeadamente, sendo consignada pela Lei n.º 32/III/87, de 31 de dezembro (que aprovou o Estatuto dos Magistrados Judiciais), nos artigos 42º a 45º e pela Lei n.º 135/VI/95, de 3 de julho (que aprova os novos Estatutos), nos artigos 47º a 71º, na qual se inverte a predominância necessária de juízes na sua composição, juntando-se ao Presidente do Supremo Tribunal da Justiça, ao Inspetor Superior Judicial e aos dois juízes de carreira nomeados pelos seus pares, os dois cidadãos nomeados pelo Presidente da República e três cidadãos eleitos pela Assembleia Nacional art. 48º), soluções que, no fundo, se interligam aos desenvolvimentos constitucionais na mesma matéria e que vão desde a versão originária de 1992, que no seu artigo 246º, inseriu este modelo de representação misto, em que a predominância de membros juízes e de cidadãos dependia do Presidente da República. A lógica do equilíbrio manteve-se após a revisão de 1999, embora com uma aposta clara na elevação da participação laica e uma composição necessariamente com menos juízes. A alteração de 2010 é igualmente importante para o CSMJ, pois além da sua função mais consolidada de gestão e disciplina dos juízes, passou a ser “órgão de administração autónoma dos recursos humanos, financeiros e materiais dos tribunais, bem como dos seus próprios”, ajusta a equação magistrado-não-magistrado do Conselho, com um predomínio do primeiro elemento, mas ainda assim numa perspetiva de equilíbrio nos termos do artigo 223º da atual versão da lei fundamental, a mesma que opera uma nova inversão da equação juiz-membro laico na sua composição, passando aqueles dos nove para cinco membros.

Hodiernamente, o CSMJ é um *órgão constitucional autónomo*, que tem como função essencial a gestão e disciplina da magistratura dos tribunais judiciais, incluindo os oficiais de justiça e cuja existência e composição satisfazem dois requisitos: a) Garantir a autonomia dos juízes dos tribunais judiciais, tornando-os independentes do Governo e da Administração; b) mitigar de algum modo a ausência de legitimação democrática dos juízes,

enquanto titulares de órgãos de soberania, envolvendo os dois órgãos de soberania diretamente eleitos – PR e a AN – na composição do órgão superior de gestão da magistratura judicial, donde emerge como justificável o desiderato constitucional que se consubstancia na apresentação a este último órgão de soberania, anualmente, o seu relatório sobre o estado da justiça.

Destarte, em observância da incumbência constitucional, enquanto órgão de gestão da Magistratura Judicial e dos Tribunais, o CSMJ apresenta, por força do comando vertido nos termos conjugados dos artigos 223º, 4 da Constituição da República e 31º, 1 da Lei n.º 90/VII/2011, de 14 de fevereiro, o seu Relatório sobre o funcionamento dos tribunais e o exercício da judicatura, no concernente ao ano judicial 2019/2020, aprovado na sessão extraordinária do dia 16 de setembro do corrente ano.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL



1. CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

1.1 – Composição

Nos termos do disposto no artigo 223º, 5 da CRCV, o CSMJ é composto por nove membros, sendo, um Juiz designado pelo Presidente da República, quatro cidadãos de reconhecida probidade e mérito, que não sejam magistrados nem advogados, eleitos pela Assembleia Nacional e; quatro magistrados judiciais eleitos pelos seus pares.

Presidente

Bernardino Duarte Delgado, Juiz de Direito¹

Vogais eleitos pelos Magistrados Judiciais

Ary Allison Spencer Santos, Juiz de Direito²

Samyra Oliveira Gomes dos Anjos Soares, Juiz de Direito³.

Zaida Gisela Fonseca Lima da Luz⁴.

Vogais eleitos pela Assembleia Nacional⁵

António Pedro Tavares Silva

Carlos Jorge Fernandes da Moura

Silvino Pires Amador

O Cargo de vogal indicado por S. Excia. o Senhor Presidente da República, ainda se encontra por preencher, situação que decorre do facto de a magistrada nomeada para o efeito ter sido colocada em Comissão judiciária de serviço, por Deliberação do CSMJ de 27

¹ Nomeado pelo Decreto-Presidencial nº 12/2017, de 30 de junho.

² Foi eleito em 19/07/2019 e iniciou funções em 31/07/2019.

³ Foi eleita em 14/06/2019 e iniciou funções em 31/07/2019.

⁴ Foi eleita em 02/06/2021 e iniciou funções em 11/07/2021.

⁵ Foram todos eleitos pela Resolução n.º 145/VIII/2015 de 13 de agosto e iniciaram funções em 14/10/2015, estando o mandato destes membros caducado desde 14 de outubro de 2018, facto que foi prontamente, comunicado à Assembleia Nacional e até agora aguardamos pela regularização desta situação.

de julho, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 56º da Lei n.º 1/VIII/2011, de 14 fevereiro, na sequência da sua eleição para o Tribunal de Justiça da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental, CEDEAO, facto que, para além de ter sido de conhecimento público, foi prontamente comunicado ao órgão competente. Até agora o Conselho aguarda pela nomeação do membro vogal por parte da Presidência da República, na sequência da vacatura ocasionada pela saída do membro em referência, com vista à composição plena deste Órgão.

1.2 – Estrutura e Funcionamento

Como evidenciamos *supra*, a normatividade constitucional vigente, ou seja, decorrente da revisão constitucional de 2010, adotou como esquema organizatório-funcional, a criação expressa de um órgão que por isso mesmo beneficia do Estatuto de órgão constitucional, com individualização da respetiva composição, com uma regulamentação marcada por um máximo de densificação normativo-constitucional, com ênfase na reserva de constituição quanto à criação do órgão, quanto à delimitação do universo subjetivo da sua composição, quanto à individualização dos seus membros e modo de designação.

O Conselho Superior da Magistratura Judicial rege-se, pois, por dois diplomas fundamentais:

- a) A Constituição da República, (artigo 223º), matriz fundante da sua consagração enquanto órgão constitucional, ao qual estão atribuídas a gestão e disciplina dos juízes, de administração autónoma dos recursos humanos, financeiros e materiais dos tribunais, bem como dos seus próprios;
- b) A Lei nº 90/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprovou o regime de organização e funcionamento do Conselho Superior da Magistratura Judicial, consagrando a sua autonomia administrativa e financeira, com orçamento próprio, inscrito nos encargos gerais do Estado e definindo a organização dos seus serviços.

O CSMJ tem prosseguido a implementação da sua arquitetura organizacional subjacente à Lei nº 90/VII/2011, de 14 de fevereiro, visando uma mais direta, distinta e qualificada resposta deste órgão às novas realidades em que está ancorado o Poder Judicial, na

medida em que a sua intervenção não se limita à gestão e disciplina de um crescente número de juizes e de oficiais de justiça, designadamente, às suas intervenções funcionais de natureza disciplinar ou de gestão de recursos humanos.

Em matéria de organização funcional, o Conselho Superior da Magistratura Judicial tem a estrutura constante do organograma do Anexo ao presente Relatório, funcionando, em síntese, na conjugação dos órgãos colegiais deliberativos e de coordenação, dos órgãos de direção e dos serviços. Os órgãos colegiais e de coordenação são:

- O Plenário, composto por nove membros: um Magistrado Judicial designado pelo Presidente da República, quatro eleitos pelos Juizes e quatro cidadãos eleitos pela Assembleia Nacional.

A presidência do órgão é exercida, atualmente, por um magistrado eleito pelos seus pares, em decorrência do escrutínio secreto realizado para o efeito e que teve lugar em sede de sessão extraordinária no dia 23 de junho do ano de 2017.

- A Comissão Administrativa, órgão executivo em matéria de gestão financeira e patrimonial dos tribunais e do CSMJ, (art.11º nº1 da Lei nº 90/VII/2011, de 14 de fevereiro), que tem a seguinte composição:

- O Presidente do CSMJ;
- Dois membros do CSMJ eleitos anualmente pelo plenário;
- O Secretário;
- O Diretor dos Serviços Administrativos e Financeiros.

- A Comissão Especializada de Relações Institucionais, Acompanhamento dos Tribunais Judiciais, Formação e Recrutamento dos Magistrados, (art.13º), composta pelo Presidente, que coordena, pelo Secretário e uma vogal eleito anualmente pelo plenário;

- A Comissão Especializada de Comunicação, Estudos e Planeamento, (art. 14º), composta pelo Presidente, que coordena, pelo Secretário e uma vogal eleito anualmente pelo plenário.

- O cargo de Vice-Presidente, previsto no art. 19º da Lei nº 90/VII/2011, de 14 de fevereiro continua por preencher.
- Nos termos do artigo 51º da citada Lei nº 90/VII/2011, a Secretaria do CSMJ compreende:
 - a) A Direção de Recursos Humanos e Informação Jurídica, que integra ainda a Divisão de Quadros Judiciais e de Inspeção;
 - b) A Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros, que integra a Divisão Administrativo-Financeira e Económico;
 - c) O Gabinete de Apoio ao Presidente e aos Membros do CSMJ;
 - d) O Gabinete de Informática.

1.3 – Quadro de Pessoal

O Quadro de Pessoal do CSMJ continua por implementar. Num total de 45 vagas previstas, estão preenchidas 15, o que é manifestamente insuficiente para um organismo com as competências que lhe são legalmente deferidas. (vide Anexo). Porém, o ideal, e para dar resposta às incumbências que lhes estão deferidas será o preenchimento do total das vagas previstas naqueles departamentos do CSMJ.

Só para se ter uma ideia da dimensão do problema para a concretização do projeto de recolha e disponibilização de jurisprudência na plataforma digital tivemos que recorrer à boa vontade dos juizes assistentes que nos tem ajudado na inserção das decisões o que constitui um trabalho exigente e minucioso que passa, designadamente, pela elaboração dos sumários, definição dos descritores e, portanto, não se resume à mera inserção das decisões.

À Direção dos Recursos Humanos e Informação Jurídica compete, em geral, a execução das ações inerentes à colocação, deslocação e permanente atualização do cadastro dos juizes e oficiais de justiça dos tribunais judiciais, bem como, o expediente relativo às mesmas, (nº 1 do art. 52º da Lei nº 90/VII/2011, de 14 de fevereiro). No presente integra dois técnicos superiores, sendo que a sua direção é assumida por uma técnica, em regime de substituição razão pela qual mostra-se necessária a realização de concurso com vista ao seu preenchimento efetivo.

A Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros é composta por dois técnicos superiores.

A direção deste serviço vem sendo assumida em regime de substituição, pelo Secretário, razão pela qual urge a realização de concurso para o preenchimento deste cargo. Tem como conteúdo funcional a execução das ações relativas ao desenvolvimento das competências administrativas e financeiras do CSMJ, designadamente:

- ❖ A elaboração do projeto de orçamento anual e suas alterações;
- ❖ O acompanhamento da execução orçamental;
- ❖ A elaboração da conta de gerência e preparação do projeto dos respetivos relatórios;
- ❖ A instrução dos procedimentos relativos à aquisição de bens e serviços;
- ❖ O processamento das remunerações dos juizes, oficiais de justiça e pessoal afeto ao CSMJ;
- ❖ A verificação e processamento dos documentos de despesa.

Sem prejuízo do referido supra, os serviços do CSMJ vêm cumprindo a sua função essencial.

Por outro lado, tendo em vista a salvaguarda do rigor da gestão financeira de um organismo público que passou a ser dotado de autonomia administrativa e financeira, foi regular o funcionamento da Comissão Administrativa.

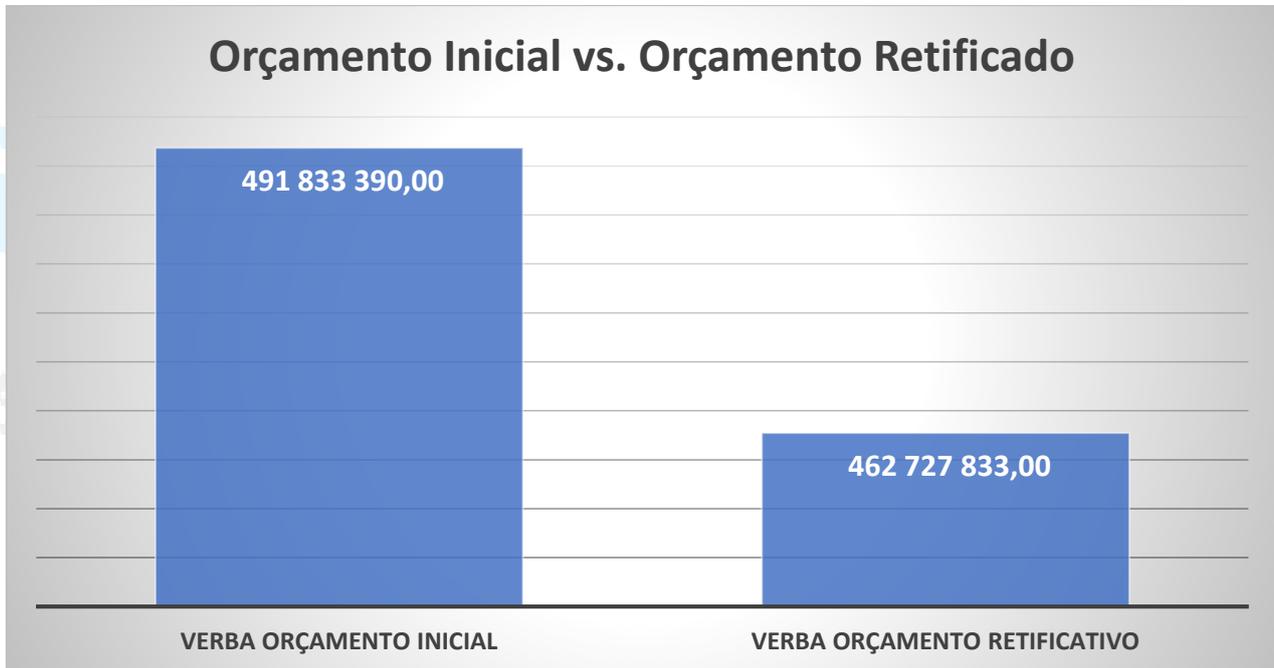
1.4 – Orçamento

A verba disponibilizada pelo Orçamento Geral do Estado ao CSMJ para sua própria gestão e a dos Tribunais, no ano civil de 2021, foi de quatrocentos e noventa e um milhões, oitocentos e trinta e três mil, trezentos e noventa escudos (491.833.390\$00). Com a evolução da pandemia provocada pelo COVID-19 foi necessário fazer-se um reajuste nos orçamentos das diversas instituições, sendo que em agosto de 2021 o Governo de Cabo Verde aprovou o orçamento retificativo o que se traduziu numa redução em 6% no orçamento do CSMJ, passando assim a contar com um orçamento de quatrocentos e sessenta e dois milhões, setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e três escudos (462.727.833\$00), assim distribuída:

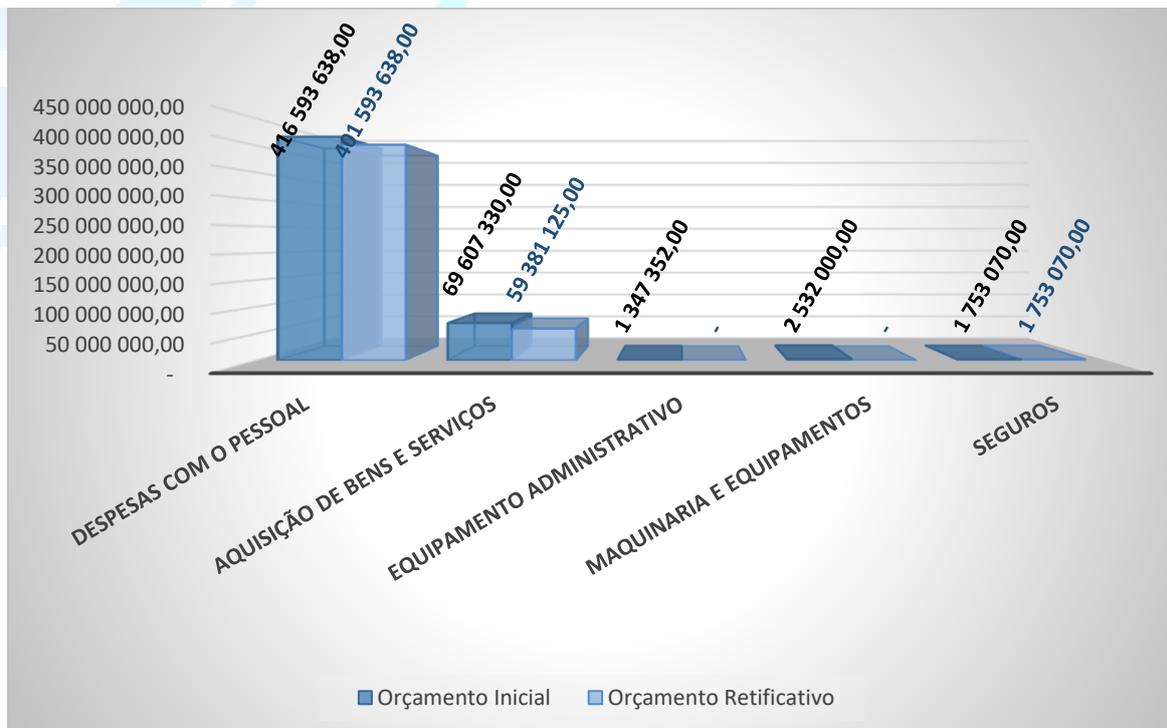
ORÇAMENTO DE EXECUÇÃO DO CSMJ PARA O ANO CIVIL 2021		
Rubrica	Verba Orçamento Inicial	Verba Orçamento Retificativo
Despesas com o Pessoal	416 593 638,00	401 593 638,00
Aquisição de Bens e Serviços	69 607 330,00	59 381 125,00
Equipamento Administrativo	1 347 352,00	-
Maquinaria e Equipamentos	2 532 000,00	-
Seguros	1 753 070,00	1 753 070,00
TOTAL GERAL	491 833 390,00	462 727 833,00

Como se pode constatar, numa análise concatenada com o orçamento inicial do ano anterior, o orçamento do Conselho teve uma diminuição de 0,1%, que traduzindo em expressão numérica é uma diminuição de duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e doze escudos (266.912\$00). Com a evolução da pandemia da COVID-19 o Governo voltou a aprovar um orçamento retificativo em resultado do qual o orçamento do CSMJ foi diminuído para um valor de quatrocentos e sessenta e dois milhões, setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e três escudos (462.727.833\$00), ou seja, uma diminuição de 6%.

Orçamento Inicial vs. Orçamento Retificado



As rubricas “Despesas com o Pessoal”, “Aquisição de Bens e Serviços”, “Equipamentos Administrativos – Aquisição” e “Maquinaria e Equipamentos” tiveram uma redução de 4%, 15%, 100% e 100%, respetivamente.



No Orçamento do CSMJ vem integrado um valor de dez milhões de escudos (10.000.000\$00) anualmente consignado ao Sistema de Informatização da Justiça que é transferido para o mesmo durante o ano civil em forma de duodécimos, pelo que do valor global do Orçamento do CSMJ deve ser deduzido os 10.000.000\$00 que devem ser transferidos ao SIJ. O Sistema de Informatização da Justiça tem autonomia financeira razão pela qual ao Conselho não cabe a execução orçamental do valor transferido.

Em relação a Execução do Orçamento do CSMJ é de se realçar que o Orçamento do Estado é executado de acordo com o ano civil, ou seja, de janeiro a dezembro, assim sendo abarca dois anos judiciais, visto que o ano judicial é de agosto do ano N a julho do ano N+1. Nesta ótica, e olhando para o ano a que o relatório faz alusão, o orçamento deste ano 2021 abarca o ano judicial de 2020/2021, que vai de agosto de 2020 a julho de 2021, e o ano judicial de 2021/2022, que vai de agosto de 2021 a julho de 2022.

Em relação ao orçamento do CSMJ de 2020, do qual já foram apresentadas as contas de gerência ao Tribunal de Contas, tivemos uma taxa de execução de 95%. Fazendo referencia ao presente ano 2021, até o mês de agosto findo, o Conselho apresenta uma taxa de execução orçamental que ronda os 61,71%.

O Conselho vem fazendo esforços dentro do orçamento que lhe é disponibilizado para uma melhor capacitação dos Tribunais em relação aos meios humanos para que possamos cada vez mais satisfazer os desejos de justiça da sociedade com maior celeridade e eficácia.

1.5 – Atividade Interna

O plenário do CSMJ reuniu-se 18 vezes no decurso do corrente ano judicial, de entre sessões ordinárias e extraordinárias e a Comissão Administrativa reuniu 2 vezes.

No exercício das competências aludidas na alínea m) do artigo 29º da Lei n.º 90/VII/2011, de 14 de fevereiro, o CSMJ emitiu pareceres, *inter alia*, sobre os seguintes Projetos de diplomas:

- Parecer sobre a Proposta de do Decreto-Lei que aprova o Regulamento Orgânico do Cofre-Geral de Justiça;

- Parecer sobre a Proposta do Novo Código de Processo do Trabalho

O Conselho em matéria de iniciativa legislativa e no exercício da competência a que se refere a alínea n) do artigo 29º da Lei n.º 90/VII/2011, de 14 de fevereiro, levou à consideração do Ministério da Justiça o seguinte:

- ❖ Projeto de Lei sobre os crimes de Agressão, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;
- ❖ Projeto de Lei sobre alterações do Código de Processo Civil;
- ❖ Proposta de instalação dos Juízes Cíveis e Crimes criados nos tribunais do Tarrafal e da Boa Vista;
- ❖ Proposta de instalação do 1º e 2 Juízes de Trabalho da Comarca da Praia.

Para além disso, o CSMJ promoveu e participou nas seguintes atividades:

DATA	IMAGEM	DESCRIÇÃO
12 de julho de 2021		O Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial, Dr. Bernardino Delgado recebeu em visita de cortesia o Procurador-Geral da República da Guiné-Bissau
09 de junho de 2021		O Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial, Dr. Bernardino Delgado reuniu com os Coordenadores Nacionais de Desenvolvimento dos Programas das Aldeias SOS, para socialização de proposta de criação do fundo de Proteção da Criança
12 de maio de 2021	 FÓRUM DOS CONSELHOS SUPERIORES DE JUSTIÇA DA CPLP	O Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial participou, remotamente, do Fórum dos Conselhos Superiores da CPLP, tendo assumido a Presidência do primeiro biénio do Conselho Superior da Justiça do CPLP
07 de maio de 2021		O Conselho Superior da Magistratura Judicial colabora com o projeto “Djunta pa igualdade em resposta a VBG”, através de uma entrevista do Senhor Presidente do Conselho à Associação Cabo-verdiana de luta contra a Violência Baseada no Género

<p>23 de abril de 2021</p>		<p>O Senhor Presidente do CSMJ assina Protocolo Institucional com o Senhor Provedor de Justiça com o intuito de estreitar as relações de parceria, diálogo e cooperação, na procura das melhores vias de dar respostas aos desafios que o acesso à justiça acarreta aos cidadãos.</p>
<p>18 e 19 de março de 2021</p>		<p>O Conselho Superior da magistratura Judicial organiza e participa, enquanto parceiro da ACRIDES, do Diálogo Nacional Sobre Violência Contra Crianças e o Fluxo de Atendimento para uma Justiça Adaptada à Criança</p>
<p>04 de março de 2021</p>		<p>O Senhor Presidente do CSMJ recebe a Senhora Presidente da CNDHC para a Socialização da nova Coletânea de Convenções Internacionais sobre os Direitos Humanos</p>
<p>28 de janeiro de 2021</p>		<p>A Comissão Interdisciplinar de Acompanhamento do Administrador Judicial (CIAAJ) reuniu-se pela primeira vez na sede do Conselho Superior da Magistratura Judicial para traçar as linhas estratégicas de procedimento para o recrutamento e efetivação da nova classe profissional instituída no âmbito do decreto-lei 13/2020 de 2 de março, que aprova o estatuto do administrador judicial</p>

<p>26 de janeiro de 2021</p>		<p>O Especialista Regional do ONUDC do Programa Global de luta contra a Lavagem de Capitais (GPLM), Sr. Kodjo Attisso, em missão a Cabo Verde, de 24 a 29 de janeiro de 2021, esteve reunido com o presidente do Conselho Superior da Magistratura judicial Dr. Bernardino Delgado, no âmbito da avaliação das vulnerabilidades e lavagem de capitais e riscos de corrupção em Cabo Verde.</p>
<p>11 de Dezembro de 2020</p>		<p>Uma Delegação composta por integrantes da INTERPOL e da CEDEAO em Cabo Verde em missão de serviço entre 10 e 12 de dezembro, com o objetivo de se inteirar do estado de implementação do Sistema de Informatização Policial da África Ocidental, WAPIS, (Sigla em Inglês que significa West African Police Information System, reuniu-se com o Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial, Dr. Bernardino Delgado.</p>
<p>04 de Dezembro de 2020</p>		<p>Em missão de serviço à Guiné-Bissau, o Senhor Presidente ministrou uma aula sobre o Poder Judicial Cabo-verdiano aos auditores do Centro Nacional de Formação Judiciária da Guiné-Bissau, CENFOJ</p>
<p>03 de Dezembro de 2020</p>		<p>Em viagem de serviço à Guiné-Bissau, o Senhor Presidente do CSMJ foi recebido no Palácio da Justiça, em visita de cortesia pelo seu Homólogo, e também Presidente do Supremo Tribunal de Justiça Dr. Paulo Sanhá, com quem trocou várias impressões em relação ao sistema Jurídico dos dois países irmãos.</p>

<p>02 a 04 de Dezembro de 2020</p>		<p>O Senhor Presidente participa no Seminário Internacional sobre o tema “A Revisão da Constituição na Guiné-Bissau – Partilha de Experiências Nacionais e Internacionais”, atividade realizada no âmbito do Projeto Estabilização Política e Reformas Através de Confiança Mútua e Diálogo Inclusivo, organizado pela PNUD e pela Faculdade de Direito de Bissau.</p>
<p>25 de novembro de 2020</p>		<p>A Organização das Nações Unidas, através do seu programa para o Desenvolvimento (PNUD) ofereceu ao Conselho Superior da Magistratura Judicial mais um equipamento de gravação de atos jurisdicionais e dois servidores para reforçar o Sistema de Informatização da Justiça (SIJ)</p>
<p>29 de outubro de 2020</p>		<p>O presidente do Conselho Superior da magistratura Judicial, Dr. Bernardino Delgado considerou a criação dos tribunais de Execução de Pena e Medidas de Segurança de Barlavento e Sotavento e de Pequenas Causas da Praia inaugurados em outubro de 2020, um ganho que deverá ser traduzido naquilo que é a maior preocupação do CSMJ, que é o combate as acumulações processuais e a morosidade da justiça.</p>

1.6 – Disfuncionalidades Graves e Omissões Legislativas

Já constava do relatório do ano transato e porque em grande medida a situação ainda persiste, pela gravidade que a mesma encerra e que redundava no tratamento desigual de situações materialmente iguais, nunca é demais fazer alusão às discrepâncias existentes, desde a sua aprovação em 2011, entre o Estatuto dos Magistrados Judiciais e o dos Magistrados do Ministério Público, que resultam em situações de tratamento desfavorável àqueles, solicitando a sua harmonização através de ato legiferante da Assembleia Nacional, sob pena de se manter em plena vigência, não por desconhecimento da situação, mas por clara opção, normas que não encontram conforto no princípio de paridade a que subjaz as duas magistraturas, o que, “significará, inelutavelmente uma ofensa ao próprio princípio da igualdade, na justa medida em que possibilita a manutenção de um *status quo* ostensivamente diferenciador de realidades similares e que, precisamente, pela sua similitude sempre foram objeto de tratamento igualitário.

Sem que se prevaleça de uma pretensão de exaustividade, doravante, cingir-nos-emos às situações que se nos afiguram ostensivamente desigualitárias:

Desde logo, no concernente aos Tribunais Superiores, o teor dos artigos 45º e 46º do EMJ inculca a ideia de que os direitos e regalias especiais dos magistrados judiciais, dependem da colocação dos mesmos nessas instâncias superiores. Diversa é, porém, a solução dos EMMP, que configuram os direitos e regalias especiais – correta e indubitavelmente – como direitos de carreira.

Mas a gravidade da situação adensa-se um pouco mais. Os procuradores de círculo têm direitos e regalias especiais de carreira, estejam colocados juntos dos Tribunais da Relação ou dos tribunais de 1ª instância. E, no entanto, exceção feita ao juiz-Presidente da Relação, iguais direitos não são reconhecidos aos Juizes Desembargadores (art. 46º EMJ). A injustiça é pura e simplesmente gritante. A propósito disto, o Conselho entregou já ao Ministério da Justiça uma proposta de alteração dos Estatutos com o propósito de corrigir estas discrepâncias e aguarda, há mais de 1 ano o decurso do procedimento legislativo.

Reitera-se ainda a necessidade urgente de fixação do novo índice remuneratório dos Juizes, cuja atualização salarial não é feita desde 1997, sendo certo que, por conta dessa

situação, membros da classe começaram a transitar para a situação de reforma com pensão inferior à remuneração que vinham percebendo, o que se configura uma disfuncionalidade inadmissível e chocante.

Outrossim, tendo em conta que, tendencialmente, os magistrados, quando acumulam alguma experiência e que começam a servir com maior eficácia e eficiência o setor, são acenados com outros lugares que proporcionam melhores condições salariais e acabam por sair, em comissão de serviço ou de licença, dificultando assim a tangibilidade dos objetivos definidos pelo Conselho. Exemplo muito claro disto foi a saída, no decurso do ano transato de três magistradas, experientes, sendo duas para o Tribunal de Justiça da CEDEAO e outra para o Tribunal de Contas o que condicionou, negativamente, a tangibilidade dos objetivos definidos pelo Conselho, uma vez que, por conta da saída destes juízes, o Tribunal do Tarrafal, esteve a funcionar durante quase seis meses sem juiz, sendo um dos Tribunais que mais acumula processos pendentes. Ora, para fazer face a estas situações, o Conselho já recrutou mais 16 juízes, porém, por conta do período de estágio a que, legalmente estão sujeitos, só entrarão no quadro da magistratura em finais do ano de 2020.

Ora, mostra-se hoje sólido o consenso, quer no plano interno, quer no plano internacional, sobre a necessidade de se pugnar pela irreversibilidade do estatuto dos juízes, especialmente na vertente remuneratória, chegando mesmo algumas Constituições a estabelecer cláusulas que previnem a sua degradação, enquanto condição essencial para se preservar a independência do Poder Judicial, pedra angular do Estado de Direito e garante dos direitos fundamentais dos cidadãos.

O exercício da judicatura, pela sua natureza e por imperativo constitucional, exclui a possibilidade de o juiz desempenhar qualquer outra atividade profissional remunerada, à exceção da atividade docente e de investigação científica, precedendo sempre autorização do Conselho Superior da Magistratura Judicial, o que deixa claro a exigência de uma total disponibilidade para a função, implicando não poucas vezes até uma alteração do centro da sua vida pessoal e familiar.

A Constituição da República de Cabo Verde consagra a independência dos tribunais (art.º 211º, 1 e 222º, 1), à qual não pode ser alheio um Estatuto dos juízes que efetivamente a possa garantir. Por isso, não pode o CSMJ, enquanto órgão a quem foi conferido o mandato constitucional de velar pela independência dos juízes, permanecer indiferente à persistência de fatores que podem comprometer seriamente os seus fundamentos.

Efetivamente, a remuneração dos juízes em Cabo Verde tem vindo a sofrer sucessiva erosão, adveniente do facto de, passados mais de uma vintena de anos, não ter sido objeto de qualquer atualização, ao contrário do que vem acontecendo com outras classes profissionais.

Assim, perante o condicionalismo referenciado o CSMJ apresentou ao Governo, através do Ministério da Justiça e do Trabalho, uma proposta de alteração do estatuto remuneratório que se fundamenta na profunda convicção de que, os Tribunais são a primeira e a última garantia de defesa dos direitos e interesses legítimos dos cidadãos num Estado de Direito Democrático. A promoção – e neste caso, a mera reposição – do tão necessário equilíbrio no seio de quem tem em mãos o poder e a responsabilidade de administrar a justiça, é seguramente um caminho para a concretização e o aprofundamento dos valores e princípios mais elementares da nossa Lei Fundamental.

Destarte, uma observação atenta do percurso remuneratório dos juízes, permite adquirir a convicção segura de que a solução de se fazer depender o desenvolvimento do sistema retributivo dos juízes da evolução do regime remuneratório dos titulares de cargos políticos, não só se revelou desadequada como provavelmente até de se evitar.

Na verdade, embora os juízes sejam titulares dos órgãos de soberania, que são os Tribunais, os mesmos não são titulares de cargos políticos, sendo certo que estes exercem a sua função, aliás muito nobre, a título transitório, ao passo que aqueles exercem a título profissional, donde resultam patentes as diferenças que justificam um tratamento substancialmente diferenciado das duas situações, sob pena de os magistrados serem forçados a suportarem ónus que nada têm a ver com a sua própria função.

Por tudo o que fica exposto, ao invés do sistema de indexação, afigura-se mais judicioso um sistema remuneratório próprio para a Magistratura, em coerência com o programa

constitucional para a Justiça, tal como decorre do Preâmbulo da Constituição da República, ao preconizar, como um dos garantes do Estado de Direito, um *Poder Judicial forte e independente*.

Finalmente frisar mais uma disfuncionalidade que decorre da diferença salarial entre as categorias de Juiz Conselheiro e Juiz Desembargador que, reside na modéstia quantia de 700\$00 (setecentos escudos). Ora, antes da entrada em vigor do Estatuto dos Magistrados Judiciais (aprovado pela Lei n.º 1/VIII/2011, de 20 de junho), a categoria de topo da carreira da Magistratura Judicial era a de Juiz Desembargador. Sucede, porém, que, após a entrada em vigor desta Lei, a categoria cimeira da carreira da Magistratura Judicial passou a ser a de Juiz Conselheiro, acima da categoria de Juiz Desembargador. Assim, porque, passados 8 anos após a sua entrada em vigor e por pura omissão legislativa, não se fez aprovar, a fixação do índice remuneratório dos magistrados judiciais, como decorre do disposto no artigo 38º dos novos Estatutos, mantendo-se assim em vigor (art. 130º do EMJ) o Estatuto remuneratório anterior, por conta desta situação omissiva, as categorias de Juiz Conselheiro e Juiz Desembargador auferem praticamente, o mesmo vencimento, o que constitui uma disfuncionalidade grave, tanto quanto é certo que, a diferença salarial entre as diversas categorias que compõem a carreira da magistratura judicial é de, aproximadamente, 10.000\$0 (dez mil escudos).

1.7 – Inspeção Judicial

1.7.1 – Composição

Nos termos do artigo 2º da Lei n.º 84/VIII/2015, de 6 de abril, na redação que lhe foi dada pela lei n.º 63/IX/2019, de 6 de agosto, funciona no CSMJ o Serviço de Inspeções, constituído pelo inspetor Superior, pelos restantes inspetores judiciais e por secretários de inspeção, através do qual se exerce a fiscalização das atividades dos tribunais, bem como, dos serviços prestados pelos juízes.

As inspeções destinam-se a facultar ao CSMJ o perfeito conhecimento do estado, necessidades e deficiências dos serviços nos tribunais, afim de o habilitar a tomar as providências que dele dependam ou a propor ao Governo as medidas que requeiram a

intervenção deste, bem como, o conhecimento sobre a prestação efetuada pelos juízes dos tribunais judiciais e o seu mérito.

Como facilmente se pode constatar, a inspeção é a pedra angular do funcionamento do sistema e só com um corpo de inspetores a funcionar se poderá preconizar um aprimoramento contínuo da prestação jurisdicional e potenciar o aumento da capacidade de resposta. Em arena da composição do serviço de inspeção o legislador ordinário optou por uma composição auspiciosa que aponta para um Inspetor Superior, o mínimo de três Inspectores Judiciais e ainda uma Secretaria própria dirigida por um Secretário e composta por um número mínimo de oficiais igual ao número de Inspectores em funções.

Por razões de vária ordem, o quadro de efetivos deste serviço, desde há mais de uma década, vem sendo assegurado por um único Inspetor Judicial e um Secretário, o que se revela manifestamente insuficiente.

Pese embora o reduzido pessoal, a Inspeção tem procurado, tanto quanto possível, cumprir o plano anual de inspeções, sendo certo que as exigências no cumprimento das obrigações estatutárias têm sido aprimoradas e a jurisdição disciplinar tem vindo a funcionar com normalidade.

QUADRO DO PESSOAL DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Quadro n.º 1

Quadro do Pessoal Previsto Para o Serviço de I. Judicial

(Anexo a Lei n.º 63/IX/2019, de 6 de agosto)

N.º de Ordem	Designação do cargo	Número de vagas
1	Inspetor Superior Judicial	1
2	Inspetor Judicial	5
3	Secretário da Inspeção	5
4	Oficial de Justiça da Inspeção	5

Quadro nº 2
Quadro do Pessoal Existente

N.º de Ordem	Designação do cargo	Número de vagas	Observação (Ident./Pessoal)
1	Inspetor Superior Judicial	0	-
2	Inspetor Judicial	1	Júlio Sanches Afonso , Juiz Desembargador
3	Secretário da Inspeção	2	Adérito Varela Fortes e José Pedro Furtado Graça , Secretários Judiciais
4	Oficial de justiça da Inspeção	0	-

1.7.2 – Atividade inspetiva e disciplinar

De 01/08/2020 a 31/07/ 2021, o Serviço da Inspeção Judicial realizou **17** (dezassete) Inspeções classificativas, sendo **6** (seis) a Juízes de Direito, **5** (cinco) a Juízes Assistentes e **6** (seis) a secretarias judiciais.

Quanto às secretarias judiciais, foram inspecionados **28** (vinte oito) oficiais de justiça, dos quais **9** (nove) aguardam a elaboração dos relatórios, nos quais deverão constar as propostas de classificação.

Assim, estão em curso a elaboração de **4** (quatro) relatórios de inspeções realizadas pela equipa inspetiva, sendo **2** (dois) em relação às inspeções de Juízes de Direito de 3ª Classe e igual número, em relação às inspeções aos Oficiais de Justiça, conforme o descrito nos quadros nºs 4 e 5.

Ainda, no período inspetivo, foram realizadas mais **6** (seis) inspeções a Juízes Desembargadores, constantes do plano anual 2020-21, por Juízes Conselheiros, designadamente, os Srs. Drs. **Benfeito Mosso Ramos**, **Fátima Coronel**, **Anildo Martins** e **Circe Neves**, enquanto Inspetores *Ad-hoc*, nomeados pelo Conselho Superior da Magistratura Judicial.

Assim, foram realizadas **23** (vinte e três) inspeções classificativas, previstas para o ano judicial 2020-21, ficando, no entanto, por realizar **6** (seis) inspeções classificativas, sendo **3** (três) em relação a Juízes de Direito de 3ª Classe e igual número, em relação aos Oficiais de Justiça, colocados nas secretarias do Juízo ou Tribunal em que, esses juízes, exerciam funções.

Quadro nº3

Inspeções não realizadas em 2020-21

I. JUÍZES DE DIREITO /TRIBUNAIS ABRANGIDOS

N.º DE ORDEM	IDENT./JUÍZES, SECRETARIAS e/ou JUÍZOS)	CATEGORIA	Tribunal Abrangido	Observação
1	Magistrado Judicial	Juiz de Direito de 3.ª Classe	Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Sal	
2	Magistrado Judicial	Juiz de Direito de 3.ª Classe	Juízo Crime do Tribunal da Comarca do Sal -	
3	Magistrado Judicial	Juiz de Direito de 3.ª Classe	Tribunal C. Rª Grande Santo Antão	

Quadro nº4

Inspeções Realizadas 2020-2021

I. JUÍZES DE DIREITO

N.º DE ORDEM	IDENT./JUÍZES e/ou JUÍZOS ABRANGIDOS)	CATEGORIA	DATA DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO			NOTA PROPOSTA
1	Magistrado Judicial	Juiz de Direito de 2.ª Classe	10	11	2020	BOM ⁶
2	Magistrado Judicial	Juiz de Direito de 2.ª Classe	31	12	2020	BOM ⁷
3	Magistrado Judicial	Juiz de Direito de 2.ª Classe	7	5	2021	SUFICIENTE ⁸
4	Magistrado Judicial	Juiz de Direito de 2.ª Classe	15	6	2021	BOM ⁹
5	Magistrado Judicial	Juiz de Direito de 3.ª Classe	Aguarda Relatório			
6	Magistrado Judicial	Juiz de Direito de 3.ª Classe	Aguarda Relatório			

N.º DE ORDEM	IDENTIFICAÇÃO	LOCAL DE ESTÁGIO	DATA DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO		
1	Juiz Assistente	Tribunal da Praia	7	1	2021
2	Juiz Assistente	Tribunal da Praia	11	1	2021
3	Juiz Assistente	Tribunal da Praia	19	1	2021
4	Juiz Assistente	Tribunal da Praia	26	1	2021
5	Juiz Assistente	Tribunal da Praia	29	1	2021

⁶ Por Deliberação nº 48 de 26 de março de 2021 o CSMJ aprovou a nota proposta pela Inspeção.

⁷ Por Deliberação nº 69 de 11 de junho de 2021 o CSMJ aprovou a nota proposta pela Inspeção.

⁸ Por Deliberação nº 70 de 11 de junho de 2021 o CSMJ aprovou a nota proposta pela Inspeção.

⁹ Pendente de Deliberação.

III. Inspeções aos Srs. Juizes Desembargadores

N.º DE ORDEM	IDENTIFICAÇÃO	LOCAL DE EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	DATA DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO	NOTA PROPOSTA
1	Juiz Desembargador	Tribunal da Relação de Sotavento	-	-
2	Juiz Desembargador	Inspeção Judicial	-	-
3	Juiz Desembargador	Tribunal da Relação de Barlavento	-	-
4	Juiz Desembargador	Tribunal da Relação de Sotavento	-	-
5	Juiz Desembargador	Tribunal da Relação de Barlavento	-	-
6	Juiz Desembargador	Tribunal da Relação de Sotavento	-	-

QUADRO Nº 5
INSPEÇÕES ÀS SECRETARIAS (Atos dos oficiais de justiça)

1	Secretaria do 4º Juízo Crime do Tribunal Judicial de Acesso Final da Comarca da Praia				
Oficiais de justiça abrangidos	Ajudante de Escrivão de Direito	30	10	2020	BOM
	Ajudante de Escrivão de Direito	30	10	2020	BOM
	Ajudante de Escrivão de Direito	30	10	2020	BOM
	Oficial de Diligências	30	10	2020	BOM
2	Secretaria do 2º Juízo Crime do Tribunal Judicial de Acesso Final da Comarca da Praia				
Oficiais de justiça abrangidos	Escrivã de Direito	30	12	2020	BOM
	Ajudante de Escrivão de Direito	30	12	2020	BOM
	Oficial de Diligências	30	12	2020	BOM
	Oficial de Diligências	30	12	2020	BOM
	Oficial de Diligências	30	12	2020	BOM
	Oficial de Diligências	30	12	2020	BOM

3	Secretaria do 1º Juízo Crime do Tribunal Judicial de Acesso Final da Comarca da Praia				
Oficiais de justiça abrangidos	Escrivão de Direito	6	5	2021	SUFICIENTE
	Ajudante de Escrivão de Direito	6	5	2021	BOM
	Oficial de Diligências	6	5	2021	BOM
	Oficial de Diligências	6	5	2021	BOM
	Oficial de Diligências	6	5	2021	BOM
4	Secretaria do Juízo Crime do Tribunal Judicial de Primeiro Acesso da Comarca de Santa Cruz				
Oficiais de justiça abrangidos	Escrivã de Direito	15	6	2021	BOM
	Ajudante de Escrivão de Direito	15	6	2021	BOM
	Oficial de Diligências	15	6	2021	BOM
	Oficial de Diligências	15	6	2021	BOM
5	Secretaria do Juízo Crime do Tribunal Judicial de Primeiro Acesso da Comarca de São Filipe				
Oficiais de Justiça abrangidos	Secretário Judicial	Aguarda Relatório			
	Oficial de Diligências	Aguarda Relatório			
	Oficial de Diligências	Aguarda Relatório			
6	Secretaria do Juízo Cível do Tribunal Judicial de Primeiro Acesso da Comarca de São Filipe				
Oficiais de justiça abrangidos	Escrivão de Direito	Aguarda Relatório			
	Ajudante de Escrivão de Direito	Aguarda Relatório			
	Ajudante de Escrivão de Direito	Aguarda Relatório			
	Oficial de Diligências	Aguarda Relatório			
	Oficial de Diligências	Aguarda Relatório			
	Oficial de Diligências	Aguarda Relatório			

INQUÉRITOS E PROCESSOS DISCIPLINARES

Quadro nº6

Processos de Inquéritos Ano 2020/2021

N.º de Ordem	Identificação dos Processos		Inquirido (a) e/ou objeto de inquirição	Observação
	Transitados do ano anterior	Entrados durante o ano (2020/2021)		
1	-	Proc. Inquérito n.º 01-2020/21	Apuramento dos factos – Inquiridos: Magistrado Judicial e Escrivão de Direito	Remetido ao CSMJ em 2-11-20 – Of. nº30/20-21 (Convertido em Processo Disciplinar nº 9/2020-2021) ¹⁰
2	-	Proc. Inquérito n.º 02-2020/21	Apuramento dos factos – Inquiridos: Ajudante de Escrivão	Remetido ao CSMJ em 4-11-20 – Of. nº35/20-21 ¹¹
3	-	Proc. Inquérito n.º 06-2020/21	Apuramento dos factos – Tribunal C. da Praia – Inquirido Magistrados Judiciais	Remetido ao CSMJ em 5-3-21 – Of. nº109/20-21 ¹²
4	-	Proc. Inquérito n.º08-2020/21	Apuramento dos factos – Tribunal C. da Praia – Secretário Judicial e outros	Remetido ao CSMJ em 4-6-21 – Of. nº180/20-21 ¹³
5	-	Proc. Inquérito n.º 12-2020/21	Apuramento dos factos – Tribunal C. da Boa Vista – Inquiridos Escrivão de Direito e outros	Remetido ao CSMJ em 22-4-21 – Of. nº157/20-21 ¹⁴
6	-	Proc. de Inquérito n.º 13-2020/21	Apuramento dos factos – Tribunal C. da Boa Vista – Inquiridos Escrivão de Direito e outros	Remetido ao CSMJ em 23-4-21 – Of. nº158/20-21 ¹⁵
7	-	Proc. de Inquérito n.º 14-2020/21	Apuramento dos factos – Tribunal C. da Praia – Inquiridos Magistrado Judicial e Escrivão de Direito	Remetido ao CSMJ em 23-4-21 – Of. nº163/20-21 ¹⁶

¹⁰ Por Deliberação nº 46 de 19 de fevereiro de 2021 o CSMJ deliberou pela instauração de processo disciplinar.

¹¹ Pendente de Deliberação.

¹² Pendente de Deliberação.

¹³ Por Deliberação nº 76 de 21 de julho de 2021 o CSMJ deliberou pelo arquivamento do inquérito.

¹⁴ Por Deliberação nº 63 de 28 de maio de 2021 o CSMJ deliberou pela instauração de processo disciplinar.

¹⁵ Por Deliberação nº 64 de 28 de maio de 2021 o CSMJ deliberou pela instauração de processo disciplinar.

¹⁶ Por Deliberação nº 65 de 28 de maio de 2021 o CSMJ deliberou pela instauração de processo disciplinar.

Quadro nº 7

Processos Disciplinares Instruídos Ano 2020/2021

N.º de Ordem	Identificação dos Processos		Ident. do (a) arguido (a)	Observação
	Transitados do ano anterior	Entrados durante o ano (2020/2021)		
1	-	Processo Disciplinar nº3/2020-21	Oficial de Diligências	Remetido ao CSMJ- em 15-2-21 – Of. nº 95/20-21 ¹⁷
2	-	Processo Disciplinar nº4/202-21	Escrivão de Direito	Remetido ao CSMJ em 18-2-21 – Of. nº101/20-21 ¹⁸
3	-	Processo Disciplinar nº5/2020-21	Ajudante de Escrivão de Direito	Remetido ao CSMJ em 4-6-21 - Of. nº182/20-21 ¹⁹
4	-	Processo Disciplinar nº7 01-2019/2020	Juiz de Direito de 2ª Classe	Remetido ao CSMJ em 7-4-21 – Of. nº140/20-21 ²⁰
5	-	Processo Disciplinar nº9/2020-21	Juiz de Direito de 2ª classe; Escrivão de Direito	Remetido ao CSMJ em 11-5-21 – Of. nº168/20-21 ²¹
6	-	Processo nº10/2020/2021	Escrivão de Direito; Ajudante de Escrivão de Direito	Remetido ao CSMJ em 7-5-21 – Of. nº167/20-21 ²²
7	-	Processo Disciplinar nº11/2020/2021	Escrivãs de Direito;	Pendente - Aguarda disponibilidade e de verba para deslocação

¹⁷ Por Deliberação nº 71 de 11 de junho de 2021 o CSMJ deliberou pela aplicação da pena de censura escrita.

¹⁸ Por Deliberação nº 72 de 11 de junho de 2021 o CSMJ deliberou pela aplicação da pena de 30 dias de suspensão convertido em perda de pensão.

¹⁹ Pendente de Deliberação.

²⁰ Pendente de Deliberação.

²¹ Pendente de Deliberação.

²² Pendente de Deliberação.

De 01.08.2019 a 31.07.2021, o Serviço da Inspeção Judicial instruiu **7** (sete) processos de inquérito e **6** (seis) processos disciplinares, ficando, no entanto, pendente a realização de apenas **1** (um) processo disciplinar, devido à indisponibilidade financeira, para o feito, conforme descrito no quadro n.º 7.

Recapitulando

Em jeito de síntese cumpre frisar que no ano judicial 2020/21, a equipa inspetiva concluiu e remeteu para o Conselho Superior da magistratura Judicial **4** (quatro) processos de inspeções classificativas a Juízes de Direito, **5** (cinco) processos de inspeção classificativas a Juízes Assistentes e **4** (quatro) processos de inspeções classificativas a oficiais de justiça, totalizando **13** (treze) inspeções classificativas (cfr. quadro n.º 4). Aguardam relatórios, **2** (duas) inspeções classificativas, já realizadas, em relação a Juízes de Direito de 3ª Classe e igual número de inspeções classificativas, já realizadas, em relação a Oficiais de Justiça (Secretaria) (Cfr. quadros, nºs 4 e 5), no total de **17** (dezassete) inspeções realizadas pela equipa Inspetiva, que somando mais **6** (seis) inspeções classificativas a Juízes Desembargadores, realizados pelos Srs. Inspectores *ad-hoc*, conforme o descrito no quadro, nº 4. III, perfazem **23** (vinte e três) inspeções classificativas realizadas.

O serviço da Inspeção Judicial instruiu e remeteu ao Conselho Superior da Magistratura Judicial **7** (sete) processos de inquérito e **6** (seis) processos disciplinares, totalizando **13** (treze) processos (cfr. quadros n.ºs 5 e 6).

Ficaram por realizar **3** (três) inspeções classificativas a magistrados, e igual número de inspeções classificativas a Oficiais de Justiça (secretaria)²³, e **1** (um) processo de inquérito a Oficiais de Justiça.

²³ Referentes à proposta de inspeção para 2020/2021, aprovada pelo Conselho Superior da Magistratura Judicial.

1.7.3 – Plano de Inspeção para o ano judicial 2020/2021

O Plano de inspeções para o próximo ano judicial foi aprovado pelo CSMJ na sessão Plenária de 21 de julho e contempla a inspeção ao Serviço e Mérito dos Srs. Juizes de Direito de 3ª Classe, dos Srs. Oficiais de Justiça que lhe são afetos e que exercem funções nas secretarias dos mesmos Juízos/Tribunais e bem assim a primeira Inspeção ao Serviço e Mérito dos Srs. Juizes de Direito de 3ª Classe, um ano após à colocação dos mesmos, e aos Srs. Oficiais de Justiça que lhe são afetos e que exercem funções nas secretarias dos mesmos Juízos/Tribunais.

PLANO DE INSPEÇÃO ANO 2021-2022

ÁREA INSPETIVA

Inspeção ao Serviço e Mérito dos Srs. Juizes de Direito de 3ª Classe assim como dos Srs. Oficiais de Justiça que lhe são afetos e que exercem funções nas secretarias dos mesmos Juízos/Tribunais.

N.º DE ORDEM	IDENTIFICAÇÃO JUÍZES, SECRETARIAS DOS TRIBUNAIS e/ou JUÍZOS	CATEGORIA	DATA DA ÚLTIMA INSPEÇÃO			OBSERVAÇÃO
1	MAGISTRADO	JUIZ DIR. 3.ª CLASSE	-	-	-	-
1.1.	Secretaria do 1º Juízo Crime do Tribunal da Comarca do Sal					
1.2.	Secretaria do Juízo Crime do Tribunal da Comarca de São Vicente					
2.	MAGISTRADO	JUIZ DIR. 3.ª CLASSE	-	-	-	-
2.1.	Secretaria do Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Sal					
2.2.	Secretaria do 2º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de São Vicente					
3	MAGISTRADO	JUIZ DIR. 3.ª CLASSE	-	-	-	-
3.1.	Secretaria do Tribunal da Comarca de Ponta do Sol					
3.2.	Secretaria do 1º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de São Vicente					

Primeira Inspeção ao Serviço e Mérito dos Srs. Juizes de Direito de 3ª Classe, um ano após à colocação dos mesmos, e aos Srs. Oficiais de Justiça que lhe são afetos e que exercem funções nas secretarias dos mesmos Juízos/Tribunais.

Nº DE Ordem	IDENTIFICAÇÃO DOS JUÍZES	CATEGORIA	TRIBUNAL	OBSERVAÇÃO
1	MAGISTRADO	Juiz de Direito	Tribunal C. Mosteiros	
1.1	Secretaria do Tribunal da Comarca dos Mosteiros			
2	MAGISTRADO	Juiz de Direito	Tribunal C. São Filipe-Juízo Crime	
2.1	Secretaria do Juízo Crime do Tribunal C. São Filipe			
3	MAGISTRADO	Juiz de Direito	Tribunal C. Sal -Juízo Crime	
3.1	Secretaria do Juízo Crime do Tribunal C. do Sal			
4	MAGISTRADO	Juiz de Direito	Tribunal C. Boa Vista-Juízo Cível	
4.1	Secretaria do Tribunal C. da Boa Vista			
5	MAGISTRADO	Juiz de Direito	Tribunal C. Maio	
5.1	Secretaria do Tribunal C. do Maio			
6	MAGISTRADO	Juiz de Direito	Tribunal C. Porto Novo	
6.1	Secretaria do Tribunal C. do Porto Novo			
7	MAGISTRADO	Juiz de Direito	Tribunal C. Paul	
7.1	Secretaria do Tribunal C. do Paul			
8	MAGISTRADO	Juiz de Direito	Tribunal C. São Nicolau	
8.1	Secretaria do Tribunal C. de São Nicolau			
9	MAGISTRADO	Juiz de Direito	Tribunal C. Brava	
9.1	Secretaria do Tribunal C. da Brava			
10	MAGISTRADO	Juiz de Direito	Tribunal C. Boa Vista-Juízo Crime	
10.1	Secretaria do Tribunal C. da Boa Vista			

1.7.4 - Conclusão

Como se pode constatar pelo elenco de todas as atividades desenvolvidas pelo serviço de inspeção no ano judicial ora findo, tanto na jurisdição inspetiva como na disciplinar se pode concluir que o serviço da inspeção tem vindo a funcionar, sendo que o plano de inspeção tem vindo a ser cumprido quase que na sua integralidade.

De realçar que, com a alteração feita à lei da inspeção, no sentido de permitir a nomeação de inspetores ad hoc o CSMJ tem vindo a nomear juízes conselheiros para a realização da inspeção aos juízes desembargadores, colmatando assim o número reduzido de inspetores judiciais.

1.8 – O Sistema de Informatização da Justiça

1.8.1– Considerações gerais

O objeto imediato do presente relatório é a exposição da situação, atividades e constrangimentos do Sistema de Informatização da Justiça (SIJ) no decorrer do ano judicial. Devido à opção de uso primacial do sistema em comarcas piloto, o foque maior da exposição será, naturalmente, essas comarcas.

1.8.2 – Recursos humanos

No que tange aos recursos humanos do SIJ, na sequência do que vem sendo dito em relação aos dados mencionados nos anteriores relatórios, se deve acrescentar que, não obstante o recrutamento e assunção de funções de um Coordenador da Equipa Técnica, desde 01 de junho de 2020, o que passou a ser visto como sendo determinante para o aprimoramento do sistema e a sua implementação em todas as comarcas, a verdade é que, até ao presente, pouco se conseguiu em relação ao pretendido. Por forma a estabelecer métodos, objetivos e metas a serem alcançadas, em sede de contratação do Coordenador, acordou-se uma rigorosa carta de missão, a ser cumprida conforme a calendarização estabelecida e aceite, o que não se logrou alcançar, isso por razões de vária ordem.

Nos finais do ano 2020, por opção pessoal, dois dos Engenheiros da equipa de desenvolvimento decidiram, unilateralmente, suspender o trabalho, um invocando razões familiares e outro sem razões aparente. Mais tarde, o primeiro pretendeu voltar a integrar a equipa o que não foi aceite pelo Conselho de Gestão do Sistema de Informatização da Justiça (CG/SIJ), porquanto a sua ausência não havia sido autorizada e, por isso, após o abandono ao trabalho, a sua readmissão carecia de suporte legal. O segundo não manifestou nenhuma intenção em regressar, pelo que o contrato de trabalho foi por ele posto termo unilateralmente, isso sem cumprir os cinco anos inicialmente estipulados.

Com essas saídas, a equipa de desenvolvimento do SIJ ficou ainda mais desfalcada, o que vem repercutindo negativamente no seu desempenho global.

Atualmente, para além do Coordenador da Equipa Técnica, o SIJ conta apenas com três Engenheiros da Equipa de Desenvolvimento, em serviço na sede na Praia, encarregues de

desenvolver, atualizar e fazer a manutenção ao sistema, quatro técnicos de “*help desk*”, dois na cidade da Praia e dois na cidade do Mindelo, e uma técnica de secretariado.

Com as perdas referidas, cada vez mais vai se tornando difícil cumprir com a missão de fazer funcionar o sistema informático da justiça.

É certo que, logo no primeiro trimestre do ano 2021, foram criadas condições aos técnicos do sistema para uma maior estabilidade na profissão, porém isso não foi o suficiente para alavancar o sistema.

Dando cumprimento a parte do que vinha sendo solicitado pelo CG/SIJ e pelo CSMJ, o Governo aprovou a Portaria n.º 23/2021, de 05/03, através da qual, alterando a anterior Portaria que regulamentava a organização, composição e funcionamento da equipa técnica do SIJ, estabeleceu uma carreira da equipa técnica do SIJ, o que veio a criar as mínimas condições de estabilidade profissional ao pessoal que antes era, simplesmente, contratado. No entanto, não se deu satisfação aos pedidos de melhoria da minguada composição dessa equipa.

Na sequência da determinação da nova Portaria quanto ao estabelecer de uma carreira da equipa técnica, o CG/SIJ procedeu à transição do pessoal conforme determinado.

Assim, desde os finais de abril de 2021, após publicação no BO, encontra-se em vigor o atual quadro de pessoal da equipa técnica do SIJ, o que acabou por resolver uma das grandes preocupações do CG/SIJ, que tinha a ver com a estabilidade e manutenção dos quadros, bem como resolver, ao menos, uma das duas situações de injustiça, ao nível salarial e de enquadramento.

Conforme vem sendo dito, a manutenção de uma equipa técnica com uma composição mínima, acaba por dificultar, ainda mais, o levar adiante dos propósitos do sistema, principalmente quanto à sua desejada implementação em todas as comarcas do país. Isso sem olvidar que são os técnicos de “*help desk*” que, em boa parte, vêm fazendo a manutenção do parque informático das procuradorias e tribunais do país, o que aumenta os constrangimentos. Com efeito, em relação às demais comarcas onde não se encontra instalada essa equipa, é necessário a deslocação dos técnicos que se encontram nas comarcas da Praia e de São Vicente, o que fica complicado do ponto de vista logístico e de custos de deslocação e estada.

1.8.3 – Ataque à Rede Tecnológica Privativa do Estado (RTPE) e repercussão no SIJ

1.8.3.1 - Ataque à RTPE

Como é de conhecimento geral, no dia 26 de novembro de 2020 a Rede Tecnológica Privativa do Estado (RTPE) sofreu um ataque cibernético, sendo que, na sequência do ataque feito por “software” malicioso, através do vírus “ransomware”, o Estado foi obrigado a desligar a sua rede tecnológica privativa.

Apesar dessa opção reativa, muitos computadores, serviços e sistemas foram infectados, dos quais os sistemas com máquinas e serviços “Windows”, de longe, os mais afetados e, ainda, os serviços de autenticação e email.

1.8.3.2 - Impactos do ataque no SIJ

O SIJ foi arquitetado para ser desenvolvido em diversos módulos, que interagem entre si, formando o sistema no seu todo. O sistema SIJ consiste numa aplicação “web” com vários serviços centralizados no portal <https://www.tribunais.cv>.

Para o ambiente de produção, o SIJ usufrui de uma arquitetura do tipo infraestrutura como serviço, com máquinas e serviços alojados no “Datacenter” do Estado, operado pelo NOSI e isso inclui servidores de base de dados, de aplicação, “web”, “clusters” e servidores de teste (com réplica do sistema em produção). Para além disso, os utilizadores, bem como os funcionários do SIJ, trabalham sobre a rede RTPE. Assim sendo, o ataque afetou tanto os serviços disponibilizados como os seus utilizadores (de uma forma direta e indireta). Ao certo, afetados os computadores dos utilizadores, como consequência, ficaram sem acesso aos seus dados. Mais, registou-se a perda de dados inclusive na equipa de “help desk” do SIJ (sotavento), o que pesou negativamente no desempenho das suas funções (como por exemplo a emissão dos cartões).

Na sequência do ataque, foram levados a cabo esforços com objetivo de mitigar os seus efeitos no SIJ. Inicialmente, após o ataque à rede RTPE, procedeu-se com medidas para evitar a propagação da infeção e, após, a identificação de uma solução para evitar o contágio, o NOSI partilhou aplicativos e instruções com os técnicos de “help desk” do SIJ para a higienização dos computadores infectados.

Na sequência disso, os técnicos de “*help desk*” tiveram a morosa tarefa de normalizar o acesso aos computadores infetados, incluindo a reposição da “*internet*”.

Porém, tendo em conta ao modo de atuação e propagação dos “*ransomwares*”, vem sendo difícil descriptar os dados infetados.

Em relação aos “*mails*”, os utilizadores ficaram sem acesso a esse serviço, o que veio a ser disponibilizado através do serviço “*office*” 365 (outlook.office365.com). Na sequência disso, a equipa de “*help desk*” procedeu com o processo de migração para o novo serviço de email. No entanto, mesmo com o novo serviço, muitos utilizadores ficaram sem poder aceder a todo o seu histórico de “*emails*” (tanto os enviados, como os recebidos).

Em relação ao ambiente de produção do SIJ, após vários contactos com a equipa de Segurança e “*Compliance*” do NOSI, porque várias máquinas haviam sido afetadas, entendeu-se que se deveria desativar o acesso para evitar ainda mais a propagação do “*malware*”.

Infelizmente, porque o NOSI não vinha fazendo “*backups*” dos servidores do SIJ (máquinas afetadas), a recuperação só foi possível a partir de servidores que se encontravam “*off line*”, isso após o processo de migração para a nova infraestrutura do NOSI. Não foi possível recuperar a base de dados principal do SIJ, pelo que se teve de socorrer dos dados da base de dados réplica, que não se encontravam infetados, e que foi usado como base de recuperação/reparação da base de dados principal.

Para além disso, outros serviços “*clusters*” foram afetados pelo vírus, de entre eles, os “*clusters*” de base de dados de produção, testes e ordem de advogados.

Na sequência do ataque, como forma de aumentar a segurança, O NOSI alterou a sua política de acesso remoto, que passou a ser feita através de uma rede privada virtual (VPN) e mediante uma infraestrutura de ambiente virtual (VDI), pelo que, em articulação com essa instituição, se procedeu à criação de contas de utilizadores do VPN e VDI para permitir o acesso às máquinas (servidores) SIJ. No entanto, essa nova forma proporciona um acesso com algumas restrições em relação ao anterior, o que tornou mais lento o acesso às máquinas.

Ainda em janeiro de 2021, a equipa técnica do SIJ procedeu à reconstituição da máquina, a instalação e configuração dos serviços necessários para o funcionamento do servidor e dos serviços da base de dados principal do SIJ, o que permitiu a reposição dos serviços do SIJ (portal <https://tribunais.cv>).

1.8.3.3 – Situação do SIJ após ataque à RTPE

Disponibilizado o portal <https://tribunais.cv>, procedeu-se à normalização dos serviços prestados pelo NOSI, não sem antes ocorrer alguns percalços que, entretanto, foram superados.

De igual modo, em sintonia com a equipa do NOSI, atendendo às restrições de acesso devido as novas normas de segurança adotadas, conseguiu-se melhorar o acesso remoto aos servidores do SIJ.

Outrossim, na sequência disso, foi requisitado ao NOSI um plano de “*backups*” (cópias de segurança) e após a sua anuência, a equipa técnica (coordenador e equipa de desenvolvimento), analisou e identificou o plano que melhor se adapta às necessidades do SIJ.

Em relação ao ambiente de produção do SIJ, os servidores foram afetados.

Não obstante ao sucedido conseguiu-se, gradualmente, a reposição dos serviços, sendo que há ainda alguns desafios neste sentido, mas não se tem medido esforços para a resolução dos problemas identificados.

No entanto, apesar dos aos progressos alcançados, não foi possível recuperar um diretório muito importante, que continha as instruções de atualização do sistema.

Para além disso, verificou-se alguma instabilidade em alguns serviços (e servidores), o que, gradualmente, vem sendo resolvido pelas equipas do SIJ.

Sobre as afetações e os incidentes com os servidores do SIJ, da parte do NOSI, não houve nenhum relatório.

1.8.4 – Desenvolvimento e ganhos

1.8.4.1– Desenvolvimento E aperfeiçoamento do sistema

Neste item, por afigurar-se oportuno, limita-se a remeter para o relatório elaborado pelo NOSI, datado de 20/08/2021, a propósito da avaliação do sistema de Informatização da Justiça.

1.8.4.2 - Ganhos

Na sequência da interação do Conselho Superior de Magistratura Judicial (CSMJ) com o Programa das Nações Unidas (PNUD) em Cabo Verde, obteve-se um dos ganhos de maior relevo, que foi a oferta de dois servidores com tecnologia muito atual, através dos quais se pretende proporcionar a gestão do fluxo de trabalho em equipa, controlo de versões do sistema em desenvolvimento e execução de testes num ambiente controlado, automatizado, robusto e confiável, permitindo assim um desenvolvimento “*on-premise*” capaz de dar resposta às exigências da contínua melhoria, atualização e manutenção do mesmo.

Outro ganho considerável, já mencionado, tem a ver com a publicação da Portaria n.º 23/2021, de 5 de março, referente ao provimento e desenvolvimento na carreira de Técnico Informático do SIJ, permitindo, assim, melhor estabilidade profissional e possibilidade de progressão na carreira.

É de realçar, ainda, a apresentação e o desenvolvimento de uma nova versão “*interface Web*” do SIJ (versão 1.7.5). Essa nova “*interface*”, desenvolvida pela equipa técnica, será mais interativa e fácil de utilizar e desenvolvida em tecnologia modernas e trará ganhos consideráveis aos utilizadores.

1.8.5 – Uso do Sistema de Informatização Processual Penal (SIPP)

1.8.5.1 - Breve introdução

Sem olvidar o que vem sendo dito nos anteriores relatórios a propósito do uso do SIPP, no presente item se limita a descrever a situação atual referente aos dados estatísticos nas comarcas onde há alguma atividade no SIJ ou onde deveria ter havido uso do sistema.

Como é sabido, optou-se por escolher as comarcas de Santo Antão e São Domingos para servirem de comarcas piloto, para além de se contar com a desejada utilização do sistema nas comarcas de São Vicente e Praia, onde inicialmente, por causa das melhores condições a nível informático e de estabilidade da corrente elétrica, se pretendeu instalá-lo.

“*Ab initio*”, dizer que no ano judicial findo houve uma diminuição acentuada do uso do sistema em todas as comarcas onde tinha havido alguma atividade.

1.8.5.2 - Comarcas de Santo Antão

Começando pelas comarcas de Santo Antão que vinham sendo modelo de uso, dizer que, na comarca da Ribeira Grande, devido a vários fatores, essa diminuição foi considerável.

Logo no início do ano Judicial essa comarca ficou sem comunicação, aguardando mais de um mês para a substituição do “switch” que, entretanto, havia queimado. De seguida veio o já mencionado ataque “ransomware” que deixou as instituições públicas fora da rede gov.cv desde novembro de 2020 até janeiro de 2021, isso sem falar dos danos nos computadores que foram atacados e onde se registaram perdas de equipamentos. Na sequência disso, houve uma demora substancial na estabilização do sistema “tribunais.cv” e, mesmo após estar “online”, a assinatura digital não funcionava, o que limitou o uso do SIJ apenas ao registo dos autos. Nessa comarca, até ao presente, há funcionalidades que não funcionam de forma correta.

Devido a esses constrangimentos, como era expectável, os magistrados, antes motivados, foram se desencorajando e voltaram à tramitação manual dos processos.

Na Comarca do Porto Novo, mesmo antes do ataque à RTPE, a internet era péssima, o que prejudicava o uso do sistema, porquanto desmotivadora a demora que se observava. Entretanto, essa situação ficou resolvida no mês de março de 2021, mas devido a outros fatores, tais como problemas com assinatura digital, desatualização dos crimes no sistema na sequência da alteração do Código Penal, determinaram o declínio no uso do sistema.

Na Comarca do Paul, a nova Magistrada do MP, reativou o uso, porém, de entre outros, devido aos constrangimentos apontados não houve muita evolução.

1.8.5.3 Dados de processos movimentados no sistema em Santo Antão

Temos os seguintes resultados:

- Comarca Ribeira Grande: Procuradoria 92; Tribunal 1
- Comarca Paul: Procuradoria 15; Tribunal 6
- Comarca Porto Novo: Procuradoria 106; Tribunal 17

1.8.5.4 Comarca de São Vicente

Tal como nas comarcas de Santo Antão, em São Vicente houve um declínio no uso do sistema após o ataque à RPTE, sendo que, atualmente, se limita apenas a registar os autos no sistema.

No passado houve uma maior dinamização do uso do sistema, isso devido ao empenho de um dos Juízes, porém com a sua transferência para a Praia e devido ao ataque, tudo se perdeu.

São Vicente, também sofreu com os problemas e constrangimentos reportados antes.

Para além disso, nessa comarca, procura-se soluções para ultrapassar alguns procedimentos usados no formato manual, v.g., os registos nos livros, a distribuição nos Juízos que é feita através da Secretaria Central, as Secções do MP que contêm mais do que um Procurador, onde se insiste em fazer a distribuição manual de processos, isso após a materialização dos processos registados, previamente, no sistema. Para além disso, porque o Procurador que acusa nem sempre é aquele que vai ao julgamento (nessa comarca há uma equipa de Procuradores de julgamento que estão associados aos Juízos respetivos), isso tem causado constrangimentos nas notificações que são geradas automaticamente no sistema e que, na fase de julgamento, deveriam ir para o respetivo Procurador.

No entanto, nos últimos meses, tem havido sinais de alguma retoma de uso do sistema.

i. Dados de processos movimentados no sistema em São Vicente:

Procuradoria, novos autos, 895; Tribunal, sem processos movimentados.

1.8.5.5 Comarca da Praia

Relativamente à Comarca da Praia, não houve evolução no uso do sistema. A única atividade feita, até hoje, é o registo dos autos no sistema na Procuradoria. Após isso, à semelhança de São Vicente, os processos são materializados, seguindo tramitação manual.

Da parte do Tribunal, não há atividade no sistema, apenas pesquisas.

i. Dados de processos movimentados no sistema na Praia

Procuradoria, 2163; Tribunal 28 (pesquisas).

De referir que, devido ao mero uso do sistema para registo de processos na Procuradoria da Praia, que ulteriormente seguem a tramitação manual, desde o início da implementação do SIJ, no geral, o perfil da secretária da Procuradoria regista os dados que se seguem.

Processos com diligências por efetuar, 8; despachos por cumprir 5072; processos com tarefas atrasadas 135245; e processos sem Procurador 102487.

1.8.5.6 Comarca de São Domingos

Nessa comarca, nos últimos tempos, os utilizadores foram beneficiados com formações, uma em 2019, reforçada em 2020, com vista a incentivá-los a usar o sistema.

Na sequência delas, houve registaram-se usos do sistema em diligências nos processos, na Procuradoria e no Tribunal. No entanto, tal como nas outras comarcas, os constrangimentos registados e os ocorridos na sequência do ataque à RTPE ditaram um refrear, seguido, igualmente, do não uso do sistema.

1.8.6 – Constrangimentos e desafios

1.8.6.1 Constrangimentos

Neste item reitera-se os constrangimentos referenciados nos anteriores relatórios, de entre eles, a instabilidade de conexão à internet, número reduzido de técnicos do quadro do SIJ, e o desafio de colocação das Procuradorias e Tribunais em sintonia quanto ao uso do sistema, e acrescenta-se mais. Ao certo, a estabilidade do sistema após o ataque à RTPE, o problema da certificação digital, a melhoria do parque informático, relacionado com alguma carência de melhoria de ferramentas de trabalho, e a falta de motivação dos utilizadores.

1.8.6.2 Desafios

O primeiro desafio continua a ser o de colocar o sistema a funcionar a 100% nas comarcas piloto, seguida da sua expansão gradual para as demais comarcas do país. Para tal, o sistema precisa estar completo (sobretudo quanto ao seu desenvolvimento no que toca a tramitação dos processos nas instâncias superiores) e aperfeiçoado. Neste, de modo a corrigir as falhas reportadas, sobretudo, pela equipa de “*help desk*”. Mais, mostra-se de grande relevância o aumento de funcionários, quer a nível de desenvolvimento quer a nível de “*help desk*”. Finalmente, é de grande relevância a efetivação da ligação do sistema com os da PN e PJ e a efetivação de janelas de comunicação com o da OACV.

Outrossim, o serviço de autenticação e assinatura com certificado digitais constitui, atualmente, um desafio. Apesar de a equipa técnica estar a trabalhar na reposição do

serviço de autenticação com cartão com certificados digitais, o SIJ encontra-se sem suporte da empresa de certificação digital (Multicert) que, mesmo havendo certificados que nem sequer ainda foram usados, alegando o fim do contrato com o MJ, declinaram dar suporte na sua instalação.

1.8.7 – Implementação do Sistema Informático do Processo Civil (SIPC)

Mantem-se tudo o que se disse nos anteriores relatórios alusivos ao SIPC e como aditamento remeta-se para o relatório acima mencionado, a propósito da avaliação do sistema.

1.8.8 – Recomendações

Sem olvidar o que consta do relatório elaborado pelo NOSI, mencionado acima, se mantém a recomendação alusiva à dificuldade de compatibilizar as funções de julgador com as de Presidente do CG/SIJ. Assim sendo, aconselha-se o repensar do quadro legal estabelecido nesse sentido ou então que o Presidente do SIJ, caso continuar a ser um Juiz, deve ter essas funções em regime de exclusividade. Mesmo assim, o CG/SIJ deverá ter uma composição mais alargada, incluído, para além de magistrados, dois técnicos informáticos que o possam coadjuvar nas suas funções.

A segunda recomendação tem a ver com os recursos humanos. É de primordial importância a contratação de novos elementos para as equipas de “*help desk*” e desenvolvimento.

Na sequência desta recomendação, aconselha-se o aumento de recursos financeiros para a instituição, por forma a fazer face ao aumento de quadros, e, naturalmente, facilitar melhorias na atuação dos técnicos no exercício das suas funções, ao certo, na reparação de equipamentos a nível nacional, deslocações e presença nas comarcas, formações de utilizadores, bem como na capacitação contínua da equipa técnica. Isto sem olvidar que, caso o SIJ não for isento de pagamento de custo aos NOSI, serão necessários recursos financeiros substanciais no orçamento do SIJ para fazer face aos custos de alojamento dos seus servidores no Datacenter do Estado.

Reitera-se também a necessidade de auditoria frequente ao SIJ. A auditoria é um elemento importante para a credibilidade e aprimoramento do sistema e da própria instituição.

Considera-se de primordial importância ter presente uma equipa de Acompanhamento e Assessoria Jurídica no SIJ, o que pode ser encabeçada pelo Juiz que presidir o CG, caso estiver em exercício exclusivo de funções no SIJ, conforme recomendado acima.

Na sequência da auditoria feita ao SIJ e as ilações dela decorrentes, atendendo aos esforços financeiro e humano feitos, bem assim como a estrutura existente e ao percurso feito pelo atual sistema, recomenda-se a opção reestruturação, adequação e agilização da operacionalização do SIJ e não a opção conceção, desenvolvimento e operacionalização, de raiz, de um novo sistema SIJ.

Finalmente, mas não menos importante, se renova a recomendação alusiva à necessidade generalizada do aumento da banda larga e o acesso à internet por via de fibra ótica, em todas as comarcas do país, de forma a facilitar o tráfico das informações, melhorando assim a velocidade na comunicação e as facilidades da tramitação eletrónica. A acontecer isto, afastar-se-ia o rótulo de lentidão atribuído, injustamente, ao SIJ.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL E A GESTÃO DOS JUÍZES, DOS TRIBUNAIS E OFICIAIS DE JUSTIÇA



2. O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL E A GESTÃO DOS JUÍZES, DOS TRIBUNAIS E OFICIAIS DE JUSTIÇA

2.1 – Medidas de gestão dos juízes

Neste capítulo, cumpre frisar que o CSMJ procedeu á nomeação definitiva de 10 juízes de Direito de 3ª classe, com efeitos a partir do dia 1 de outubro, sendo certo que destes, 5 foram colocados na bolsa de juízes e afetos aos tribunais da Boa Vista (um na jurisdição crime e outro na jurisdição cível), São Filipe (juízo crime), Porto Novo e auxiliar no juízo crime do Sal.

Posteriormente, já em março/abril, foram nomeados definitivamente mais cinco juízes que foram colocados na bolsa de juízes e afetos como auxiliares no 1º, 2º e 4º juízos criminal da praia, no juízo de Família e Menores e no juízo crime da Comarca de Santa cruz.

Logo após a conclusão do período de estágio dos últimos cinco juízes e enquanto aguardavam a sua colocação três, foram afetados como assessores no Tribunal da Relação de Sotavento e dois no Tribunal da Comarca da Praia, sendo um no 1º juízo crime da Praia e outro no 4º juízo crime.

A nomeação definitiva destes juízes permitiu também fazer a movimentação e colocação no Tribunal da Comarca do Tarrafal de dois juízes, sendo um na jurisdição criminal e outro na jurisdição cível cujos resultados podem ser facilmente comprovados através da análise dos dados estatísticos.

Outrossim, e em face do aumento da demanda nos Tribunais Superiores, com ênfase no Tribunal da Relação de Sotavento, o CSMJ deu início ao procedimento concursal, para o preenchimento de vagas de reforço deste Tribunal com mais dois juízes, o que se pretende levar a cabo no início do ano judicial seguinte.

Destarte, o CSMJ está convicto do impacto positivo que decorre da concretização destas medidas e que se apresentam como uma das principais premissas para a tão

almejada redução das pendências e bem assim o combate à morosidade processual, preocupações que foram erigidas à categoria de objetivos de primeira monta no quadro da estratégia do CSMJ definida no Plano Estratégico para o horizonte temporal 2019 – 2022.

2.2 – Quadro de juízes

O conselho Superior da Magistratura Judicial, no cômputo geral, conta com um total de 70 magistrados judiciais, estão em comissão de serviço 5 (cinco), sendo 4 (quatro) Juízes de Direito, colocados nos seguintes serviços: 1 no CSMJ, que é o Presidente, 1 na Comissão Nacional de Eleições, 1 no Tribunal de Contas e 1 no Tribunal de Justiça da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO).

Nos serviços da Inspeção Judicial, está colocado 1 Juiz Desembargador, exercendo as em comissão de serviço as funções de Inspetor Judicial.

Na situação de licença sem vencimento de longa duração, encontram-se 5 (cinco) magistrados.

No final do ano judicial aposentaram-se 3 magistrados, sendo um juiz conselheiro, 1 juiz de direito e 1 juiz Adjunto.

Ou seja, no ano judicial a que se refere o presente Relatório contamos com o seguinte quadro de magistrados:

- Juízes Conselheiros – 7
- Juízes Desembargadores – 6
- Juízes de Direito: 55

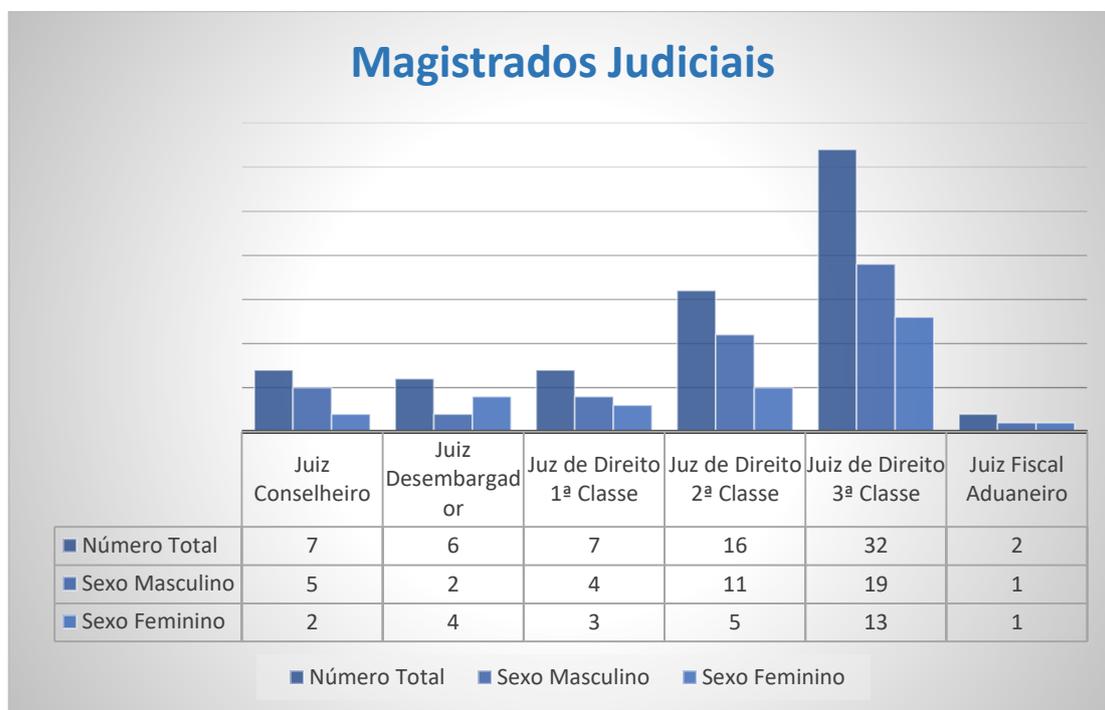
A distribuição dos magistrados em efetividade de funções é a seguinte:

- Supremo Tribunal de Justiça- 7 Juízes Conselheiros
- Tribunais de Relação- 5 Juízes Desembargadores
- Tribunais de Comarca – 37 Juízes de Direito
- Tribunais Fiscais e Aduaneiros – 2 Juízes

MAGISTRADOS POR COMARCA

Juizes Por Comarca	
Comarcas	Número
Supremo Tribunal da Justiça	5
Tribunal da Relação de Barlavento	3
Tribunal da Relação de Sotavento	3
Tribunal da Comarca de São Vicente	5
Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento	1
Tribunal da Comarca da Praia	17
Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento	1
Tribunal de Pequenas Causas da Praia	1
Tribunal da Comarca da Ribeira Grande	1
Tribunal da Comarca do Sal	3
Tribunal da Comarca de Santa Catarina	2
Tribunal da Comarca de Santa Cruz	3
Tribunal da Comarca de São Filipe	2
Tribunal da Comarca do Porto Novo	1
Tribunal da Comarca do Paul	1
Tribunal da Comarca de São Nicolau	1
Tribunal da Comarca da Boa Vista	2
Tribunal da Comarca do Tarrafal	2
Tribunal da Comarca de São Domingos	1
Tribunal da Comarca do Maio	1
Tribunal da Comarca dos Mosteiros	1
Tribunal da Comarca da Brava	1
Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento	1
Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Barlavento	1
Total	60

Fonte: CSMJ



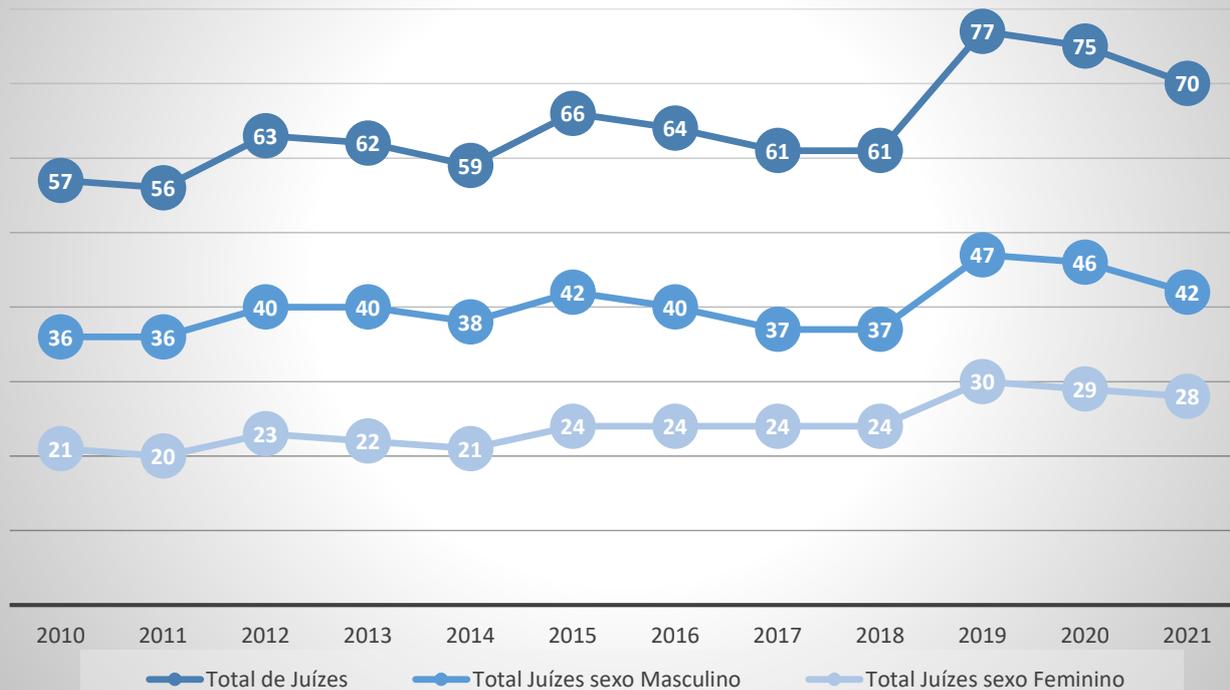
Fonte: CSMJ

EVOLUÇÃO DO QUADRO DOS MAGISTRADOS POR ANO/GÉNERO

EVOLUÇÃO DO QUADRO DOS MAGISTRADOS POR ANO/GÉNERO												
ANO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Número total de Juízes	57	56	63	62	59	66	64	61	61	77	75	70
Número de Juízes do sexo masculino	36	36	40	40	38	42	40	37	37	47	46	42
Número de Juízes do sexo feminino	21	20	23	22	21	24	24	24	24	30	29	28

Fonte: CSMJ

Número de Magistrados por Ano/Género



Fonte: CSMJ

2.3 – Comissões de serviço e licença sem vencimento

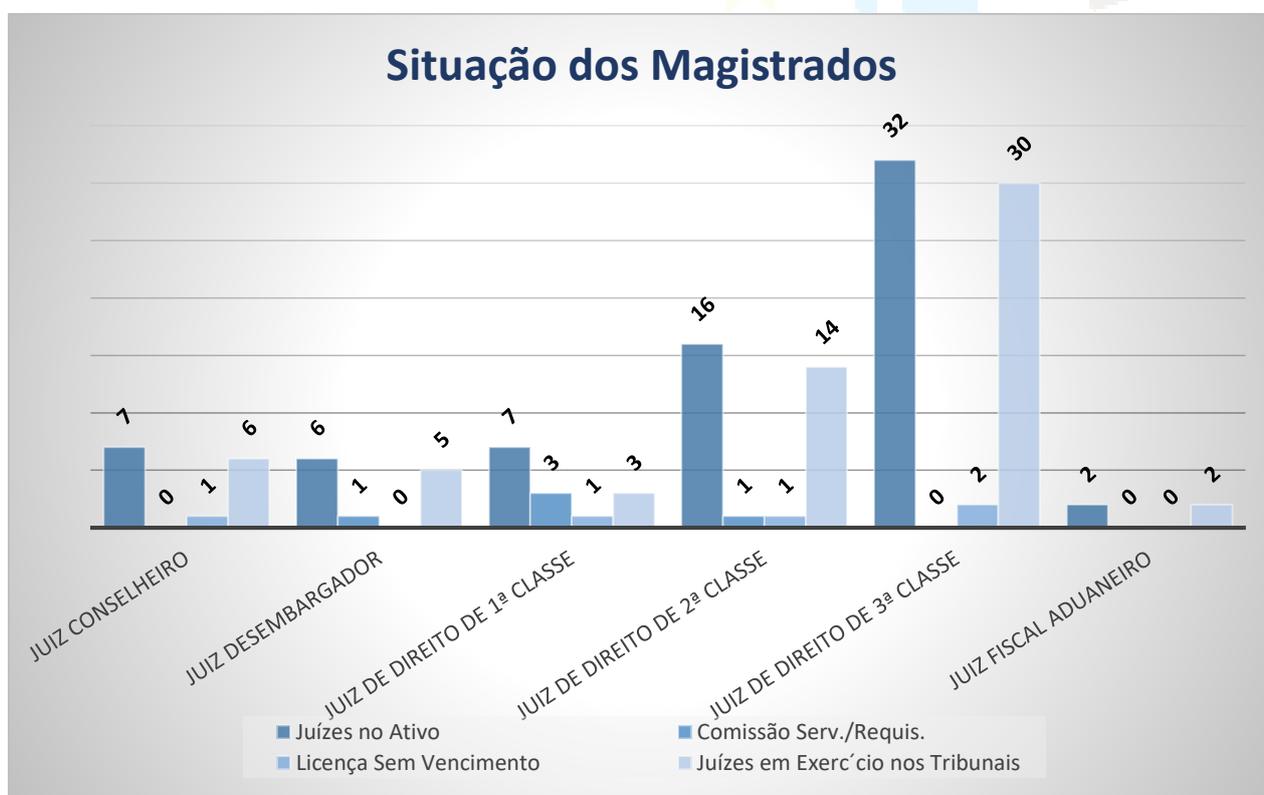
Do quadro global dos Juizes que fazem parte do quadro da magistratura judicial, estão em comissão de serviço 5 (cinco), sendo 4 (quatro) Juizes de Direito, colocados nos seguintes serviços: 1 no CSMJ, que é o Presidente, 1 na Comissão Nacional de Eleições, 1 no Tribunal de Contas e 1 no Tribunal da Justiça da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental, CEDEAO.

Nos serviços da Inspeção Judicial, está colocado 1 juiz Desembargador exercendo as funções de Inspetor Judicial.

MAGISTRADOS EM EFECTIVIDADE DE FUNÇÕES, EM COMISSÃO DE SERVIÇO E DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

Categoria	Juízes no Ativo	Comissão de Serviço/requisição	Licença sem vencimento	Juízes em exercício de funções nos Tribunais Judiciais
Juiz Conselheiro	7	0	1	6
Juiz Desembargador	6	1	0	5
Juiz de Direito de 1ª Classe	7	3	1	3
Juiz de Direito de 2ª Classe	16	1	1	14
Juiz de Direito de 3ª Classe	32	0	2	30
Juiz Fiscal Aduaneiro	2	0	0	2
Total	70	5	5	60

Fonte: CSMJ



Fonte: CSMJ

2.4 – Medidas de Gestão dos Tribunais

No que se refere à gestão dos Tribunais, cumpre frisar as medidas de grande impacto dirigidas aos tribunais adotadas pelo Governo/Assembleia Nacional, mas por iniciativa do Conselho Superior da Magistratura Judicial, em concertação com estes órgãos e que visam essencialmente o reforço da capacidade de resposta dos Tribunais em causa.

Destaca-se desde logo o desdobramento dos Tribunais das Comarcas de Boa Vista e Tarrafal em Juízo Crime e Juízo Cível, já aprovada pela Assembleia Nacional²⁴, mercê de uma proposta legislativa do Conselho ao MJT e já se mostram visíveis os resultados desta medida, nessas Comarcas²⁵, tendo em conta que ao nível do Tarrafal, operou-se uma redução significativa da pendência processual de 1130 (do ano judicial 2019/2020) para 691 processos (ano judicial 2020/2021), ou seja, 439 processos.

O CSMJ propôs ao Ministério da Justiça que junto da Assembleia Nacional promoveu a aprovação, através da Lei n.º 59/IX/2019, de 29 de julho, da elevação das Comarcas de Porto Novo, Tarrafal e Boavista à categoria de Comarcas de primeiro acesso. Na sequência desta elevação também o CSMJ propôs o desdobramento destas duas últimas, em duas jurisdições, sendo certo que já foi colocado em cada uma dessas comarcas (a exceção do Porto Novo), dois magistrados judiciais, e já se notam os ganhos em matéria de especialização, celeridade e agilidade no tratamento dos pleitos nessas instituições comarcãs.

Propôs também o desdobramento dos juízos de Família e Menores da Comarca da Praia e de Trabalho em dois juízos cada e bem assim a criação de um juízo de Família, Menores e Trabalho em S. Vicente sendo certo que, o CSMJ deliberou a colocação de juízes em cada uma das unidades orgânicas assim criadas, e já estamos a colher os frutos desta medida, uma vez que notamos um tratamento mais célere dos pleitos afetos a estas jurisdições e de uma forma geral maior celeridade ao nível da jurisdição cível, tanto quanto

²⁴ Vide Lei n.º Lei nº 17/IX/2017, de 13 de dezembro.

²⁵ Na comarca do Tarrafal, no ano judicial transato ficaram pendentes 1130 processos ao passo que este ano ficam pendentes para o ano judicial 2021/2022, 691 processos, o que representa uma redução da pendência em 439 processos. Na Comarca da Boa Vista, no ano judicial transato ficaram pendentes 284 processos enquanto que este ano ficam pendentes para o próximo ano judicial 188 processos o que significa uma redução de 08 processos pendentes.

é certo que, no caso de S. Vicente os dois juízos cíveis hoje estão libertos para o tratamento dos casos cíveis *tout cour*. Os resultados são visíveis pela simples leitura dos dados estatísticos, mas sobretudo são sentidos pelos advogados que dão conta de um processamento mais célere das causas cíveis na comarca de São Vicente e da Boa vista.

De igual modo e com sede nas comarcas de acesso final da Praia e São Vicente merce de uma proposta do CSMJ o Ministério da Justiça e Trabalho procedeu á instalação dos Tribunais de Execução de Penas e Medidas de segurança de Sotavento e Barlavento, o que libertou os juízos crimes de toda a matéria alusiva à execução de penas para poderem decidir os processos crimes da sua competência por excelência e são visíveis a melhoria em termos de resultados nos juízos criminais das comarcas da Praia e São Vicente.

Na sequência do redesenho da competência deferida legalmente aos Tribunais de Pequenas Causas, pelo artigo 69º da Lei n.º 88/VII/2011, de 14 de Fevereiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 59/IX/2019, de 29 de julho e com a nomeação definitiva dos novos juízes o CSMJ deliberou propor ao Ministério da Justiça a instalação deste Tribunal o que trouxe vantagens em matéria de agilidade e celeridade na capacidade de resposta, tendo em conta que os processos captados pela competência destes Tribunais libertou os outros juízos para o processamento e julgamento das outras causas mais complexas. Os dados estatísticos comprovam os resultados decorrentes da adoção desta medida.

2.5 – Contingentação

Por deliberação do Conselho Superior da Magistratura Judicial de 19 de outubro de 2004 decidiu-se implementar a medida de contingentação de processos, tendo fixado em um mínimo de 300 o número de processos a serem julgados por cada magistrado no período de um ano. Trata-se de uma medida que tem no seu bojo estimular o aumento da produtividade, combater a morosidade e introduzir critérios mais uniformes e objetivos na avaliação do desempenho dos magistrados e vem sendo reclamada por largos sectores da

comunidade. Embora se trate de uma medida polémica e que suscita reservas²⁶ não deixa de ter aspetos positivos no que tange ao estímulo à produtividade.

Assim sendo, o CSMJ, na sessão Plenária de Julho de 2020 deliberou aprovar enquanto medida de definição de objetivos para o próximo ano judicial o seguinte:

2.5.1 – Objetivos Processuais aos Tribunais ou Juízos para o ano judicial 2020/2021

A Constituição da República prevê no seu art.º 22º e na alínea e) do art.º 245º um conjunto de garantias que dão corpo aos princípios de acesso aos tribunais e à tutela jurisdicional efetiva. Este princípio comporta, como dimensão ineliminável, a obtenção da decisão em prazo razoável, entendida no seu sentido temporal.

Não obstante, tem sido lugar comum a afirmação de que a morosidade processual é um dos principais problemas que afeta o poder judiciário cabo-verdiano trazendo à tona a ineficiência dos poderes públicos em promover a garantia fundamental da duração razoável do processo, em razão da demora na tramitação das causas, bem como, na prolação das decisões e execução das sentenças.

Uma tal constatação não se mostra despicienda, tanto quanto é certo que a demora na resolução dos litígios, além de prejudicar as partes envolvidas cria animosidades sociais aliado a uma representação social de índole negativista sobre o funcionamento dos tribunais que encerra, legitimando, amiudamente, a afirmação segundo a qual “*a justiça tardia equivale a uma denegação da justiça*”.²⁷

Desta forma, várias medidas têm sido propostas para fazer face a este quadro, com ênfase, *inter alia*, no aumento da produtividade dos magistrados através da fixação de objetivos processuais para os Tribunais Judiciais.

Destarte, no exercício da competência que lhe é atribuída pelo n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 223º da CRCV, em conjugação com a alínea a) do artigo 30º da Lei n.º 90/VII/2011,

²⁶ Vide Relatório sobre a situação da Justiça de 2005, pag. 05 e Estudo sobre o Estado da Justiça (elaborado por Jorge Carlos Fonseca e Jacinto Estrela), pag. 172 e 174.

²⁷ CANOTILHO, J.J. Gomes. Direito Constitucional e Teoria da Constituição. 3. ed. Coimbra, Portugal: Editora Almedina, 1998.

de 14 de fevereiro, na reunião ordinária de 28 de setembro o CSMJ, deliberou em Plenário, a par dos objetivos estratégicos traçados, definir como objetivo Processual a atingir em cada Tribunal ou Juízo, no ano judicial 2019/2020, o seguinte:

1. Cada Tribunal de 1ª Instância ou Juízo deverá decidir um número de processos que no mínimo, supere o número de processos entrados.
2. Nos Tribunais de primeira instância em que haja mais do que um juiz por juízo, o confronto entre o número de processos entrados e decididos é feito em função do número de processos entrados e findos por cada juiz.
3. A prossecução do objetivo assim traçado é monitorizada pelo CSMJ, devendo a secretária de cada Tribunal ou Juízo enviar, trimestralmente, um mapa estatístico que certifique o movimento dos processos entrados e decididos.
4. Para o efeito do disposto no número anterior, o 1º trimestre vai até 31 de dezembro, o 2º trimestre de 01 de janeiro à 31 de março e o último trimestre vai de 01 de abril à 31 de julho.
5. O mapa estatístico, contendo o número de Processos entrados e findos, deverá ser remetido ao CSMJ, respetivamente, até 10 de janeiro, 10 de abril e 10 de agosto, sendo que este último coincide com o Relatório Anual Final.

2.5.2 – Objetivos Processuais aos Tribunais Superiores para o ano judicial 2019/2020

No exercício da competência que lhe é atribuída pelo n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 223º da CRCV, em conjugação com a alínea a) do artigo 30º da Lei n.º 90/VII/2011, de 14 de fevereiro, na reunião ordinária de 28 de setembro o CSMJ, em alinhamento com a proposta feita pela Comissão de Contingentação, deliberou em Plenário, a par dos objetivos estratégicos traçados, definir como objetivo Processual a atingir pelos Tribunais Superiores, no ano judicial 2019/2020, o seguinte:

1. **No Supremo Tribunal de Justiça**, à exceção da Presidente²⁸, cada juiz Conselheiro deverá relatar, **no mínimo, 60 processos.**

²⁸ O Conselho Superior da Magistratura Judicial é de entendimento de que, devido às suas elevadas responsabilidades institucionais, de representação e de gestão do próprio Supremo Tribunal de Justiça, o respetivo Presidente não deve estar sujeito à contingentação.

2. A prossecução do objetivo assim traçado é monitorizada pelo CSMJ, **devendo a secretária do Tribunal enviar, trimestralmente, um mapa estatístico que certifique o número de processos relatados, por cada juiz.**

3. Para o efeito do disposto no número anterior, o 1º trimestre vai até 31 de dezembro, o 2º trimestre de 01 de janeiro à 31 de março e o último trimestre vai de 01 de abril à 31 de julho.

4. **Nos Tribunais de Relação** cada juiz Desembargador, deverá relatar, no mínimo, **90 processos.**

5. A prossecução do objetivo assim traçado é monitorizada pelo CSMJ, devendo a secretária do Tribunal enviar, trimestralmente, um mapa estatístico que certifique o número de processos relatados, por cada juiz.

6. Para o efeito do disposto no número anterior, o 1º trimestre vai até 31 de dezembro, o 2º trimestre de 01 de janeiro à 31 de março e o último trimestre vai de 01 de abril à 31 de julho.

7. O mapa estatístico, contendo o número de processos relatados por cada juiz, deverá ser remetido ao CSMJ, respetivamente, **até 10 de janeiro, 10 de abril e 10 de agosto**, sendo que este último coincide com o Relatório Anual Final.

2.6 – Gestão dos Oficiais de Justiça

O Conselho Superior da Magistratura Judicial, no cômputo geral, conta com um total de 221 oficiais de justiça, e estão em comissão de serviço/requisição 9 (nove), sendo 3 colocados no CSMJ, 2 na Inspeção Judicial, 1 no Tribunal de Contas, 1 no Tribunal Constitucional, 1 no Supremo Tribunal da Justiça e 1 no Ministério do Turismo e Transportes.

Na situação de licença sem vencimento, encontram-se 4 (quatro) oficiais de justiça.

Aposentaram 4 oficiais de justiça, sendo 3 escrivão de direito e 2 ajudante de escrivão.

Foi exonerado a pedido 1 oficial de diligências (nomeado noutra carreira), e 1 Ajudante de Escrivão por abandono de lugar (não regressou de licença sem vencimento)

Foram contratados para efeito de estágio probatório 6 oficiais de diligências, estes iniciados as funções no início do mês de agosto de 2020.

2.6.1 – Quadro de Oficiais de Justiça

Prestam serviço nas secretarias judiciais do País, os seguintes oficiais:

- Secretários Judiciais – 21
- Escrivães de Direito – 39
- Ajudantes de Escrivão: 61
- Oficial de Diligências: 100

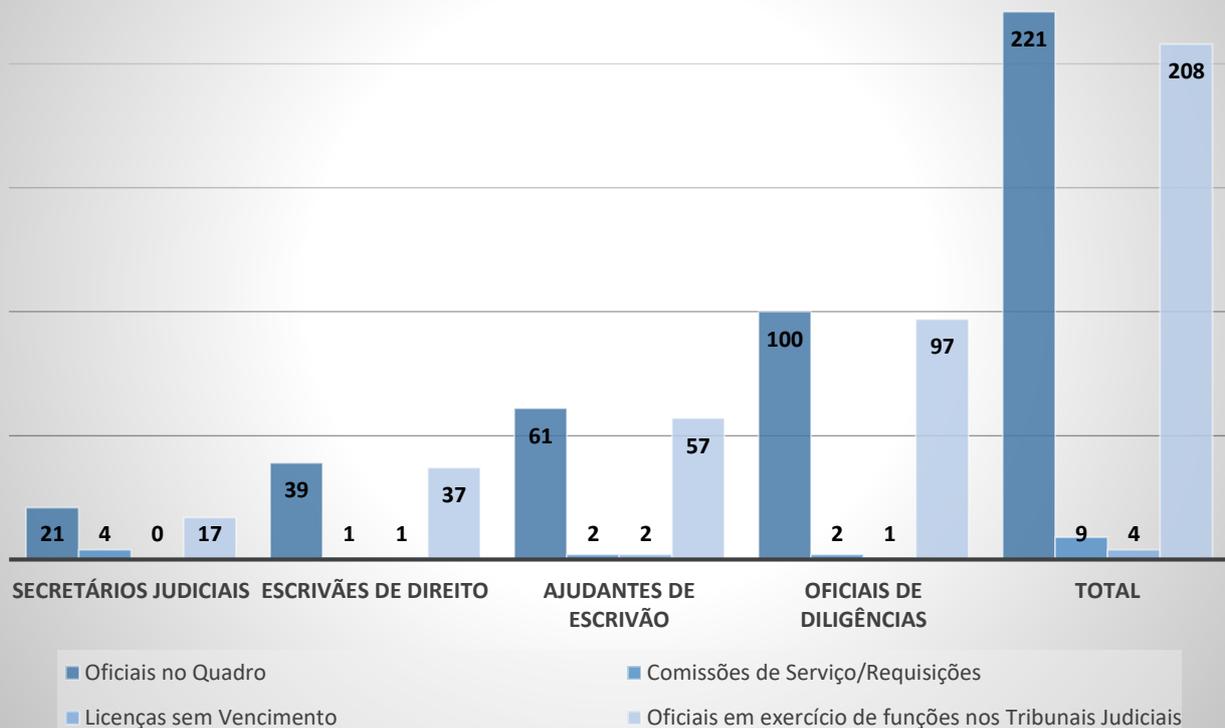
Assim, no cômputo geral, contamos com 221 oficiais de justiça no quadro efetivo das secretarias judiciais de todo o país, sendo 208 em exercício de funções nos Tribunais Judiciais, conforme a distribuição ilustrada no infográfico que se segue.

OFICIAIS DE JUSTIÇA EM EFECTIVIDADE DE FUNÇÕES, EM COMISSÃO DE SERVIÇO E DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

Categoria	Oficiais no quadro	Comissões de Serviço/requisições	Licença sem vencimento	Oficiais em exercício de funções nos Tribunais Judiciais
Secretários Judiciais	21	4	0	17
Escrivães de Direito	39	1	1	37
Ajudantes de Escrivão	61	2	2	57
Oficiais de Diligências	100	2	1	97
Total	221	9	4	208

Fonte: CSMJ

Situação dos Oficiais de Justiça



Fonte: CSMJ

No quadro *infra* se pode ver a distribuição dos oficiais de justiça em função da sua categoria e situação profissional.

POR COMARCA

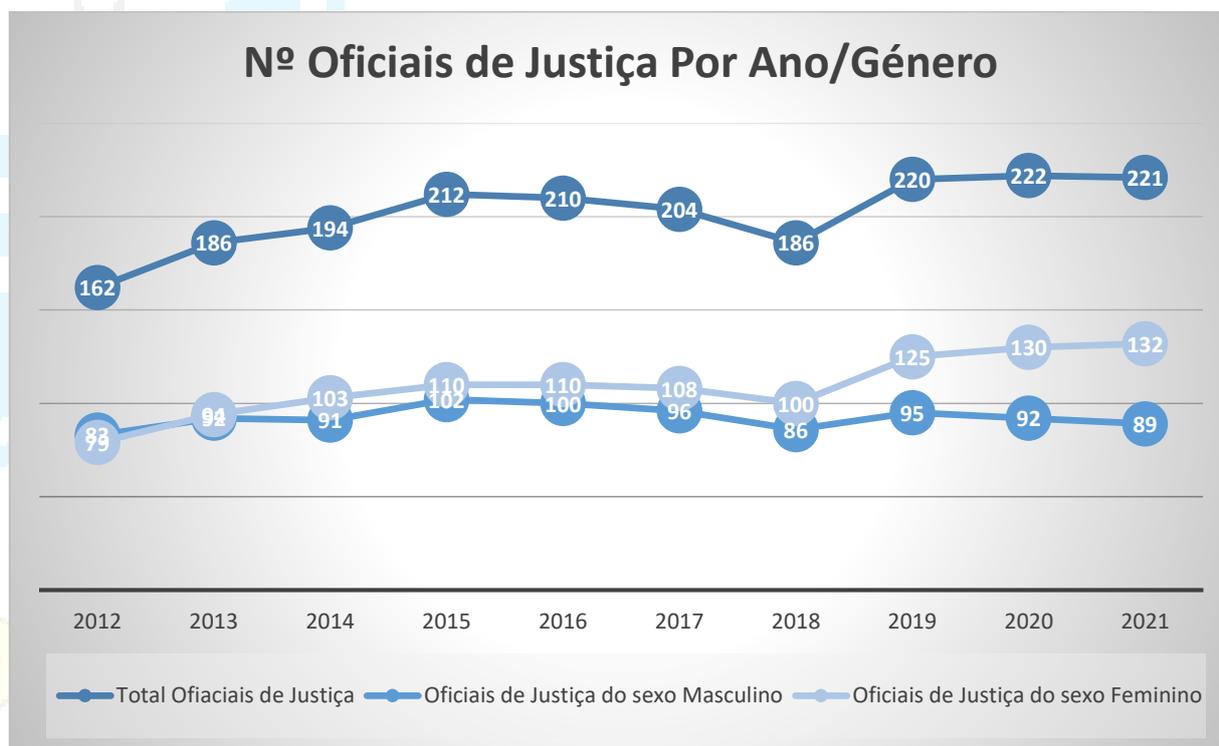
Oficiais de Justiça Por Comarca	
Comarcas	Número
Supremo Tribunal da Justiça	8
Tribunal da Relação de Barlavento	4
Tribunal da Relação de Sotavento	5
Tribunal da Comarca de São Vicente	25
Tribunal da Comarca da Praia	66
Tribunal da Comarca da Ribeira Grande	5
Tribunal da Comarca do Sal	10
Tribunal da Comarca de Santa Catarina	11
Tribunal da Comarca de Santa Cruz	11
Tribunal da Comarca de São Filipe	11
Tribunal da Comarca do Porto Novo	5
Tribunal da Comarca do Paul	3
Tribunal da Comarca de São Nicolau	5
Tribunal da Comarca da Boa Vista	6
Tribunal da Comarca do Tarrafal	10
Tribunal da Comarca de São Domingos	3
Tribunal da Comarca do Maio	4
Tribunal da Comarca dos Mosteiros	4
Tribunal da Comarca da Brava	2
Tribunal de Pequenas Causas da Praia	3
Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Coação de Barlavento	2
Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Coação de Sotavento	2
Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento	2
Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Barlavento	2
Conselho Superior da Magistratura Judicial	3
Inspeção Judicial	2
Tribunal Constitucional	1
Total	215

Fonte: CSMJ

Distribuição dos Oficiais de Justiça em função do Género

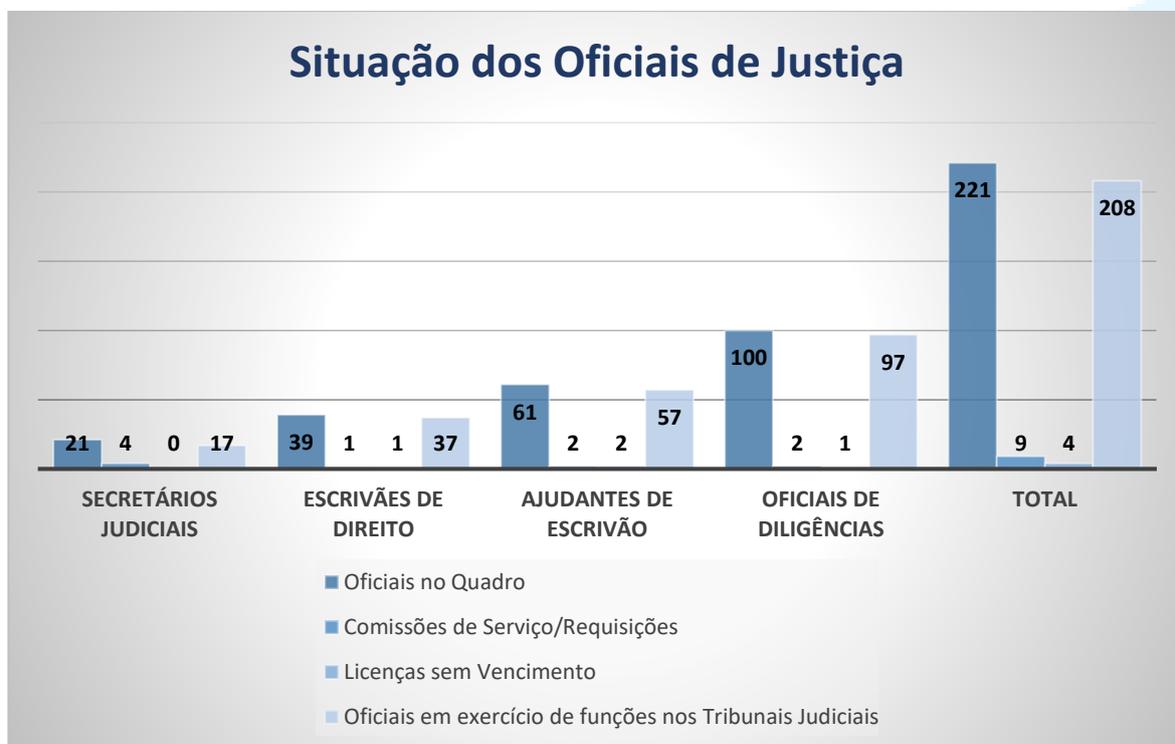
EVOLUÇÃO DO QUADRO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA POR ANO/GÉNERO										
N.º/ANO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Número total de Oficiais de Justiça	162	186	194	212	210	204	186	220	222	221
Número de Oficiais do sexo masculino	83	92	91	102	100	96	86	95	92	89
Número de Oficiais do sexo feminino	79	94	103	110	110	108	100	125	130	132

Fonte: CSMJ



Fonte: CSMJ

OFICIAIS DE JUSTIÇA NO ACTIVO, EM COMISSÃO DE SERVIÇO E DE LICENÇA SEM VENCIMENTO



Fonte: CSMJ

Situação dos Oficiais de Justiça

Categoria	Oficiais no quadro		Comissões de Serviço/requisições		Licença sem vencimento		Oficiais em exercício de funções nos Tribunais Judiciais	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Secretários Judiciais	11	10	4	0	0	0	7	10
Escrivães de Direito	27	12	1	0	0	1	26	11
Ajudantes de Escrivão	19	42	1	1	0	2	18	39
Oficiais de Diligências	32	68	0	2	0	1	32	65
Subtotal	89	132	6	3	0	4	83	125
Total	221		9		4		208	

Fonte: CSMJ



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

FORMAÇÃO



3. FORMAÇÃO

3.1 – Juízes

No âmbito das competências que lhe são conferidas pela alínea j) do artigo 29º da Lei n.º 90/VII/2011, de 14 de fevereiro o CSMJ prosseguiu com a formação e o aperfeiçoamento profissional em exercício dos magistrados judiciais e oficiais de justiça sob a sua gestão.

Tendo em conta as restrições impostas pela situação pandémica reinante, neste ano judicial as formações, workshop e/ou seminários aconteceram, em sua grande maioria, remotamente através de uso das plataformas tecnológicas.

Assim, entre 1 a 5 de março de 2021 participaram do Curso Anticorrupção, organizado pela Embaixada dos Estados Unidos da América, quatro Magistrados.

De 2 a 4 de março realizou-se uma formação sobre cibercriminalidade, organizada pela ONUDC, com a participação de 4 magistrados.

Nos dias 18 e 19 de março de 2021, em parceria com a ACRIDES e outros parceiros, foi organizado o Diálogo Nacional sobre a violência contra Crianças e o fluxo de atendimento para uma justiça adaptada à Criança, onde participaram presencialmente nove Magistrados, sendo quatro palestrantes de alguns temas, e todos os outros Juízes de competência Genérica e da área Crime, participaram virtualmente.

Entre 23 e 24 de março os Juízes de todas as Comarcas participaram no seminário online sobre Cooperação Internacional, Governação e Estado de Direito, organizado pelo PACED-PALOP TL.

De 9 a 11 de março de 2021 participaram de uma Formação Inicial de Cibercrime, organizado pelo projeto GLACY +, nove magistrados da área crime.

Participaram entre 31 de maio e 3 de junho na formação online sobre Cibercrime e provas digitais para Juízes online 14 Magistrados.

A 4 de junho foi realizado pela NAWJ (National Association of Women Judges) uma conferência para Magistradas, com a participação de treze Juízes Cabo-verdianas.

Entre 20 e 22 de julho os juízes crime e de competência genérica participaram no fórum online UIFs PALOPTL sobre o tema - O reforço da investigação financeira paralela em casos de crimes informáticos: tendências e desafios”.

3.2 – Oficiais de Justiça

Entre 14 de junho a 15 de julho decorreu, com a participação de quarenta e nove Oficiais de Justiça, o curso de acesso para preenchimento de vinte e uma vagas na categoria de Ajudante de Escrivão de Direito Nível 1.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

MOVIMENTO PROCESSUAL E FUNCIONAMENTO DOS TRIBUNAIS



4. MOVIMENTO PROCESSUAL E FUNCIONAMENTO DOS TRIBUNAIS

4.1 – Considerações Gerais

Em jeito de uma caracterização geral do funcionamento dos tribunais a posição do Conselho Superior da Magistratura Judicial sobre a avaliação da situação dos Tribunais é aquela que coerentemente vem adotando ao longo dos últimos anos, sempre com a devida atenção às disfunções, às observações e às críticas legítimas que vão sendo apontadas ao sistema, com ênfase na representação social de índole negativa, no que concerne à capacidade de resposta atempada dos tribunais.

Cumprir, porém, que a função judicial em Cabo Verde continua a ser exercida com independência e, portanto, em condições de normalidade institucional, não obstante a existência de sinais preocupantes que procuram ofuscar este horizonte temático e que a exposição posterior tratará de colocar em maior evidência.

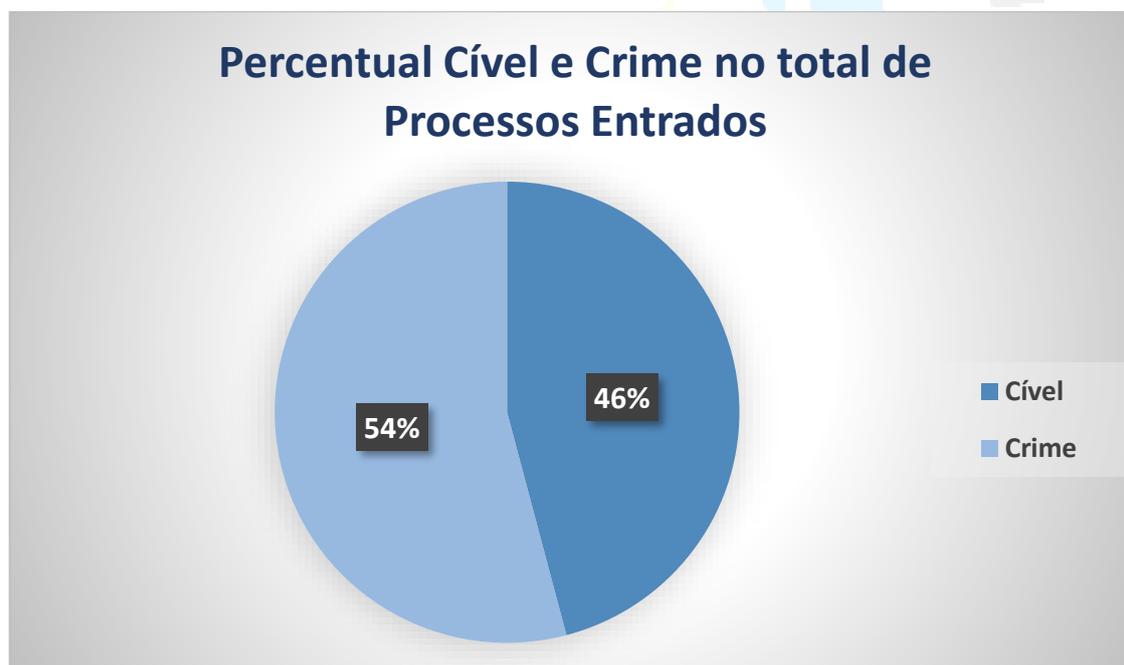
A par da independência do poder judicial o segundo leque de objetivos que o CSMJ erigiu como prioritário é a redução das pendências judiciais e a redução da morosidade processual, tanto quanto é certo que, não obstante uma tendência globalmente positiva na prestação jurisdicional, persiste um certo criticismo sobre o funcionamento dos tribunais. Uma maior eficiência e eficácia no funcionamento dos tribunais, um aumento da sua capacidade de resposta constitui o imperativo mais instante e desafio de primeira monta que é colocado ao CSMJ e às demais instituições e poderes do Estado com responsabilidades no sistema da Justiça.

4.2 – SITUAÇÃO DOS TRIBUNAIS

4.2.1 – Perspetiva Geral

Os processos, objeto do presente escrutínio, referem-se às causas em tramitação nos Tribunais e Juízos de primeira instância, durante o ano judicial 2020/21 (1 de outubro de 2020 a 31 de setembro de 2021), período durante o qual, foram tramitados 24.931 processos (dos quais 13.236 são cíveis e 11695 são processos-crime), mais 1363 que no ano judicial transato.

No decurso do referido ano judicial deram entrada em todos os tribunais de comarca do país 13.303 processos, com considerável aumento em relação aos processos entrados no ano anterior (11.156), sendo 6.104 (46%) de natureza cível e 7.199 (62%) de natureza criminal, o que representa um aumento da demanda na ordem dos 16%, comparativamente com o período homólogo anterior.



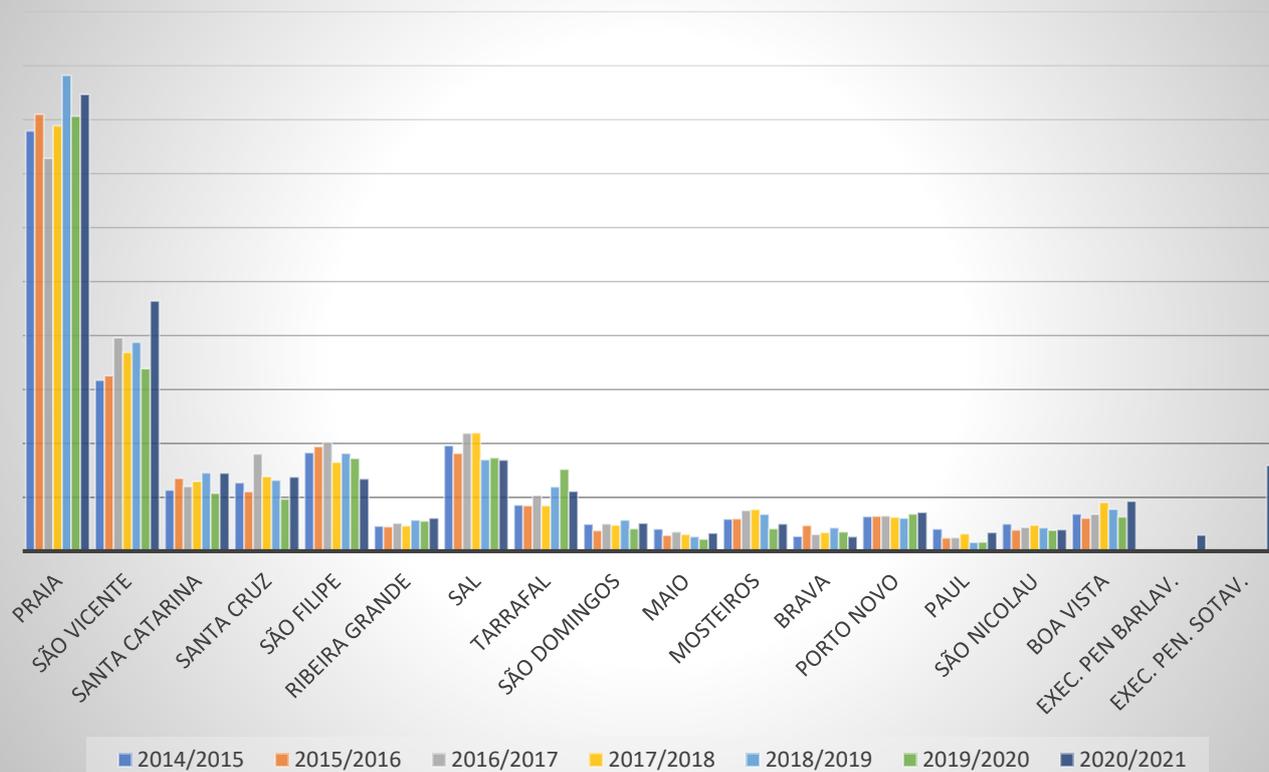
Fonte: CSMJ

Verifica-se que entre os anos de 2014 a 2020, não houve alterações significativas no volume de processos entrados, com uma média relativamente constante de 11.876 processos entrados por ano. O ponto mais alto passa a ser o ano judicial (2020/2021).

Entrada de Processos por Tribunais							
Tribunais	2014/2015	2015/2016	2016/2017	2017/2018	2018/2019	2019/2020	2020/2021
Praia	3 895	4 049	3 642	3 944	4 411	4 031	4 233
São Vicente	1 585	1 627	1 978	1 842	1 937	1 691	2 319
Santa Catarina	567	677	600	646	728	536	724
Santa Cruz	634	551	900	691	660	483	689
São Filipe	912	969	1 011	823	906	860	672
Ribeira Grande	233	226	258	235	289	279	308
Sal	978	907	1 095	1 096	848	866	846
Tarrafal	429	422	516	421	598	760	555
São Domingos	251	190	252	242	289	209	258
Maio	207	146	179	157	135	110	168
Mosteiros	299	302	378	387	341	209	254
Brava	137	238	156	174	219	179	134
Porto Novo	320	324	327	316	308	344	361
Paul	206	124	126	162	81	86	174
São Nicolau	252	197	222	242	217	194	200
Boa Vista	345	306	342	452	389	319	463
Exec. Pen. Barlav.	-	-	-	-	-	-	149
Exec. Pen. Sotav.	-	-	-	-	-	-	796
Total	11 250	11 255	11 982	11 830	12 356	11 156	13 303

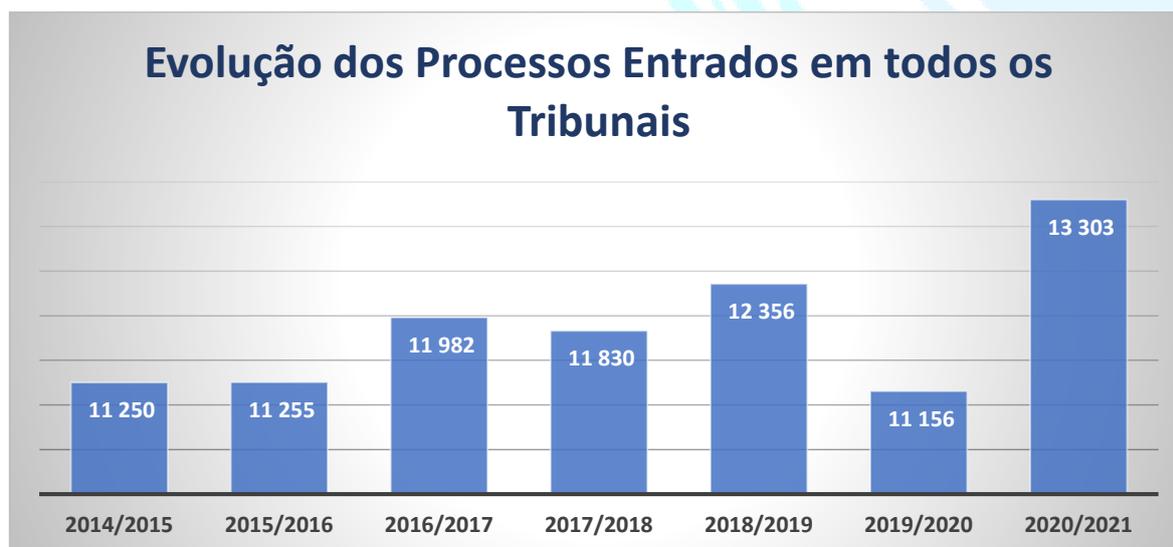
Fonte: CSMJ

Processos Entrados Por Tribunais



Fonte: CSMJ

Evolução dos Processos Entrados em todos os Tribunais



Fonte: CSMJ

No ano judicial a que o presente relatório diz respeito, os Tribunais e Juízos de Cabo Verde dispunham de 24.931 processos em tramitação (mais 1.363 em relação ao ano judicial anterior), sendo na sua maioria processos cíveis (13.236).

Uma parte significativa dos processos tramitados (11.628) são os designados **transitados** por serem provenientes de anos anteriores em que não foi possível resolvê-los. Os restantes (13.303) são os denominados **entrados** pois deram entrada nos Tribunais no ano judicial ora sob escrutínio (2020/21).

É nos Tribunais da Praia e de São Vicente que se encontram a maior parte dos processos, ou seja, 13.017. Os outros 11.914 processos distribuem-se pelos restantes Tribunais do país.

Destaca-se, ainda que mais de metade dos processos, isto é, 14.743 processos foram resolvidos ficando os restantes pendentes (10.188).

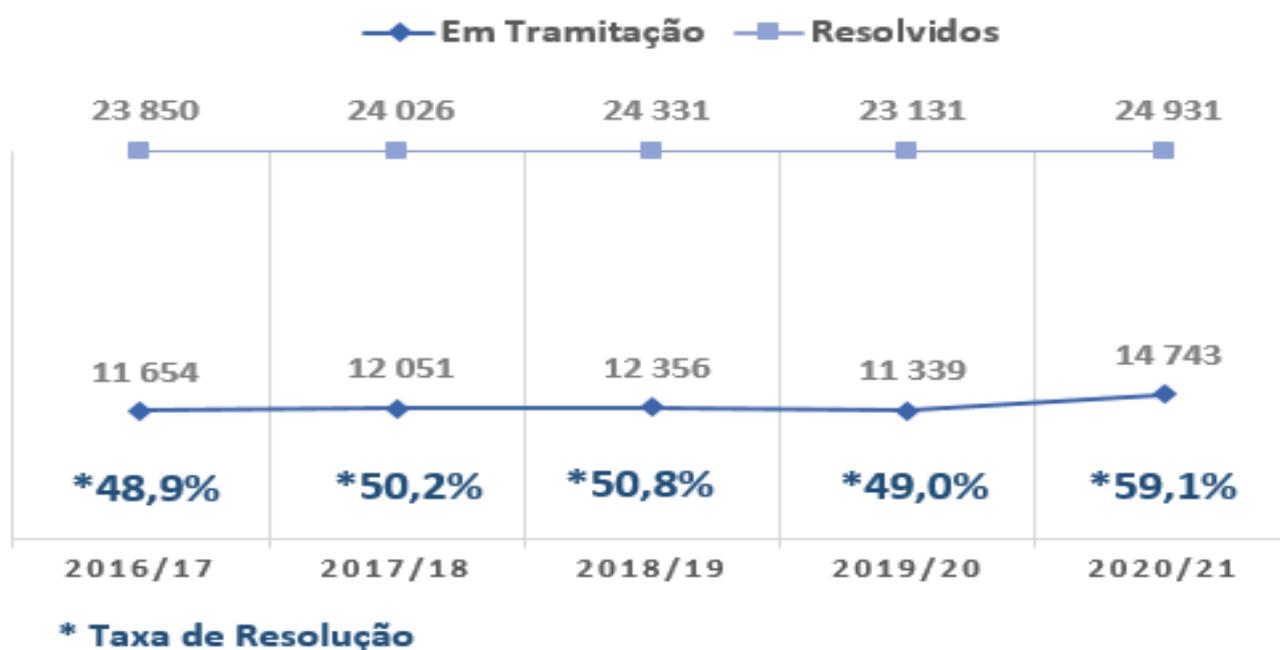


Fonte: CSMJ

O Gráfico a seguir ilustra o número dos processos em tramitação e resolvidos nos últimos 5 anos judiciais (2016/17 a 2020/2021). Observa-se que o número de processos em tramitação nos Tribunais tem sofrido ligeiras variações ao longo dos anos, com destaque para o ano 2020/2021 em que se registou o maior número de processos em tramitação e, também, a maior taxa de resolução (59,1%). No presente ano judicial foi registado o maior número de processos em tramitação, no entanto, é no ano de 2016/17 em que se registou a menor taxa de resolução (48,9%).

Concernente ao ano judicial anterior (2019/20), verifica-se um aumento de 1.363 processos em tramitação e, também, na taxa de resolução por processos pendentes em 10 pontos percentuais.

Gráfico 1: Processos em Tramitação e Resolvidos nos Tribunais e Juízos e taxa de resolução nos últimos 5 anos, Cabo Verde 2015/16 – 2019/20



Fonte: CSMJ, 2016/17 e 2020/21

Ao nível dos Tribunais/Juízos, os dados mostram que, o 4º juízo Crime da Praia registou o maior número de processos em tramitação comparativamente aos restantes Tribunais, com 1.308 processos. Seguidamente tem-se o 1º juízo crime da Praia e o Juízo crime do Tarrafal com mais de mil (1000) processos em tramitação (Gráfico 2).

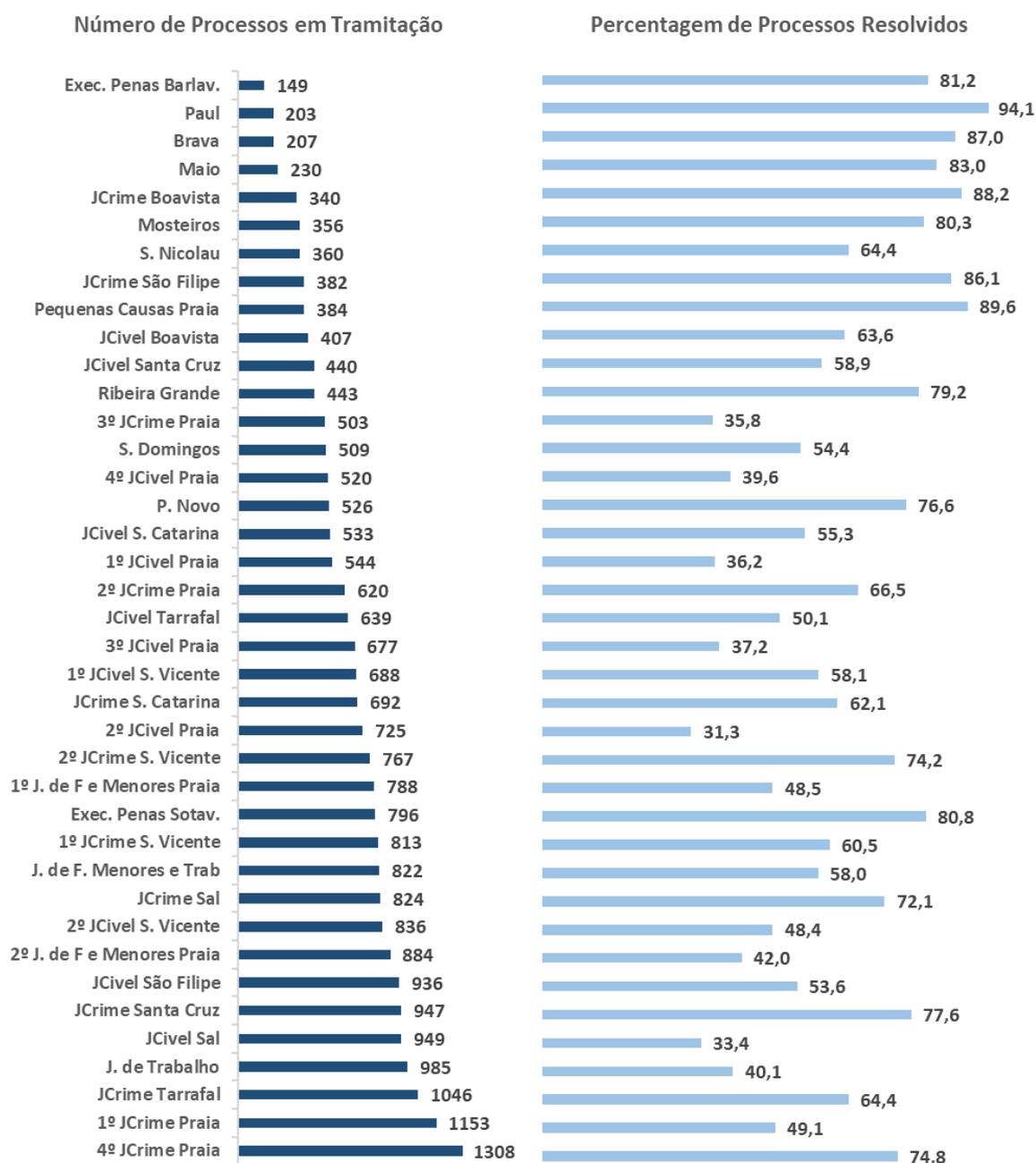
Em sentido contrário estão o Tribunal de Execução de Penas de Barlavento e o Tribunal do Paul com os menores registos de processos em tramitação, ou seja, 149 e 203 processos, respetivamente.

Os restantes Tribunais/Juízos dispunham de efetivos que variam entre 207 a 985 processos.

No mesmo gráfico pode-se ver, também, a percentagem dos processos resolvidos por cada Tribunal/Juízos face ao número de processos disponíveis (por resolver).

O Tribunal do Paul afigura-se como a unidade com a maior taxa de processos resolvidos (94,1%). Já o 2º juízo cível do tribunal da Comarca da Praia, foi o que teve a menor taxa de resolução com 31,3% dos seus processos resolvidos

Gráfico 2: Número de Processos em tramitação e percentagem de processos resolvidos por Tribunal, Cabo Verde 2019/20



Fonte: CSMJ, 2020/21

Na relação que se estabelece entre o número de processos resolvidos e entrados, em 2020/2021 o número de processos julgados foi de 14.743 – mais 3.404 processos que no ano anterior (11.339), o que ficou a dever-se um aumento da produtividade global. Destarte, na primeira instância o número de processos julgados (14.743) superou o número de processos entrados (13.303), em cerca de 1440 processos representando uma significativa redução da pendência, num ano judicial ainda marcado pelos efeitos negativos da situação pandémica que se vive. De referir que alguns Tribunais e/ou Juízos lograram uma redução da pendência na dimensão prevista e outros ficaram aquém desse objetivo nalguns casos por conta da forte pressão da demanda processual. Digno de realce é o facto de, como se pode constatar no infográfico *infra* ter-se acentuado a tendência geral para diminuir a pendência, o que ficou a dever-se à materialização de algumas das premissas gizadas no plano estratégico, com ênfase na entrada de novos juizes que permitiu a alocação de juizes auxiliares em alguns juízos e Tribunais sem perder de vista o desdobramento de jurisdição nalguns tribunais que potenciou como é o caso dos tribunais da Boavista e Tarrafal.

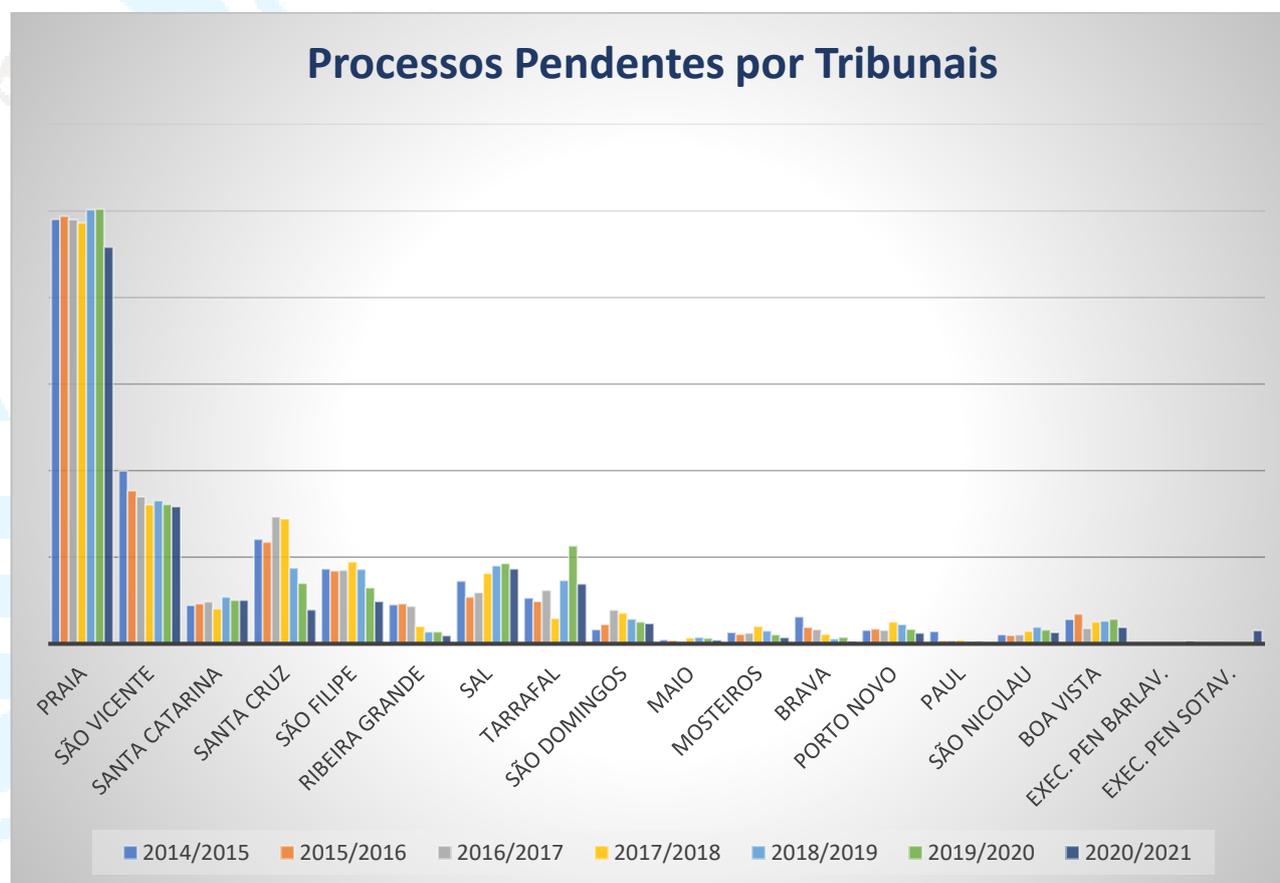
Processos Pendentes por Tribunais

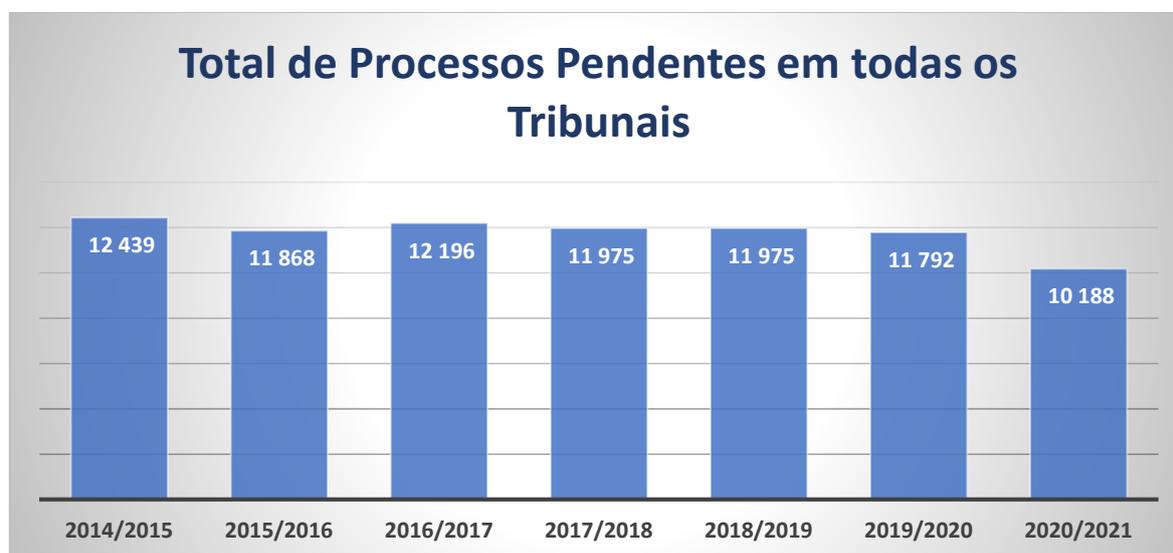
Tribunais	2014/2015	2015/2016	2016/2017	2017/2018	2018/2019	2019/2020	2020/2021
Praia	4 904	4 939	4 898	4 862	5 014	5 022	4 580
São Vicente	1 995	1 766	1 696	1 605	1 653	1 607	1 583
Santa Catarina	441	463	485	404	537	501	500
Santa Cruz	1 205	1 172	1 464	1 444	876	698	393
São Filipe	864	842	848	945	861	646	487
Ribeira Grande	452	460	430	199	137	135	92
Sal	724	539	589	812	899	927	862
Tarrafal	527	486	615	290	731	1 130	691
São Domingos	161	223	388	353	286	251	232
Maio	43	37	24	68	75	62	39
Mosteiros	131	108	122	199	149	102	70
Brava	310	188	163	106	56	73	27
Porto Novo	154	170	155	251	222	165	123
Paul	142	35	37	42	27	29	12

São Nicolau	104	95	104	145	191	160	128
Boa Vista	282	345	178	250	261	284	188
Exec. Pen Barlav.	-	-	-	-	-	-	28
Exec. Pen Sotav.	-	-	-	-	-	-	153
Total	12 439	11 868	12 196	11 975	11 975	11 792	10 188

Fonte: CSMJ

Processos Pendentes por Tribunais



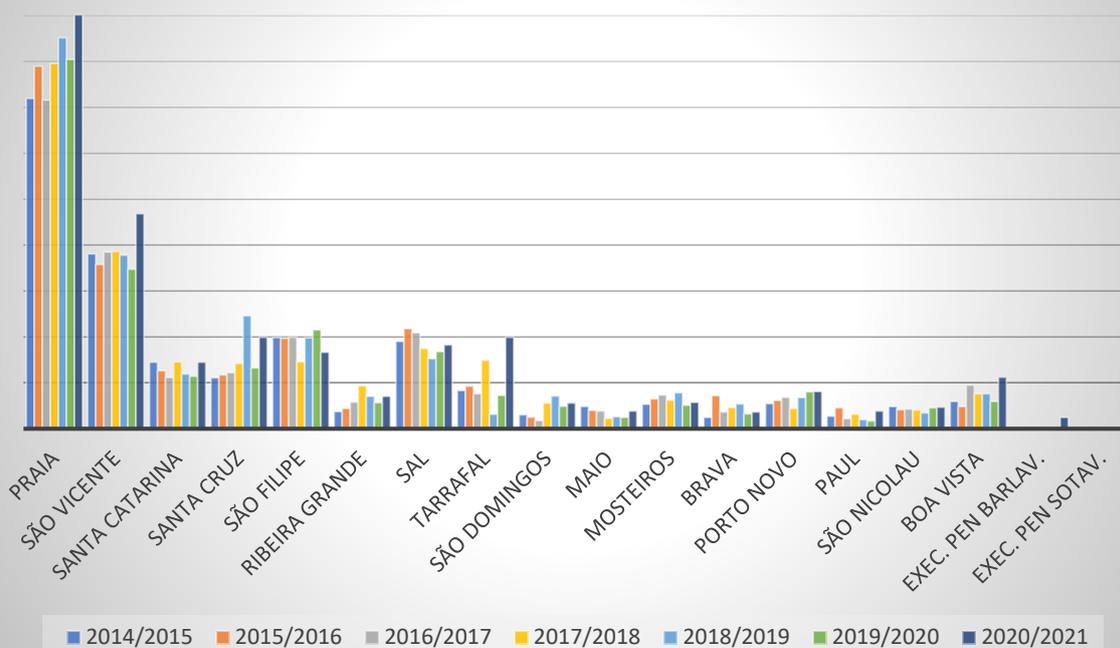


Constata-se de igual modo que nos últimos anos o número de processos decididos tem vindo a acompanhar o número de processos entrados, o que se por um lado não tem logrado uma redução da pendência na dimensão pretendida, por outro lado tem funcionado como impediante para que a pendência não aumente. Porém, no ano a que o presente Relatório diz respeito, foram decididos 14.743 processos, contra 11.339 do ano judicial anterior, ou seja, mais 3404 processos do que no ano transato, pelas razões que têm que ver com a entrada de novos juízes, sendo de registar que o número de processos julgados superou o número de processos entrados, em 14%. Os infográficos *infra* elucidam a evolução do número de processos decididos nos últimos 5 anos.

Processos Decididos por Tribunais

Tribunais	2014/2015	2015/2016	2016/2017	2017/2018	2018/2019	2019/2020	2020/2021
Praia	3 598	3 950	3 580	3 980	4 259	4 023	4 511
São Vicente	1 905	1 788	1 923	1 933	1 889	1 737	2 343
Santa Catarina	723	630	558	727	595	572	725
Santa Cruz	554	584	608	711	1 228	661	994
São Filipe	991	984	994	726	990	1 075	831
Ribeira Grande	185	218	288	466	351	281	351
Sal	949	1 091	1 045	873	761	838	911
Tarrafal	415	463	378	746	157	361	994
São Domingos	151	125	87	277	356	244	277
Maio	241	198	192	113	128	123	191
Mosteiros	266	325	364	310	391	256	286
Brava	122	360	181	231	269	162	180
Porto Novo	272	308	341	220	337	401	403
Paul	136	227	108	157	96	84	191
São Nicolau	239	205	212	201	171	225	232
Boa Vista	295	240	474	380	378	296	559
Exec. Pen Barlav.	-	-	-	-	-	-	121
Exec. Pen Sotav.	-	-	-	-	-	-	643
Total	11 042	11 696	11 333	12 051	12 356	11 339	14 743

Processos Decididos por Tribunais



Processos Decididos em todas os Tribunais

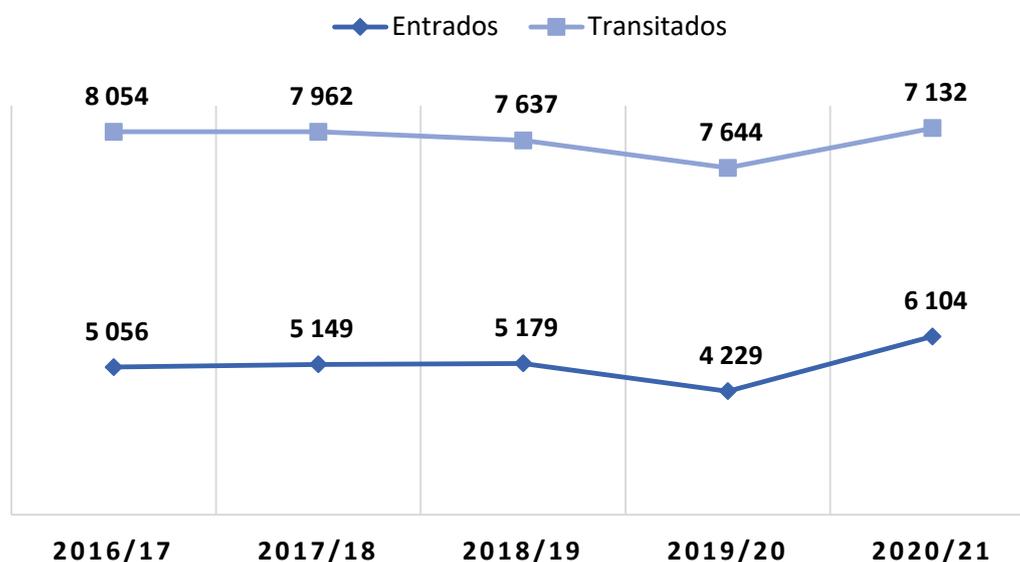


4.3 – Processos cíveis

Os processos cíveis encontram-se em maior número nos Tribunais, representando 53% do total. No presente ano, os Tribunais e Juízos de Cabo Verde dispunham de 13.236 processos cíveis em tramitação, portanto um aumento de 1363 processos em relação ao ano anterior (11.873). Estes processos são maioritariamente transitados, ou seja, 7.132 processos cíveis são provenientes de anos judiciais anteriores.

Da análise do gráfico abaixo, constata-se que os processos cíveis transitados vêm diminuindo nos últimos anos e apenas em 2020/21 é que apresenta uma ligeira subida, contrariamente ao verificado com os entrados que apresenta uma tendência crescente no mesmo período e, um considerável aumento em 2020/21.

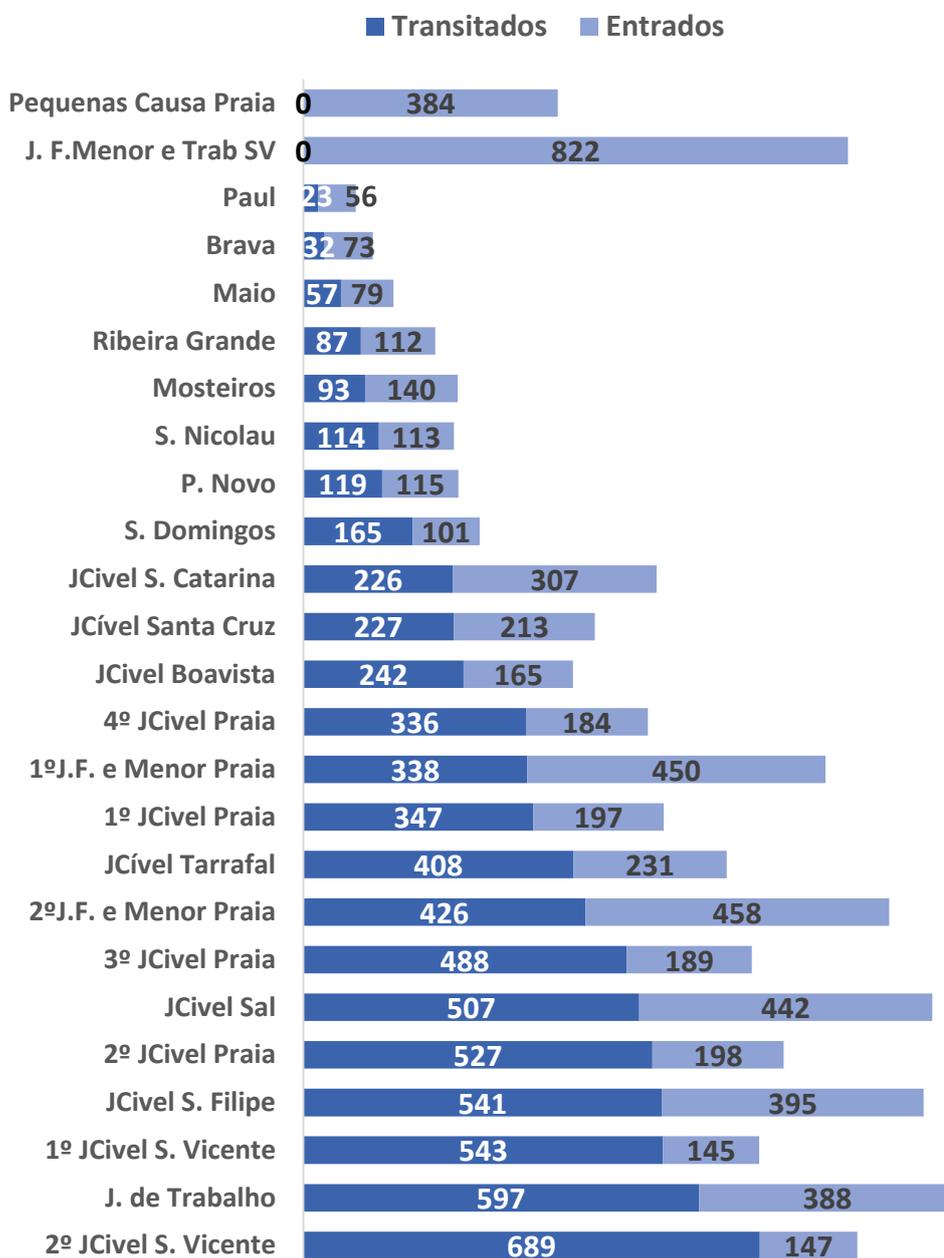
Gráfico 3: Processo cíveis transitados e entrados nos últimos 5 anos judiciais, Cabo Verde 2016/17 – 2020/20



Fonte: CSMJ, 2016/17 – 2020/21

Ao nível dos Tribunais/Juízos verifica-se que a situação é idêntica, isto é, a maioria dos processos cíveis em tramitação são transitados.

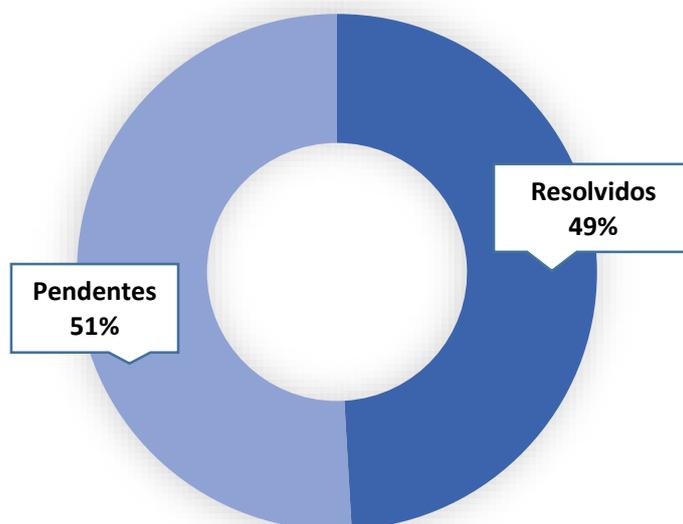
Gráfico 4: Processos cíveis transitados e entrados no ano judicial 2020/21 por Tribunal/Juízo, Cabo Verde 2020/21



Fonte: CSMJ,

De acordo com o gráfico 5, constata-se que 49,1% dos processos cíveis foram resolvidos, o que quer dizer que mais de metade (50,9%) ficará pendente e será transitado para o próximo ano judicial. Ainda assim, representa um aumento da taxa de resolução dos processos cíveis na ordem dos 10 pontos percentuais em relação ao ano transato.

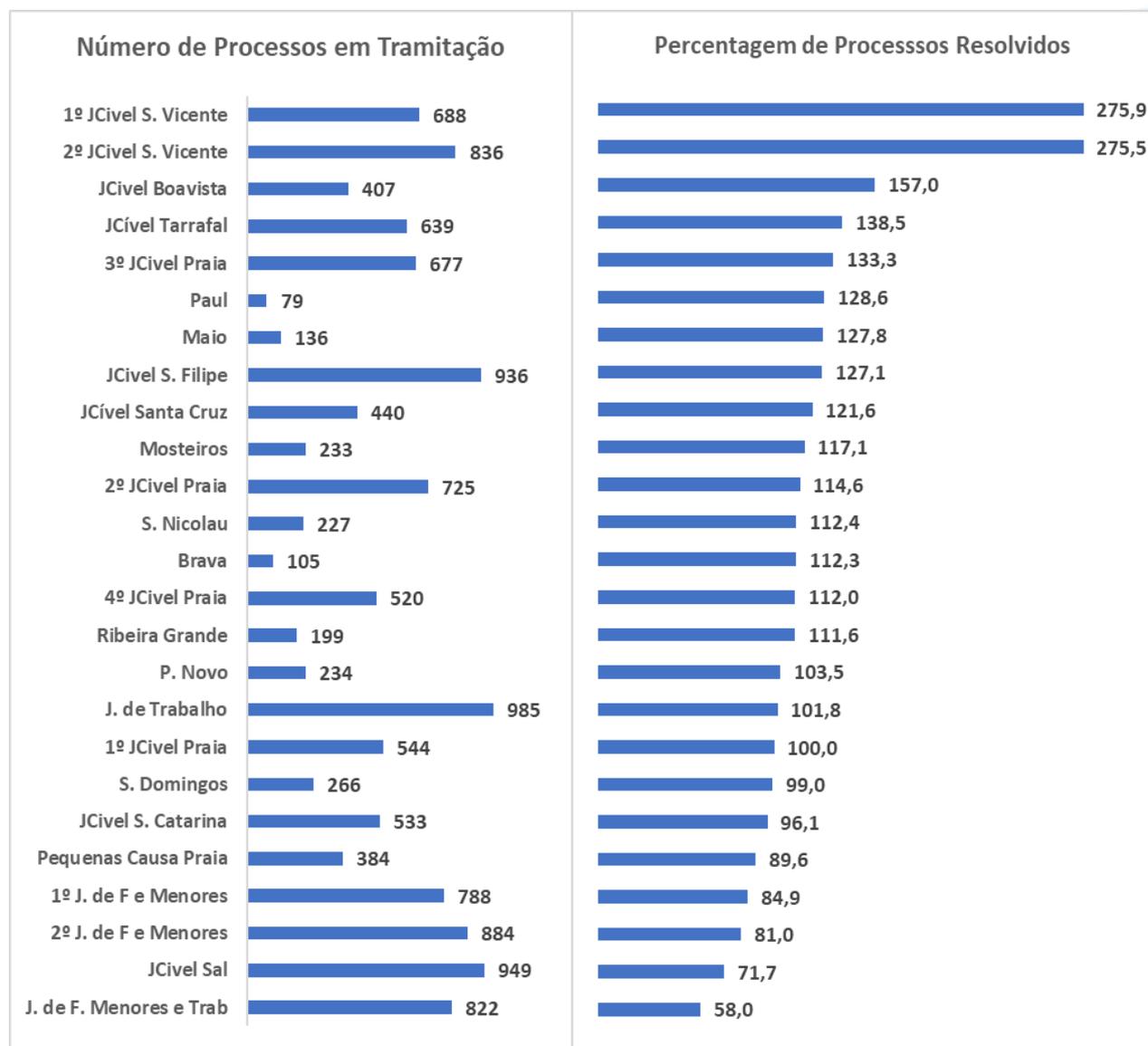
Gráfico 5: Percentagem dos processos cíveis resolvidos e pendentes nos Tribunais/Juízos. Cabo Verde 2020/21



Fonte: CSMJ, 2020/21

Analisando por Tribunal/Juízo observa-se, a partir do gráfico abaixo, que os Tribunais do Paul, Pequenas Causas, Brava e Maio apresentam as maiores taxas de resolução dos seus processos cíveis, por processos pendentes. Do ponto de vista da relação processos entrados e resolvidos, o 1º Juízo cível de S. Vicente, o 2º Juízo cível de São vicente, o Juízo cível do Tarrafal e o 3º Juízo cível da Praia, apresentam as maiores taxas de resolução, sendo de registar o fato de a maioria dos juízos e Tribunais terem superado o número de processos entrados neste quesito.

Gráfico 6: Número de Processos Cíveis em tramitação e percentagem de processos resolvidos por Tribunal, Cabo Verde 2020/21



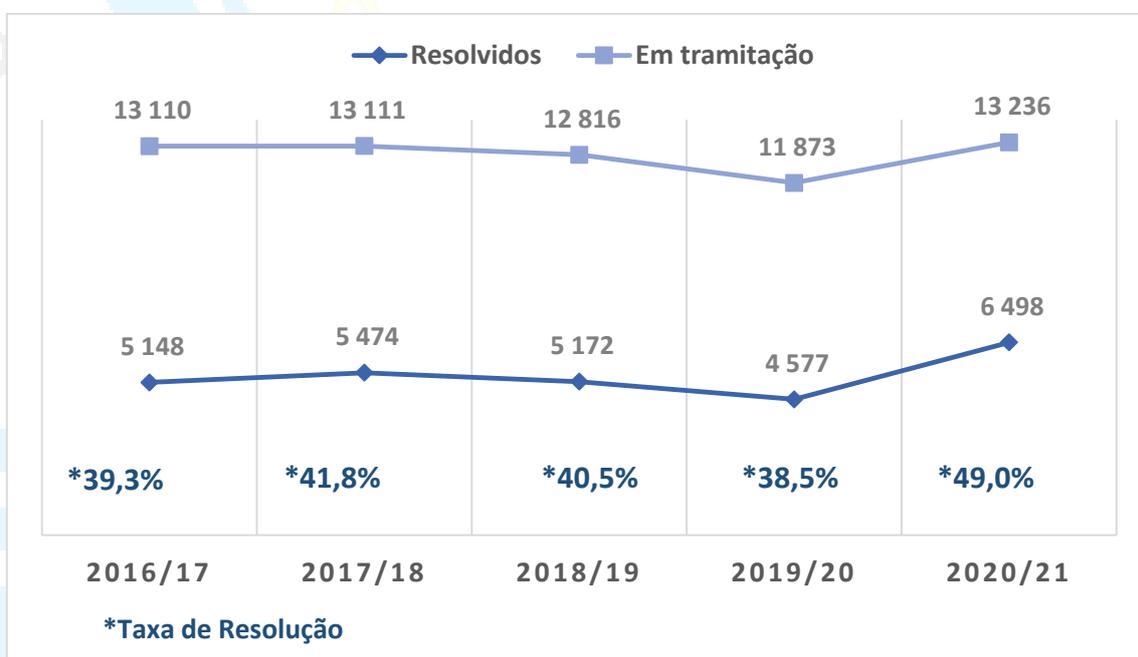
Fonte: CSMJ, 2020/21

Ao longo dos últimos 5 anos judiciais, o número dos processos cíveis em tramitação nos Tribunais/Juízos apresenta uma tendência decrescente, com algumas oscilações, passando de 13.110 processos em 2016/17 para 11.873 processos em 2019/20 e agora em 2020/21 para 13.236. Entretanto, o número dos resolvidos não tem vindo a seguir a mesma tendência, a exceção do ano a que o presente relatório diz respeito em que se

registra um aumento do número de processos cíveis resolvidos (6.498) em relação ao ano judicial transato (4.577).

Verifica-se, ainda, que a percentagem dos processos resolvidos face aos disponíveis tem sido inferior a metade, sendo de registar que no ano judicial ora em escrutínio esta taxa, que tem sido sempre inferior a 41% registou um aumento para 49%.

Gráfico 7: Número de Processos cíveis em tramitação e resolvidos nos últimos 5 anos judiciais e taxa de resolução, Cabo Verde 2016/17 - 2020/21



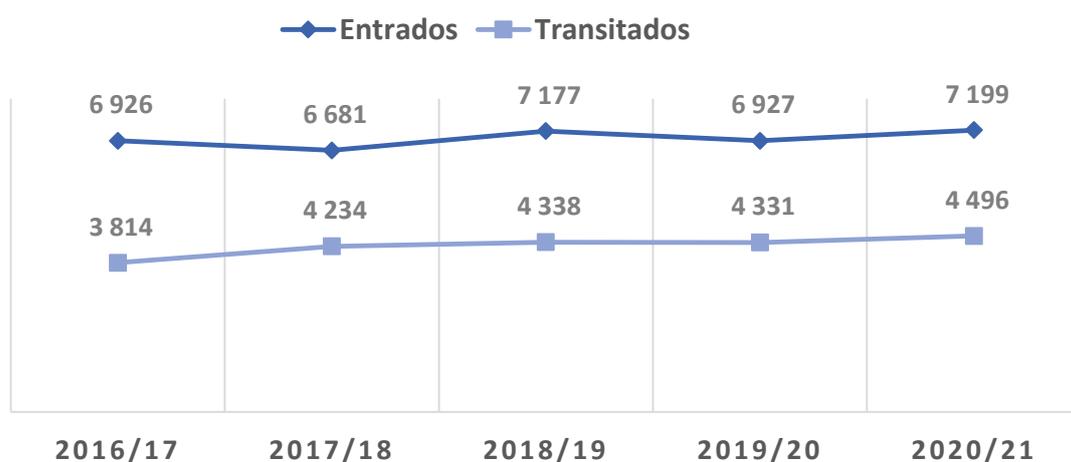
Fonte: CSMJ, 2015/16 - 2020/21

4.4 – Processos crimes

Os processos crimes representam 47% do total dos processos em tramitação nos Tribunais/Juízos de Cabo Verde durante o ano judicial de 2020/21, o que se traduz em 11.695 processos, mais 437 em relação ao ano anterior (11.258). Contrariamente ao verificado com os processos cíveis, os processos crimes são, na sua maior parte, entrados no ano judicial em análise. Apenas 4.496 processos são provenientes de anos judiciais anteriores.

Nos últimos 5 anos os processos crimes, transitados e entrados, tem apresentado oscilações com pico no ano 2020/21, por ser o ano com registo de maior número dos processos em tramitação e resolvidos (Gráfico 8).

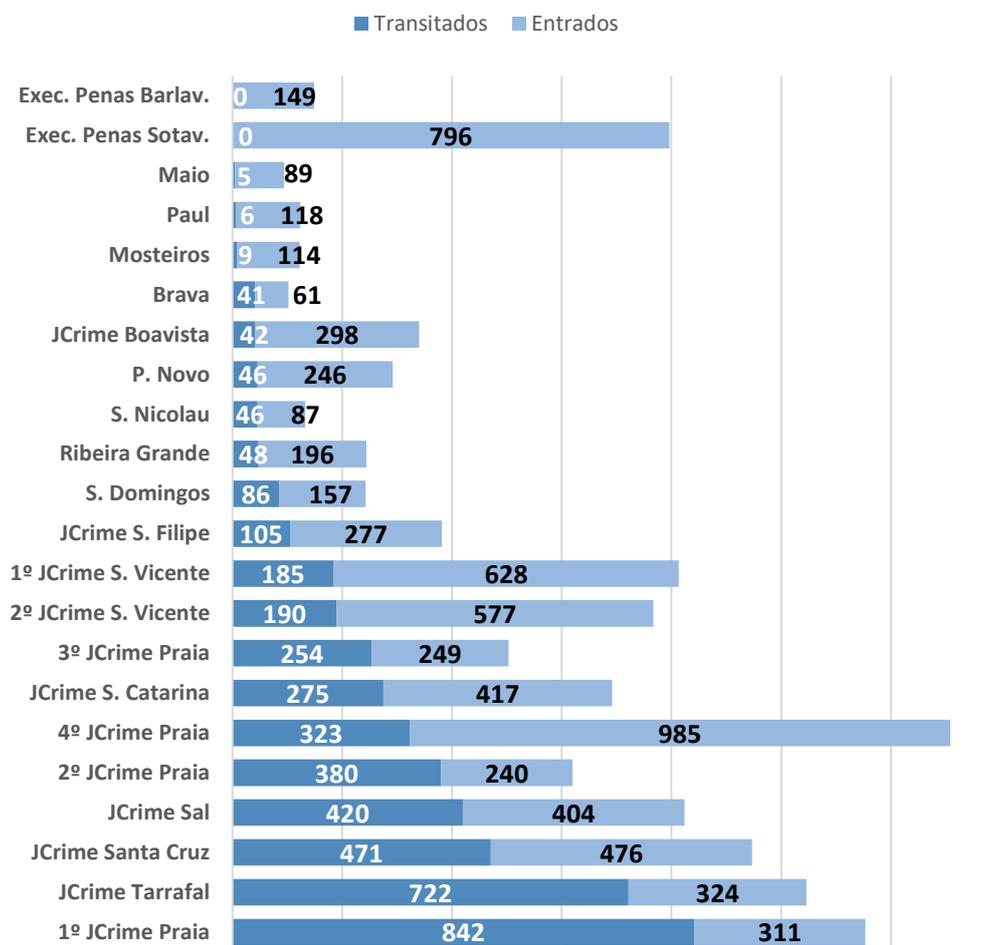
Gráfico 8: Processos crimes transitados e entrados nos últimos 5 anos judiciais, Cabo Verde 2016/17 – 2020/21



Fonte: CSMJ, 2016/17 - 2020/21

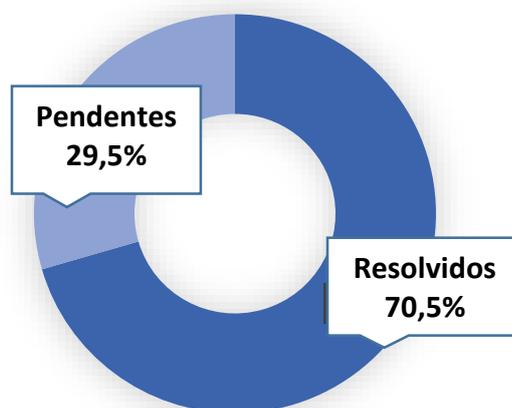
Ao nível dos Tribunais e Juízos também se constata que os processos disponíveis são maioritariamente referentes aos entrados. Isto se verifica em todos os Tribunais com exceção do Juízo crime do Tribunal de Tarrafal, Juízo crime do Sal, 2º Juízo crime da Praia e do 1º Juízo Crime da Praia.

Gráfico 9: Processos crimes transitados e entrados no ano judicial 2020/21 por tribunais/juízos, Cabo Verde 2020/21



Globalmente e contrariamente ao verificado com os cíveis, os processos crimes foram, na sua maioria resolvidos (70,5%) (Gráfico 10).

Gráfico 10: Percentagem de processos crimes resolvidos e pendentes nos Tribunais/Juízos. Cabo Verde 2020/21



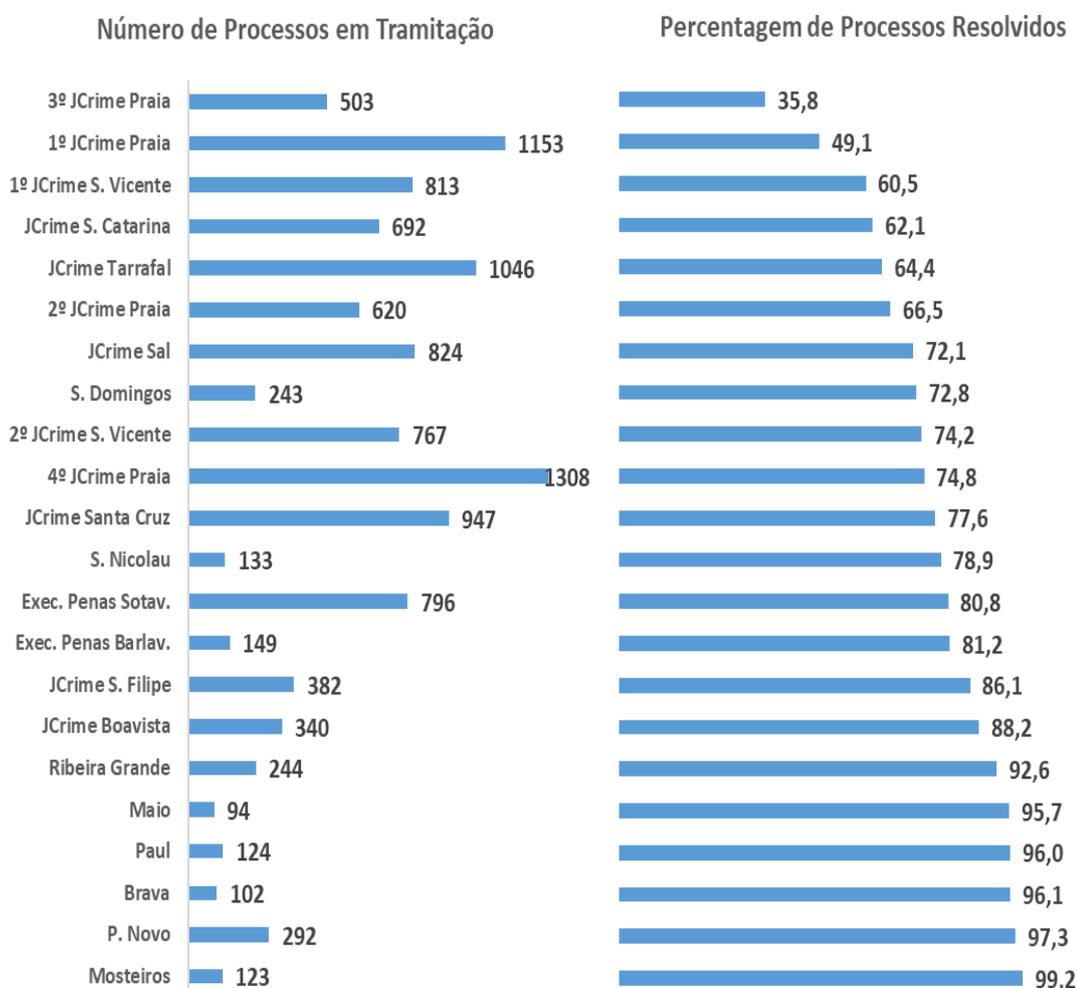
Fonte: CSMJ, 2020/21

No que tange aos processos resolvidos por cada Tribunal/Juízo, ou seja, aos processos em que se concluiu a sua tramitação, quase todos os Tribunais/Juízos conseguiram concluir mais de 50,0% dos seus processos, com exceção do 3º Juízo Crime da Praia, como ilustra o Gráfico 11.

Vale destacar os Tribunais de Mosteiros, Maio, Paul, Brava e Ribeira Grande que resolveram mais de 90,0% dos seus processos crimes.

Os processos que não foram resolvidos ficarão pendentes e serão transitados para o ano judicial seguinte.

Gráfico 11: Número de Processos Crimes em tramitação e percentagem de processos resolvidos por Tribunal, Cabo Verde 2020/21

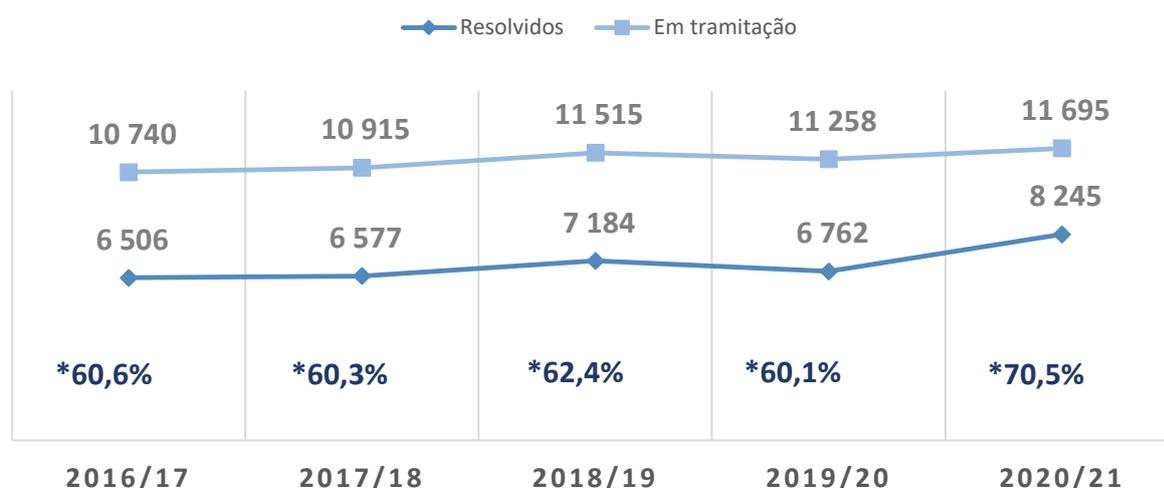


Fonte: CSMJ, 2020/21

Nos últimos 5 anos, o número de processos crimes em tramitação nos Tribunais tem aumentado a cada ano salvo em 2019/20 onde se registou uma diminuição de 257 processos, em relação ao ano anterior, porém no ano judicial ora em escrutínio confirma-se a tendência de aumento do número de processos em tramitação, sendo que voltou a retomar-se com 11.695 processos crime em tramitação. O mesmo se verifica com os resolvidos no presente ano judicial registou o maior número de processos-crime resolvidos nos últimos 5 anos (8.245).

Verifica-se que a percentagem dos processos resolvidos mediante os disponíveis em todos os anos ronda os 60,0% tendo o pico no ano de 2020/21 com 70,5% dos processos crimes resolvidos.

Gráfico 9: Número de Processos crimes em tramitação e resolvidos nos últimos 5 anos judiciais e taxa de resolução, Cabo Verde 2016/17 - 2020/21



* Taxa de Resolução

Fonte: CSMJ, 2016/17 - 2020/21

4.5 – O Supremo Tribunal de Justiça

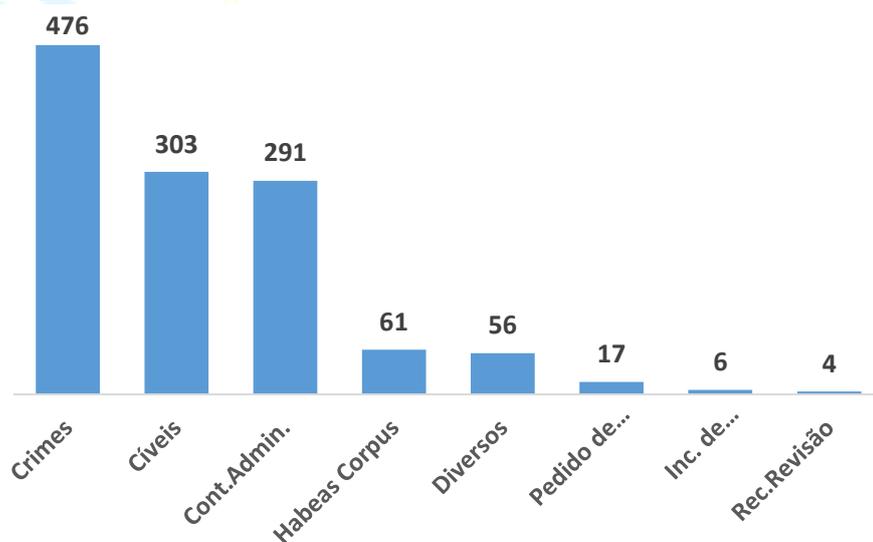
Órgão superior da hierarquia dos tribunais judiciais, administrativos, aduaneiros e do Tribunal Militar de Instância, depois de duas décadas acumulando funções com as do Tribunal Constitucional, este é o quarto ano que o STJ exerce as suas funções na plenitude, nos termos do artigo 216º da Constituição de Cabo verde.

O Supremo Tribunal de Justiça, dispunha, no ano judicial de 2020/21, 1.214 processos em tramitação (19 a menos em relação ao ano anterior) e, destes 992 (81,7%) são provenientes de anos anteriores.

O gráfico a seguir apresenta o número de processos que estiveram no Supremo Tribunal por tipo de processo. Observa-se que a maior parte destes processos são referentes aos

processos crimes e cíveis, representando 39,2% e 24,96% do total, respetivamente. Os processos alusivos ao contencioso administrativo representam 23,97% do global.

Gráfico 13: Número de processos em tramitação no Supremo Tribunal de Justiça por tipo de processo, Cabo Verde 2020/21

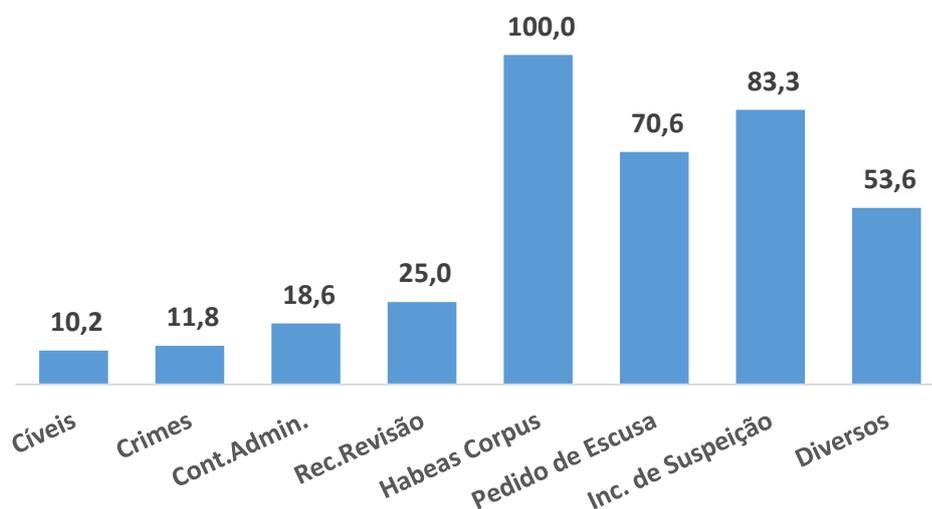


Fonte: CSMJ, 2020/21

Globalmente, 20,5% dos processos foram resolvidos, o que, também, significa que a maior parte dos processos (79,5%) ficaram pendentes e serão transitados para o ano seguinte.

O Gráfico 13 ilustra a percentagem dos processos resolvidos no Supremo Tribunal por tipo de processo.

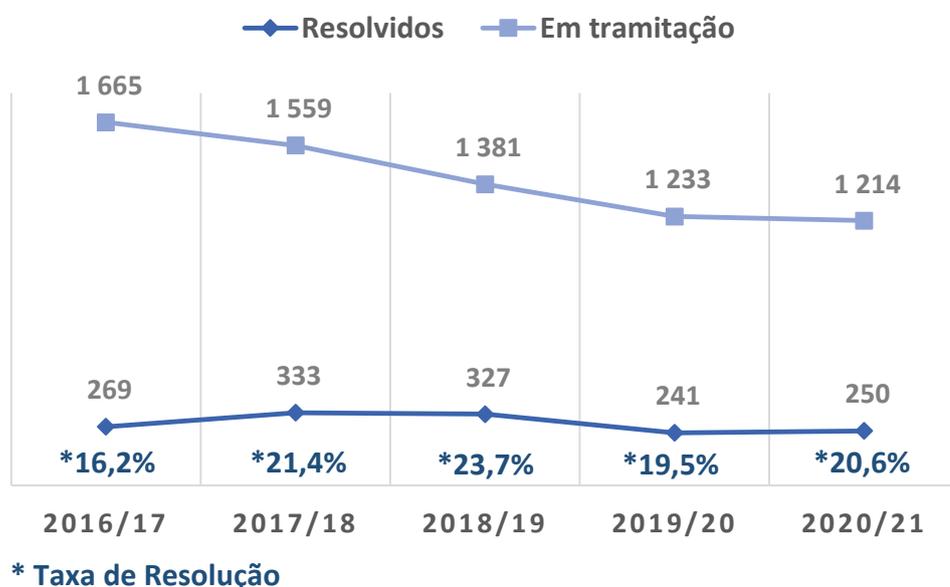
Gráfico 10: Percentagem dos processos Resolvidos no Supremo Tribunal de Justiça por tipo de processo, Cabo Verde 2020/21



Fonte: CSMJ, 2020/21

O número de processos em tramitação no Supremo Tribunal tem diminuído a cada ano desde 2015/16. A percentagem de processos resolvidos tem sido muito baixa não ultrapassando 23,9%, taxa registada no ano judicial 2015/16. Isto significa que mais de metade dos processos no Supremo Tribunal são transitados para anos seguintes por não se concluir os trâmites para a sua resolução.

Gráfico 11: Número de processos em tramitação e resolvidos no Supremo Tribunal de Justiça e taxa de resolução nos últimos 5 anos, Cabo Verde 2016/17 – 2020/21



Fonte: CSMJ, 2020/21

4.6 – Os Tribunais de 2ª instância – Tribunais de Relação

A Lei nº 88/VII/2011, de 14 de fevereiro, veio definir a organização, competência e funcionamento dos Tribunais Judiciais, fixando no seu artigo 36º, a jurisdição dos dois Tribunais de Relação, uma com sede na cidade de Assomada e outra com sede na cidade do Mindelo.

Com o propósito de regulamentar a competência em matéria de recursos dos Tribunais de Relação foi alterado o Código de Processo Penal, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 5/2015, de 11 de novembro, pela via da Lei nº 112/VIII/2016, de 1 de março. Destarte, criadas as condições legais e logísticas para o início de funcionamento, através da Portaria nº 36/2016, os Tribunais da Relação de Sotavento e de Barlavento foram instalados.

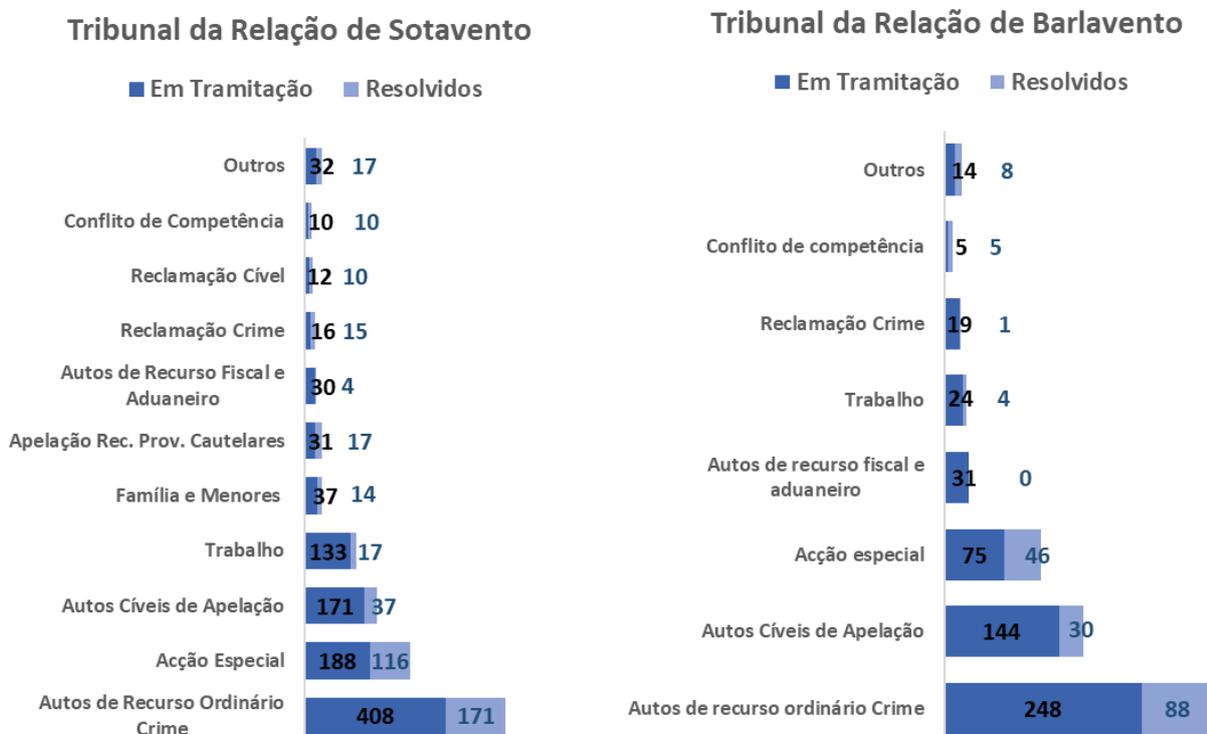
Os Tribunais de Relação, dispunham de um total de 1.628 processos em tramitação, onde 1068 são pertencentes ao Tribunal de Relação do Sotavento e 560 são do Tribunal de Relação do Barlavento. Não existe discrepâncias entre os processos transitados e entrados

visto que o primeiro representa 66% do total. Isto se verifica em ambos os Tribunais de Relação.

Quanto à resolução destes processos, de forma global, estes tribunais resolveram 610 processos (37,4%) ficando mais de metade por resolver. Distribuindo este número por Tribunal, constata-se que o Tribunal de Sotavento conseguiu resolver 428 processos o que se traduz numa taxa de 40,1% face aos disponíveis. Já o Tribunal de Barlavento registou uma taxa inferior de 32,5%, ou seja, 182 processos resolvidos.

A partir do gráfico abaixo, que esquematiza o número de processos em tramitação e resolvidos nos TR por tipo de processo, pode-se constatar que mais de 80% dos processos em tramitação nestes Tribunais são referentes à Autos de recurso ordinário Crime, Autos Cíveis de Apelação e Ação Especial (Reconhecimento Sentença Estrangeira).

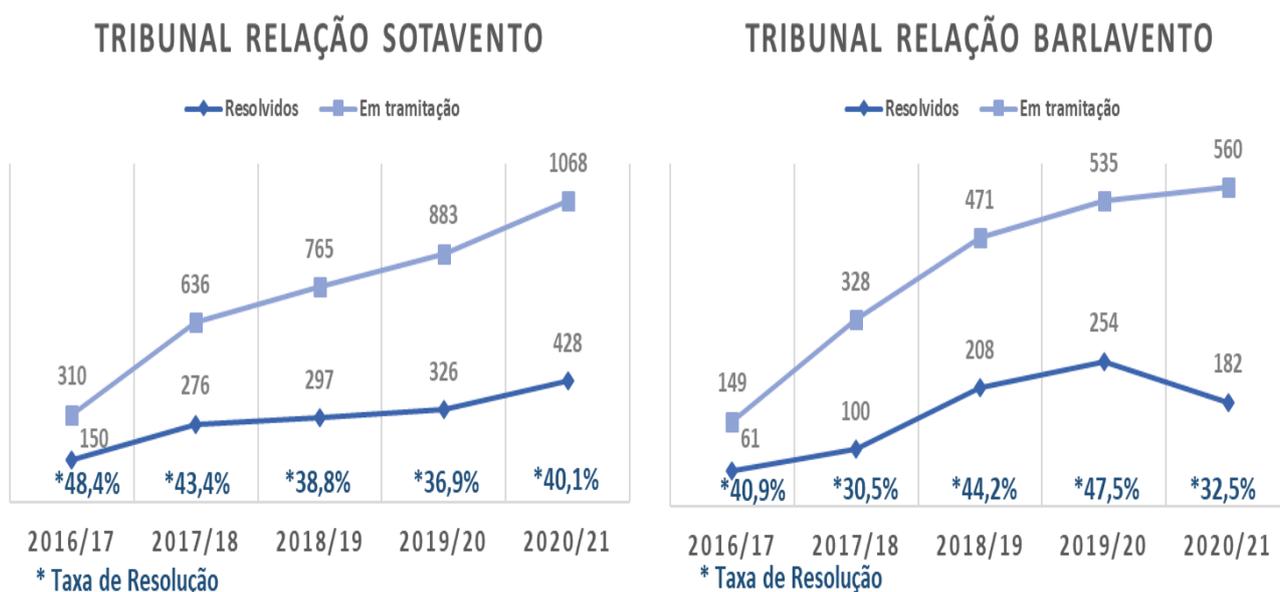
Gráfico 12: Número de processos em tramitação e resolvidos por tipo de processo, no ano judicial 2020/21, nos Tribunais de Relação de Sotavento e Barlavento, Cabo Verde 2020/21



Fonte: CSMJ, 2020/21

Nos últimos anos, a partir do ano em que os Tribunais de Relação iniciaram a sua atividade (2016/17), o número de processos em tramitação nestas instâncias vem aumentando a cada ano e os resolvidos também seguem a mesma tendência. O Tribunal da Relação de Sotavento e o de Barlavento registaram um aumento de 758 e 411 processos, respetivamente, entre os anos judiciais de 2016/17 e 2020/21. Da mesma forma o número de processos resolvidos também tem aumentado, no entanto, quando se analisa a taxa de resolução verifica-se algumas variações. No Tribunal de Sotavento o primeiro ano foi em que esta taxa foi maior (48,4%). Nos anos seguintes registou somente quedas chegando a 36,9% em 2019/20, o que se deve ao facto de registar uma forte pressão de entradas processuais, sendo certo que no presente ano registou uma taxa de 40,1% de resolvidos face ao número de processos em tramitação. O Tribunal de Barlavento registou uma taxa de 40,9% de processos resolvidos no primeiro ano, face aos processos em tramitação. No ano seguinte regista uma queda de 10,5 pontos percentuais. Já no ano de 2018/19 sobe para 44,2% voltando a aumentar em 2019/20 para 47,5% e no ano a que o presente relatório diz respeito sofreu nova queda para os 32,5%.

Gráfico 13: Número de processos em tramitação e resolvidos nos Tribunais de Relação de Sotavento e Barlavento e taxa de resolução entre os anos judiciais 2016/17 e 2020/21, Cabo Verde 2016/17 – 2020/21



4.6.1 – O Tribunal da Relação de Barlavento

Com a sede em São Vicente, este tribunal recursal de 2ª instância tem jurisdição sobre todos os tribunais de instância das Comarcas das ilhas de Barlavento.

Instalado em 2016, mas, começando o cômputo para as estatísticas, a partir de janeiro de 2017, pelos números registados, verifica-se já um assinalável aumento de processos tramitados, de um total de 535 (2019/20) para 560 durante o ano judicial ora findo.

Entraram 279 ações, contra 272 (do ano anterior), e foram julgados 182 recursos, quedando assim os julgados em relação ao ano passado (254), ficando pendentes 378 processos. Porém, cumpre frisar que neste Tribunal não se atingiu a meta definida pelo CSMJ e que consistia na resolução de 90 processos por cada juiz Desembargador. Esperamos que esta meta venha a ser cumprida no próximo ano judicial.

Os recursos ordinários em matéria criminal num total de 248 causas, são os que mais deram entrada neste ano judicial (137), seguido dos recursos de apelação, que de um total de 144 processos, apenas 55 deram entrada, sendo que 89 restantes transitaram do ano anterior.

Deste tribunal reporta-se a insuficiência de espaços na parte da instalação afeta ao tribunal, tendo em conta as reais necessidades (inexiste espaço para sala de julgamento, gabinetes para juízes, biblioteca, cantina, arquivos, ou sala multiusos...).

Não menos importante, se torna necessário realçar que, constitui um grande incómodo o funcionamento do Tribunal juntamente com os órgãos de comunicação social que, no caso seriam as Delegações da TCV e da Inforpress em S. Vicente, nas mesmas instalações.

4.6.2 – O Tribunal da Relação de Sotavento

O Tribunal da Relação de Sotavento tem competência para conhecer dos recursos de todas as decisões proferidas pelos tribunais judiciais, bem como, dos tribunais administrativos, fiscais e aduaneiros e militar, para julgar e instruir ações que lhe compete em primeira instância (revisão e confirmação de sentenças estrangeiras, processos judiciais

em matéria de cooperação judiciária, julgamentos de deputados, membros do governo, de juízes de direito, Procuradores da República, juízes de tribunais militares, bem como, os atos de instrução criminal que lhe são cometidos por lei).

Em termos do movimento processual manteve-se, a tendência crescente de entradas, tendo havido um incremento no cômputo dos processos findos, com reflexo a nível da pendência processual.

Durante o ano judicial 2020/2021 deram entrada no Tribunal da Relação de Sotavento, 502 (quinhentos e dois) processos, dos quais 313 (trezentos e treze) são de natureza civil e 184 (cento e oitenta e quatro) de natureza criminal, que se vieram juntar aos 566 transitados do ano judicial findo, totalizando 1068 processos em tramitação.

Desse total, foram julgados 428 (quatrocentos e vinte e oito), processos e transitaram 640 processos.

É digno de realce o esforço que tem sido empregue pelas magistradas colocadas nesta instância recursiva, sendo certo que lograram cumprir e superar largamente o objetivo processual definido pelo CSMJ e que consistia na resolução de 90 processos por cada juiz.

4.7 – Os Tribunais de Comarca

4.7.1 – O Tribunal da Comarca da Praia

A Comarca da Praia, a maior do País, é onde se regista o maior movimento processual e a maior pendência. Cumpre frisar que a Comarca da Praia vem enfrentando constrangimentos vários, desde logo a nível do espaço físico, designadamente a insuficiência de salas de audiências que não permite garantir a atividade diária de todos os juízes que labutam no Palácio da Justiça.

Em boa verdade, neste edifício existem apenas 4 salas de audiências, com equipamento mobiliário, que se mostram insuficientes para acomodar todos os intervenientes das audiências de julgamento.

De resto, o edifício que alberga o Tribunal da Comarca da Praia já se mostra exíguo para todos os serviços nele instalados, criando especial dificuldade na gestão diária das 4

salas de audiências existentes para garantir a atividade de todos os juizes, o que vem motivando adiamentos e atrasos na realização dos julgamentos, com reflexo direto na produtividade dos juízos.

Digno de destaque é a solução encontrada de deslocalizar as instalações do Tribunal da Comarca da Praia para o espaço onde funcionava a Unicv o que vai permitir que cada juízo tenha a sua sala de audiência e certamente que terá reflexos no aumento da produtividade e conseqüentemente na redução da pendência.

Ainda é relativamente cedo para se ter uma ideia acerca dos reflexos da instalação do tribunal de Pequenas causas e bem assim dos tribunais de Execução de penas e medidas de Segurança, mas a expectativa é que, pela via da libertação dos juízos crime e cível se venha a registar um impacto positivo que certamente potenciará a redução da pendência na comarca da Praia.

Há que referir que a instalação destas unidades colocou sérias preocupações, no que tange ao preenchimento dos quadros de pessoal Oficial de justiça, dada a exiguidade do número de Ajudantes de Escrivão disponíveis no quadro. Assim, optamos, forçosamente, por uma composição minimalista destas instâncias judiciais, ou seja, cada uma tem apenas um Escrivão de Direito e uma Oficial de Diligências o que não potencia a capacidade de resposta que todos desejamos.

A taxa de resolução por processos pendentes nos três juízos criminais²⁹ do Tribunal da Comarca da Praia foi razoável, sendo que no 3º juízo crime pode-se dizer que registou uma baixa taxa de resolução por processos pendentes (35,8%). No que concerne à taxa de resolução por processos entrados, verifica-se que no 1º e 2º juízos criminais, conseguiu-se superar, os 100%, ou seja, com o número de decididos conseguiu-se superar o número de processos entrados, o que significa que houve uma redução significativa da pendência nestas instâncias judiciais. O mesmo não se poderá dizer do 3º juízo criminal que não superou com os decididos o número de processos entrados tendo assim registado um aumento da pendência neste juízo, cujo número de processos decididos ficou apenas em 180 processos.

²⁹ 1º Juízo (49%); 2º Juízo (66,5%); 3º Juízo (35,8%).

No que tange aos juízos cíveis da Comarca da Praia no ano 2020/2021, conseguiram superar o número de processos entrados, com uma taxa de resolução por processos entrados a superar os 100% em todos os juízos cíveis, a exceção do 1º juízo cível, mas continua relativamente baixa a taxa de resolução por processos pendentes³⁰ (a rondar os 36%), o que significa que é preciso continuar a esforçar para debelar a pendência que ainda se mostra de certo modo alta.

Assim, de uma forma geral, podemos dizer que a Comarca de acesso final da Praia, regista o maior número de processos entrados, 4.233, um registo razoavelmente superior ao período homologado anterior, (4.031), o que significa que a demanda nesta comarca aumentou.

O número de pendências, diminuiu quando comparado com o ano transato, de 5.022 para 4580 sendo certo que foram decididos 4.511 processos, mais cerca de 500 processos que no ano transato.

Na **Jurisdição Criminal** num total de 4.380 processos distribuídos, dos quais 2.581 deram entrada este ano e 1.799 são do ano anterior.

Foram decididas 2.780 ações, um equilíbrio que continua a registar-se em relação aos processos entrados.

A pendência é substancialmente inferior aos processos entrados e julgados: 1.600 pendentes; 2.581 entrados; 2.780 decididos.

O 4º juízo crime ao qual compete o julgamento de processos sumários e abreviados que tem registado uma menor pendência até então, este ano transita com 329 processos pendentes, tendo julgado 979 ante a uma entrada processual de 985.

Os Juízos de Família e Menores e Trabalho

Regista-se uma ligeira baixa nos processos pendentes comparados com o ano transato relativamente ao Juízo de Trabalho: 597 (2019/20) contra 590 (2020/2021).

Juízos de Família e Menores: Deram entrada 908 processos, somados aos 764 processos pendentes perfaz um total de 1672 movimentados no Juízo de Família e Menores, foram decididos 753 processos transitando para o ano 2021/2022 um total de 919 processos.

³⁰ 1º Juízo (36,2%); 2º Juízo cível (31,3%); 3º Juízo (37,2%) e 4º Juízo Cível (39,6%).

Juízo de Trabalho: Deram entrada 388 processos somados aos 597 processos pendentes perfaz um total de 985 movimentados no Juízo de Trabalho, foram decididos 395 processos transitando para o ano 2021/2022 um total de 590 processos.

Porém não se pode descurar os constrangimentos que persistem em condicionar o aumento da produtividade na jurisdição cível, desde logo, o facto de o grosso da pendência cível se referir a processos executivos, donde consta um número significativo que aguarda impulso das partes ou o decurso do prazo de deserção e bem assim a realização de penhoras ordenadas.

De igual modo em muitos processos executivos o exequente e o executado chegam a acordo para o pagamento em prestações da quantia exequenda, sendo que o processo fica suspenso, aguardando anos, o que representa uma pendência artificial. Por conta do que acabamos de referir regista-se com satisfação a alteração levada a cabo pelo CPC que nestas circunstâncias passa a permitir a extinção da instância executiva podendo ser renovada a requerimento do exequente em caso de incumprimento do acordado pelo executado.

Vejamos doravante a situação concreta de cada juízo:

➤ **O 1º Juízo Criminal**

Referente ao ano de 2020/2021, o 1º Juízo Crime da Comarca da Praia registou uma ligeira diminuição do número de processos entrados – 311 no ano 2020/2021 contra 444 no ano de 2019/2020 – tendo registado um aumento significativo do número de processos resolvidos em relação ao ano anterior – 324 no ano 2019/2020 contra 566 no ano 2020/2021 e tendo em conta que o número de processos decididos (566) superou o número de processos entrados (311) fez-se operar a redução da pendência de (842 processos) para 587, e por isso aquilo que se espera é que para o próximo ano judicial se mantém o mesmo ritmo, no 1º Juízo crime do Tribunal da Comarca da Praia.

➤ **O 2º Juízo Criminal**

No que concerne ao 2º juízo crime, transitaram do ano anterior 380 processos, entraram 240 processos o que totaliza 620 processos tramitados no juízo em escrutínio. Durante o ano de 2020/2021 o juízo funcionou normalmente tendo sido resolvidos 412 processos, o que significa que o número de processos resolvidos superou em 172 processos o número de processos entrados (240), o qual redundou na diminuição da pendência em relação ao ano transato. Assim, transitaram para o próximo ano 208 processos, quando no ano transato tinham ficado pendentes 380 processos.

➤ **O 3º Juízo Criminal**

Neste juízo, transitaram do ano anterior 254 processos, entraram 249, o que totaliza 503 processos tramitados. Durante o ano de 2020/2021 foram resolvidos 180 processos, com uma diferença de 69 processos, para menos em relação aos entrados (249), o que leva a concluir que, houve um aumento significativo da pendência. Assim, transitaram para o próximo ano 323 processos, quando no ano transato ficaram pendentes 254 causas. Diga-se de passagem, que era exetável um esforço maior do magistrado colocado neste juízo, cuja produtividade ficou aquém do desejado, até porque nos anos anteriores o *score* de produtividade tem sido maior.

➤ **O 4º Juízo Criminal**

O 4º juízo criminal foi criado pelo Decreto-Lei n.º 2/2009, de 5 de abril e foi instalado em finais de março de 2009, tendo realizado o primeiro julgamento em 1 de abril do mesmo ano.

Trata-se de um juízo criminal de competência específica, que tem por competência exclusiva o julgamento dos processos especiais, ou seja, todos os processos do Tribunal da Comarca da Praia que tramitam sob as formas de processo sumário, abreviado e transação, bem como proferir decisão em todos os autos de instrução com pedidos de suspensão provisória do procedimento criminal.

Durante o ano a que o presente relatório diz respeito, o 4º juízo crime registou uma ligeira diminuição do número de processos entrados face ao ano transato – 1.103 em 2019/2020, contra 985 em 2020/2021, sendo que foram julgados 979 e ficaram pendentes para o próximo ano 329 processos. É de realçar o esforço empregue pela magistrada ali colocada, aliada à medida do CSMJ que deliberou a colocação de um Juiz que em regime de afetação auxiliou neste juízo e mercê desta conjugação de esforços o número de processos decididos quase que superou o número de processos entrados, impedindo assim o aumento da pendência.

De referir que o número de processos entrados, que vem crescendo neste juízo, tem que ver com a aludida competência exclusiva a qual tem implicado um número elevado de processos tramitados nesse juízo, justificado também pelo facto de, em algumas legislações avulsas, ser imposta a tramitação em processo especial abreviado de processos que tenham, por objeto, determinados crimes, designadamente, na Lei nº 84/VII/2011 de 10 de janeiro (Lei da VBG), que estabelece medidas destinadas a prevenir e reprimir o crime de violência baseada no género, na Lei nº 73/VIII/2014, de 19 de setembro, que estabelece o regime jurídico de combate ao furto e à fraude de energia elétrica e no Decreto-legislativo nº 1/2018 de 21 de maio, que veio estabelecer o regime jurídico especial de proteção e conservação das tartarugas marinhas em Cabo Verde.

Outrossim, o aumento do número de processos entrados neste juízo também foi potenciado com a alteração do Código de Processo Penal, implementada pelo Decreto-legislativo nº 5/2015 de 11 de novembro, que ampliou o leque de processos que poderão seguir as diversas formas de processo especial (designadamente, aumentando para cinco anos o limite máximo dos crimes que podem seguir a forma sumária, ampliando a possibilidade de recurso à forma de transação, impedindo esta última apenas nos crimes previstos no artigo 422.º nº 2 do Código de Processo Penal).

Esse cenário numérico agudizou-se nos anos judiciais 2017/2018 e 2018/2019, aumentando, consideravelmente, os números de processos entrados (ou seja, setecentos e três processos no ano judicial 2017/2018 e mil e trinta e cinco processos no ano judicial 2018/2019), facto motivado, principalmente, por um aumento significativo do número de

processos abreviados entrados sendo, a maior parte deles, processos por crimes de furto de energia elétrica.

Esse volume de demanda processual levou com que, por deliberação de 25 de outubro de 2019, o CSMJ destacasse um juiz para auxiliar neste juízo.

Verifica-se, através dos dados estatísticos, que mantém-se a tendência em crescendo do número de processos entrados nesse juízo, sendo que, somente neste ano judicial deram entrada 739 (setecentos e trinta e nove) processos sumários, 203 (duzentos e três) processos abreviados, 01 (um) processo de transação que, juntados aos processos de execução (reabilitação judicial, liberdade condicional e licença precária) aproxima-se dos mil processos entrados, aos quais deverão ser acrescidos os autos de instrução que foram remetidos para o presente juízo com pedidos de suspensão provisória de procedimento criminal, totalizando 1103 processos.

Para fazer face a esta demanda em crescendo neste juízo o CSMJ, pondera reforçá-lo permanentemente com mais um juiz o que poderá ser concretizado, brevemente, a partir do próximo ano judicial.

➤ **O 1º Juízo Cível**

Este juízo recebeu em termos de *inputs* processuais, no ano a que este relatório diz respeito 197 processos, contra 347 transitados do ano passado, o que, totaliza 544 processos, sendo certo que o número de processos julgados (197), é igual aos entrados, mantendo desta forma a pendência no mesmo numero.

➤ **O 2º Juízo Cível**

Neste Juízo houve uma pequena oscilação, tendo em conta que o número de processos entrados aumentou em 30 comparados com o ano anterior – 198 no ano 2020/2021, contra 168 do ano de 2019/2020 - sendo certo que o *quantum* de processos resolvidos (227) ultrapassou os entrados e a pendência (498) neste juízo baixou ligeiramente. Ficaram pendentes para o próximo ano judicial 498 processos contra 527 do ano transato, o que significa que houve uma ligeira diminuição dos processos pendentes.

➤ **O 3º Juízo Cível**

Este juízo foi criado pelo Decreto-Lei n.º 64/2005 de 17 de outubro e instalado pela Portaria n.º 58/2005, tendo recebido processos redistribuídos de entre os que pendiam no 1º juízo e ainda os que estavam afetos ao juiz auxiliar.

O 3º Juízo cível recebeu no ano a que este relatório reporta 189 processos, mais 28 do que no ano transato, o que a acrescer aos pendentes do ano anterior totaliza 677 processos, sendo certo que o número de processos julgados (252), superou aquele número de processos entrados, representando uma redução da pendência, na ordem dos 63 processos, porém esta (425 processos pendentes) continua relativamente alta, razão pela qual a expectativa é no sentido de se continuar a acentuar a redução da pendência neste juízo, o que este juízo tem logrado fazer.

Cumprе realçar que dos processos pendentes neste juízo, o grosso são processos executivos.

➤ **O 4º Juízo Cível**

O 4º Juízo cível na comarca da Praia foi criado pelo Decreto-Lei n.º 64/2005, de 17 de outubro e instalado pela Portaria n.º 58/2005, tendo recebido processos redistribuídos de entre os que pendiam no 2º juízo cível para além dos que estavam afetos ao juiz auxiliar.

O Juízo regista um ligeiro acréscimo do n.º de processos entrados no ano de 2020/2021 – 184, contra os 169 do ano transato, tendo superado aquele número de entrados com o número de resolvidos (206), o que representa uma redução da pendência na ordem dos 26 processos, ou seja, 336 do ano transato contra 314 do presente ano.

A esmagadora maioria dos processos pendentes são processos executivos dos quais alguns estão parados há mais de dois meses por falta de impulso das partes e outros estão parados por motivo não imputáveis à secretaria e/ou juiz.

➤ **O Juízo de Família e Menores**

O Juízo de Família e Menores foi criado pela Lei nº 9/VI/2002, e instalado pela Portaria nº 17/2002 de 17 de junho, tendo no seu bojo dar uma resposta eficaz, célere e de

qualidade às inúmeras e constantes solicitações dos cidadãos no exercício do seu direito de acesso à justiça.

Tendo em conta a movimentação processual registada nesse juízo, por Deliberação n.º 38/2019/20 de 21 de fevereiro e ao abrigo do disposto no artigo 5º da Lei n.º 47/IX/2019, de 21 de janeiro, o CSMJ deliberou propor ao Ministério da Justiça e Trabalho a instalação do 1º (primeiro) e 2º (segundo) juízos de Família e Menores do Tribunal de acesso final da Comarca da Praia.

E assim mediante a Portaria n.º 49/2020 de 17 de setembro de 2020, BO n.º 110, 1ª Série, o Tribunal de Família e Menores foi desdobrado em 1º e 2º juízos de Família e Menores do Tribunal de acesso da Comarca da Praia.

1º juízo de Família e Menores: Deram entrada 450 processos somados aos 338 processos pendentes perfaz um total de 788 movimentados no mesmo, sendo que foram decididos 382 processos transitando para o ano 2021/2022 um total de 406 processos;

2º juízo de Família e Menores: Deram entrada 458 processos somados aos 426 processos pendentes perfaz um total de 884 movimentados, sendo que, foram decididos 371 processos transitando para o ano 2021/2022 um total de 513 processos;

➤ **O Juízo Laboral**

O Juízo de Trabalho na Comarca da Praia foi criado pela Lei n.º 9/VI/2002, de 6 de maio, e instalado pela Portaria n.º 17/2002 de 17 de junho no sentido de dar uma resposta eficaz, célere e de qualidade às inúmeras e constantes solicitações dos cidadãos no exercício do seu direito de acesso à justiça.

Desde a criação do Juízo de Trabalho na Comarca de Acesso Final da Praia, os sucessivos relatórios anuais têm demonstrado um significativo e crescente aumento da procura dos serviços da justiça no juízo laboral.

Destarte, no ano de 2020/21, entraram neste juízo 388 causas, contra 327 do ano transato, o que somado totaliza 985 o número de processos que foram movimentados no

juízo laboral. Destes processos 395 foram julgados e ficaram pendentes para o próximo ano judicial 590 processos o que se trata de uma pendência ainda alta.

Tendo em conta o movimento processual registado no juízo laboral e bem assim a necessidade de maior celeridade processual numa área delicada da atividade jurisdicional, sob proposta do CSMJ este juízo foi já objeto de desdobramento que no próximo ano judicial serão instalados, como forma de potenciar uma maior e melhor produtividade nos juízos.

➤ ***O Tribunal de Pequenas Causas***

O Tribunal de pequenas causas da Praia foi instalado pela portaria nº 49/2020 de 17 de setembro e funciona no R/C de um edifício, em estado novo, sito em Achada Santo António-cidade da praia, onde também funciona outras instituições do estado.

Este tribunal funcionou durante o ano judicial findo com um escrivão de direito, um ajudante de escrivão a partir do mês de janeiro de 2021 e um oficial de diligência que exerceu funções até ao mês de abril de 2021.

Durante este ano judicial findo, entraram na Secretaria deste Tribunal, um total de 384 (trezentos e oitenta e quatro) processos, sendo 228(duzentos e vinte e oito) processos cíveis, 28(vinte e oito) processos penais especiais de transação e 128(cento vinte e oito) processos contraordenacionais;

Foram resolvidos um total de 344(trezentos e quarenta e quatro) processos, sendo 191(cento noventa e um) processos de jurisdição cível, 28(vinte e oito) processos penais especiais de transação, 125(cento e vinte e cinco) processos contraordenacionais e 104(cento e quatro) processos remetidos aos outros tribunais, em virtude deste tribunal não ser competente para preparar, tramitar, julgar e decidir estes processos, conforme resulta das observações constantes no mapa da estatística, ficando assim pendente para o próximo ano judicial 40(quarenta)processos.

➤ ***Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento***

A instalação do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento foi declarada pelo art.º 1º, alínea a) da Portaria nº 49/2020 de 17/09, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2020 e nesta data iniciou as suas funções.

Foram colocados uma **Juiz de Direito** que assume cumulativamente as funções de Juiz Presidente, 2(dois) **Oficiais de Justiça**, sendo uma escritã, que desempenha em acumulação as funções de secretaria judicial, e um **Oficial de Diligência** (que desde o início do corrente ano ficou afeto em acumulação de funções junto do Tribunal de Pequenas Causas).

Em meados de novembro de 2020 foi colocado um magistrado do Ministério Público para desempenhar as funções de Procurador da República junto deste novo tribunal.

Com a publicação da Portaria nº 49/2020, que declarou a instalação do Tribunal, o CSMJ deliberou a 25 de setembro de 2020 a remessa de todos os processos pendentes, nos Tribunais Judiciais e Juízo Crimes, da competência do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança.

Desde o início de novembro até meados de julho foram remetidos dos Tribunais Judiciais e Juízo Crimes de condenação um total de 361 processos, dos quais 309 foram registados e autuados (com a conseqüente tramitação). Até 31 de dezembro foram recebidos/registados e autuados 251 processos remetidos pendentes juntos dos tribunais judiciais e juízos criminais, determinando um total de 313 processos entrados no final do 1º trimestre, o que significa que mais de 80% dos processos entrados/registados e autuados naquele trimestre decorre da remessa de processos pendentes dos Tribunais Judiciais e Juízos Crimes de condenação.

Em obediência à jurisprudência do STJ forma remetidos/devolvidos á procedência 64 processos sem registo e autuação neste Tribunal e 156 processos registados e autuados neste tribunal.

Ao longo do ano judicial findo deu ainda entrada neste tribunal: pedidos de agendamento de audiência, requeridos pelos reclusos quer da Cadeia Central da Praia, quer da Cadeia

Regional do Fogo e pedidos de emissão de mandado de soltura por força do termo da pena que forma indeferidos por não ser da competência material deste tribunal;

Assim sendo ao longo do ano judicial forma tramitados um total de 796 processos, dos quais 309 são provenientes dos tribunais judiciais e juízos crimes de condenação e deram entrada diretamente neste tribunal 475 processos; forma decididos 475 processos e 156 forma remetidos à procedência, isto é, aos tribunais judiciais e juízos crimes de condenação.

Dos 190 processos de licença de saída jurisdicional tramitados, 55 conheceram do despacho final e 119 foram remetidos/devolvidos ao Juízo Crime procedente, em obediência à jurisprudência do STJ fixada na decorrência de incidentes de conflito negativo de competência, quanto ao momento da propositura da ação.

Dos 217 processos de liberdade condicional(facultativa) forma decididos 124 processos, encontrando-se em tramitação 93 processos, aguardando cumprimento de despachos proferidos.

Pese embora a regularização fiscal e bancarização do cofre deste Tribunal, o ano ora findo não arrecadou quaisquer receitas, principalmente por força da tributação (de valor reduzido) da taxa de justiça para os processos tramitados e por manifesta impossibilidade de se proceder à conta de custas e a sua conseqüente tramitação, face ao excesso de volume de trabalho que os dois oficiais de justiça foram confrontados no presente ano judicial.

4.7.2 – A Comarca de São Vicente

O Tribunal de São Vicente, até agosto de 1984, era um Tribunal de Competência genérica, então apelidado Tribunal Regional de São Vicente. Com o Decreto-Lei n.º 76/84, de 18 de agosto e tendo no seu bojo garantir, face ao volume e demanda processuais registadas nessa comarca, maior celeridade no andamento das causas, esta instituição comarcã foi subdividida em juízo cível e juízo crime, aquele com competências em relação a todas as matérias cíveis e ainda como Tribunal de Menores e de Trabalho e este com competências em relação a todas as matérias de natureza criminal.

Em 2005, através do Decreto-Lei nº 28/2005, de 2 de maio, foi criado o 2º juízo cível, estabelecendo-se como função de apelo “controlar o constante aumento de demandas cíveis na Comarca de S. Vicente e imprimir maior celeridade na tramitação dos processos e melhor eficácia no acesso à justiça”.

Em 2008, preconizando “uma melhor funcionalidade na administração da justiça criminal nessa Comarca, com particular incidência no reforço da garantia do primado do juiz natural nas concernentes causas”, através do Decreto-Lei nº 34/2008 de 27 de outubro, foi efetivado o desdobramento do juízo criminal da Comarca de São Vicente em dois juízos autônomos.

Com o estatuto de segunda comarca do país, hodiernamente, a Comarca de S. Vicente, conta com uma apreciável diversidade e complexidade de processos cíveis e uma significativa taxa de entrada de processos de natureza criminal, sendo certo que um número expressivo destes processos é complexo e nalguns casos com muitos intervenientes processuais e/ou apensos. Trata-se de uma Comarca de acesso final, é composto por 2 juízos cíveis e 2 juízos criminais.

No ano transato só na área criminal tramitou-se 1.387 ações, contudo este ano, houve um ligeiro aumento para 1.580 o número de tramitados. Já, na jurisdição Cível de 1.957 dos tramitados anteriormente, houve uma queda para 1.524 ações.

Deste modo, no tribunal da Comarca de S. Vicente se tramitou um total de 3.104 ações repartidos pelos dois juízos-crime e os dois juízos cíveis.

No que tange ao movimento processual, na jurisdição cível, o ano judicial concernente contou com um total de 1.524 processos tramitados, sendo que, destes, 292 são novas entradas.

Foram julgadas cerca de 805 causas, número superior aos 725 do ano passado, sendo que a pendência continua em queda, de 1.232 no ano passado, para 719 este ano, o que representa um decréscimo expressivo de 513 ações.

Pode-se afirmar com larga margem de segurança que a redução da pendência em matéria cível no tribunal da Comarca de S. Vicente é o resultado das medidas de gestão adotadas pelo CSMJ, ou seja, a criação do Juízo Laboral, de Família e Menores, o que libertou os juízos cíveis para o processamento das causas cíveis *tout cour*.

No que diz respeito à jurisdição criminal, tramitou-se no ano ora findo, um total de 1.580 processos (número superior ao ano passado), sendo que 1.205 são novas causas que deram entrada, e, desse total julgados foram 1.061. Com o aumento de número de ações tramitadas, logo, continua a tendência de aumento da pendência criminal, com 519 processos quando no período homólogo do ano passado ficaram pendentes 375 processos.

Vejamos especificadamente os dados de cada um dos juízos.

➤ O 1º Juízo Criminal

De um total de 813 processos movimentados, este ano houve um aumento para 628 de novas causas que, vieram se juntar aos 185 pendentes do ano anterior, sendo que foram decididas 492 ações. Ficam como pendentes para 2021/22, 321 processos. É digno de realce o esforço empregue pela equipa dirigida pela magistrada colocada neste juízo que, apesar de não ter superado os entrados, conseguiu resolver um número expressivo de processos.

É de salientar que muito contribui este para registo de processos pendentes, os processos parados por causa da ausência de arguidos, pois, dos 321 que transitam, 78 são os que estão parados, por ausência do arguido o que representa um número bastante expressivo.

➤ O 2º Juízo Criminal

Consta que neste juízo, das 190 causas que ficaram pendentes do ano transato, se somaram 577 novas entradas perfazendo um total de 767, das quais foram julgadas 569, e ficam pendentes 198. Pode-se dizer que a pendência se manteve constante, em comparação com o ano transato (190/198), mercê do esforço empregue pela equipa de profissionais dirigida pelo magistrado colocado neste juízo, que só não superou os entrados pela força das entradas processuais que se mantém a um nível alto.

➤ **O 1º Juízo cível**

Neste juízo o volume total de processos movimentados é de 688 (valor algo inferior ao ano passado - 880), sendo que, destes, 543 transitaram do ano anterior, aos quais vieram acrescentar 145 novas entradas e foram decididos 400, numero superior ao ano anterior em que foram julgadas 337 causas. Continua-se a registrar a tendência de queda da pendência, transitando para o próximo ano 288 ações, o que representa um significativo decréscimo em comparação com os 543 que provieram do ano transato. Neste juízo continua a cumprir-se o objetivo processual definido e que se traduzia em julgar um número de causas que supere o número de entradas processuais.

➤ **O 2º Juízo Cível**

De um total de 836 processos movimentados neste juízo (valor bem inferior aos 1.077 do ano passado), 689 são os que transitaram do ano passado, 147 são os que deram entrada, sendo menos do que os 312 processos do período anterior.

O número de processos decididos continua em ascendência, com 405 ações, em contraposição com o ano passado (388), o que reflete numa considerável diminuição dos processos que transitam, de 689 para 431 este ano. Destarte, também neste juízo cumpriu-se o objetivo processual definido e que se traduzia em julgar um número de causas que supere o número de entradas processuais.

Temos neste juízo cerca de 68 processos parados, 54 por falta de impulso das partes e, 14 por motivo não imputáveis à secretaria e/ou juiz.

➤ **Juízo Laboral, de Família e Menores**

O Juízo de Família, Menores e do Trabalho junto do Tribunal Judicial da Comarca de acesso final de São Vicente foi criado pela Lei n.º 46/IX/2019 de 21 de janeiro visando imprimir maior celeridade na tramitação dos processos alusivo a essas matérias e melhorar o acesso a justiça.

Este juízo, recém-criado, recebeu do 1º e 2º Juízos Cíveis 364 processos. Entraram 458, foram decididos 477, e ficaram pendentes para o próximo ano judicial 345 processos.

➤ ***Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento***

Tendo sido instalado recentemente e entrado em funcionamento a 1 de outubro de 2020, em conformidade com a Portaria nº 49/2020, de 17 de setembro, pode-se dizer que este tribunal ainda se encontra em fase de adaptação e, como foi relatado, de difícil ajustamento, muito por conta do aspeto financeiro.

Em termos de movimento processual, este tribunal contou no início de funcionamento com um volume de apenas 149 processos entrados, dos quais 121 foram decididos e 28 ficaram pendentes. De entre estes processos, os mais expressivos em termos numéricos se encontram os pedidos de reabilitação judicial (65), decididos 58, seguido de pedido de liberdade condicional (56) decididos 39, e finalmente, pedido de licença de saída jurisdicional (22) e foram decididos os 22 todos processos.

4.7.3 – O Tribunal da Comarca de Santa Catarina

O Tribunal da Comarca de Santa Catarina foi desdobrado em dois juízos de competência genérica, pelo artigo 3º do Decreto-Lei n.º 176/91, de 07 de dezembro. Através do Decreto-Lei n.º 60/94, de 07 de novembro, ancorado na necessidade de garantir maior celeridade no andamento das causas ao 1º juízo foi atribuído as competências em matéria cível, de Família e Menores e de Trabalho e ao 2º juízo fora atribuído as competências em matéria criminal.

Hodiernamente, esta instituição comarcã, ao abrigo do artigo 45º n.º3 alínea a) da Lei nº 88/VII/2011 de 14 de fevereiro, é considerado de primeiro acesso. Trata-se de um dos tribunais mais importantes do país, depois dos da comarca da Praia e São Vicente e abrange os Concelhos de Santa Catarina e de São Salvador do Mundo, servindo uma população de cerca de 60.779 habitantes, com uma área total de 278 km².

O Tribunal de Santa Catarina funciona em edifício próprio construído para o efeito, com gabinetes, salas de audiência e de secretaria. O edifício sofreu obras de reabilitação, o que passou a ter mais espaço, beneficiando a prestação do serviço público, em termos de comodidade dos funcionários e dos intervenientes processuais.

Durante o ano judicial, ora em escrutínio, foram tramitados na Comarca de Santa Catarina, um total de 1225 (mil duzentos e vinte e cinco) processos, um cômputo superior ao ano transato (1.073), dos quais foram decididos 725 (setecentos e vinte cinco), mais ou menos 200 (duzentos) processos a mais do que no ano passado.

Ficaram pendentes para o próximo ano 500 processos, contra 501 do ano transato, o que quer dizer que no cômputo global a pendência em Santa Catarina sofreu um ligeiro decréscimo.

➤ **O Juízo Crime**

Neste Juízo no ano de 2020/2021 tramitaram 692(seiscentos e noventa e dois) processos, sendo 275(duzentos e setenta e cinco) pendentes do ano anterior e 417(quatrocentos e dezassete) entrados no ano ora findo, tendo sido decididos 430(quatrocentos e trinta) processos superando-se assim o número de processos entrados, o que significa que neste juízo cumpriu-se com o objetivo definido de decidir um número de casos que supere o número de processos entrados.

Pendentes para o próximo ano ficaram 262 processos, ou seja, menos 13 do que no ano transato.

➤ **O Juízo Cível**

Neste Juízo deram entrada 307 processos aos quais somam 226 processos pendentes do ano anterior, o que totaliza 533 o número de processos tramitados neste juízo.

Os processos decididos cifraram-se em 295, tendo ficado pendentes para o ano seguinte um total de 238 processos. Neste juízo não se conseguiu cumprir o objetivo traçado de superar com os processos decididos o número de processos entrados razão pela qual, a pendência sofreu um ligeiro acréscimo.

4.7.4 – O Tribunal de Santa Cruz

O Tribunal da Comarca de Santa Cruz, ao abrigo do disposto no artigo 45º, n.º 3 alínea b), é considerado uma Comarca de primeiro acesso sendo certo que tem jurisdição sobre a área territorial dos Municípios da Santa Cruz e São Lourenço dos Órgãos.

Recentemente, nesta Comarca, mercê de uma proposta do CSMJ ao Ministério da Justiça, foi criado pela Lei nº 17/IX/2017, de 11/12 e declarado instalado, com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2017, pela Portaria nº 12/2018, de 17 de abril o Juízo crime e o Juízo Cível. Trata-se de uma Comarca que vem registando um considerável movimento processual razão pela qual, com o seu desdobramento em dois juízos, o CSMJ logrou colocar dois juízes, com cartórios separados, permitindo desta forma potenciar um aumento da produtividade nesta comarca, de resto já com resultados visíveis.

A Comarca que ora indagamos apresenta uma grande movimentação processual, sendo ultrapassada somente por Praia e São Vicente, mormente nas ações penais.

No período a que se reporta o presente relatório, movimentou-se um total de 1.387 processos: 947 crime e 440 cíveis.

Foram tramitados 1.387 processos, dos quais 698 transitaram do ano anterior e 689 são deste ano. Um cômputo ligeiramente inferior ao período homologado anterior relativamente aos processos entrados.

Dos processos tramitados, foram julgados 994 e transitaram para o ano 2021/2022 393 processos, ou seja, a pendência sofreu um decréscimo significativo na ordem de 305 processos, em relação ao mesmo período do ano passado.

➤ **O Juízo Crime**

Na jurisdição criminal transitaram do ano passado 471 processos, entraram 476, foram julgados 735 e ficaram pendentes para o próximo ano 212 processos, menos 259 processos que no ano passado, confirmando a tendência de redução significativa da pendência criminal, mercê de um esforço assinalável do magistrado ali colocado, aliado ao reforço feito por deliberação do CSMJ que colocou ali um juiz auxiliar.

➤ **O Juízo Cível**

Na jurisdição cível transitaram do ano passado 227 causas, entraram 213, foram julgados 259 e ficaram pendentes para o próximo ano 181 processos, menos 46 que no ano passado. É de assinalar o esforço que os magistrados colocados nesta comarca (tanto na jurisdição criminal quanto na jurisdição cível) despenderam em ordem a obtenção dos resultados registados na comarca de Santa Cruz.

A maior parte da pendência situa-se ao nível das ações (82) e execuções ordinárias (36), sendo que um bom número de processos (11) está com instância interrompida, outros com instância suspensa, outros ainda em prazo de deserção, por negligência das partes em promover os seus termos.

4.7.5 – O Tribunal da Comarca de São Filipe

Constituído por dois juízos, o Cível e o Criminal, o Tribunal da Comarca de São Filipe funciona num edifício remodelado, com boas condições de funcionalidade.

No rés-do-chão funciona a Conservatória dos Registos e Notariado. O espaço superior é compartilhado com a Procuradoria da Comarca.

A Comarca de São Filipe continua a evidenciar-se uma grande movimentação processual, com um cômputo de 1.318 processos distribuídos.

➤ **O Juízo Cível**

Dos dados estatísticos conclui-se que a maior movimentação processual é na área cível, com 936 processos, dos quais entraram 395.

Foram decididos 502 processos (incluindo ações laborais, tutelares cíveis de menores, assistência judiciária, notificações avulsas, cartas precatórias e diversos – incidentes e outros), sendo que transitam para o próximo ano judicial 434, menos 137 que no ano passado.

A jurisdição cível de São Filipe, conseguiu atingir o objetivo definido pelo Conselho superando com os decididos (502) os entrados (395), o que decorre de um esforço que é de justiça reconhecer.

➤ **O Juízo Crime**

Na jurisdição criminal, num total de 382 processos tramitados, 277 entraram no ano que ora finda. Foram decididos 329 e ficaram pendentes 53 processos.

A pendência sofreu um significativo decréscimo comparativamente ao ano transato de 105 para 53, ou seja, reduziu em 52 processos, sendo de assinalar o esforço desenvolvido pela magistrada ali colocada, para conseguir atingir o objetivo traçado pelo Conselho, sendo o seu primeiro ano na comarca.

4.7.6 – O Tribunal da Comarca de Ribeira Grande

A Comarca da Ribeira Grande é uma das Comarcas de primeiro acesso, ao abrigo do disposto no artigo 45º, n.º 3 alínea d) da Lei n.º 88/VII/2011 de 14 de fevereiro. De um total de 443 causas movimentadas, 308 são novas entradas, registando-se, pois, um aumento em relação ao anterior marco, de 279. Transitados são 135 e, foram decididos 351 (número superior ao ano passado – 281), ficando a transitar 92, mantendo-se, portanto, a tendência de diminuição da pendência.

A maioria dos processos são da jurisdição criminal, num total de 244, contra 199 causas cíveis.

Igualmente, a pendência é relativamente maior na área cível (74), e sendo que 13 destes processos continuam parados por falta de impulso das partes, enquanto que na área criminal o numero de pendentes é de apenas 18 e com 4 parados por causa da ausência de arguidos.

De um modo geral, ainda que tenha havido mais processos tramitados, também se decidiu mais, pelo que, com um “saldo positivo”, regista-se também um maior decréscimo na pendência para 2021/22.

Cumpram destacar o esforço significativo da equipa liderada pelo magistrado ali colocado que vem conseguindo, ano após ano acentuar a tendência de redução da pendência.

4.7.7 – O Tribunal da Comarca do Sal

A Comarca é servida por um tribunal de 1º acesso³¹ desdobrado em 2 juízos, um criminal e um cível, com um volume de tramitação processual bastante relevante, quer em termos quantitativos, bem como, em termos de complexidade.

Este tribunal de 1º acesso no ano judicial que ora termina, se viu a braços com um número total de processos tramitados de 1.773, contra 1.765 do ano transato, dos quais foram julgados 911, valor superior aos 838 anteriores.

Ficam pendentes para o próximo ano 862 ações, o que representa uma diminuição, tendo em conta os 927 do ano passado.

Os resultados que vem sendo obtidos no Tribunal do Sal espelham os efeitos positivos da medida de desdobramento, sendo, porém, expressivo o número de processos entrados nesta Comarca.

➤ A jurisdição Cível

No tocante à jurisdição cível, processou-se um total de 949 ações (29 ações mais do que o ano passado), sendo 507 provenientes do ano judicial transato, tendo aumentado para 442 novas entradas (anteriormente foram 395).

Foram julgadas 317 causas e, transitam para o próximo ano judicial 632, um número superior aos 507 do ano transato.

A maioria dos processos que transitam para o próximo ano são executivos (289), sendo que a grande maioria de processos entrados são executivos, e são precisamente estes, que têm contribuído para o aumento da pendência no juízo em questão.

³¹ Artigo 45º, n.º 1, alínea e) da Lei n.º 88/VII/2011 de 14 de fevereiro.

É de realçar que, um dos pedidos que se faz mister, é a de se designar mais um Juiz para o Tribunal desta Comarca, para efeitos de se dar uma resposta melhor à questão da celeridade processual.

Vale ainda salientar que os processos já na fase de execução representam a maioria dos que estão parados.

➤ **A jurisdição Criminal**

No que tange à jurisdição criminal, neste ano ora findo, pode-se dizer que se verifica uma ligeira diminuição do total de processos crimes, pois, das anteriores 845, teve-se agora 824 ações, dos quais 420 são os pendentes do ano anterior, e as novas entradas foram na ordem dos 404 (contra 471 do ano anterior).

Se verifica que continua o aumento no número de processos julgados, que passou dos 425 anteriores para 594 este ano.

Claro fica, que um elevado número de causas decididas, acabou por impactar a pendência, pois o decréscimo é significativo, de 420, para 230 ações pendentes para o ano 2021/22.

Convém destacar que, respondendo à preocupação colocada nos sucessivos relatórios pela Juiz afeta à Jurisdição criminal e que reside na necessidade de reforço desta jurisdição com mais um magistrado, e, tendo o CSMJ, efetivamente, procedido à colocação de um juiz auxiliar nesta jurisdição, se asseverou a mais acertada, pois, a diminuição da pendência reflete precisamente isso.

4.7.8 – Tribunal de Comarca do Tarrafal

No Tribunal da Comarca do Tarrafal tem-se registado um aumento considerável do número de processos movimentados nos últimos anos. Um *quantum* tendencialmente crescente, conforme se pode verificar nos três últimos relatórios: 1036/888 e agora 1491. Em função do elevado movimento processual que ali se regista o CSMJ propôs ao MJT e já foi elevado à categoria de Comarca de primeiro acesso³².

³² Artigo 45º, 3 da Lei n.º 88/VII/2011, de 14 de fevereiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 59/IX/2019, BO n.º 82 I série de 29 de julho de 2019.

Uma das medidas de gestão tomadas visou precisamente o tribunal do Tarrafal que foi desdobrado em duas jurisdições, sendo uma criminal e outra cível, sendo certo que, os dados estatísticos permitem adquirir a convicção de que esta medida foi assertiva.

Na verdade, dos dados estatísticos constata-se que estavam pendentes neste Tribunal 1130 processos, entraram 555, totalizando assim 1685 o número de processos tramitados nesta Comarca, dos quais, 994 foram resolvidos e ficaram pendentes para o próximo ano 691 processos.

De 01/08/2020 a 31/07/2021, o Serviço da Inspeção Judicial realizou **17** (dezassete) Inspeções classificativas, sendo **6** (seis) a Juizes de Direito, **5** (cinco) a Juizes Assistentes e **6** (seis) a secretarias judiciais.

Quanto às secretarias judiciais, foram inspecionados **28** (vinte oito) oficiais de justiça, dos quais **9** (nove) aguardam a elaboração dos relatórios, nos quais deverão constar as propostas de classificação.

Assim, estão em curso a elaboração de **4** (quatro) relatórios de inspeções realizadas pela equipa inspetiva, sendo **2** (dois) em relação às inspeções de Juizes de Direito de 3ª Classe e igual número, em relação às inspeções aos Oficiais de Justiça, conforme o descrito nos quadros nºs 4 e 5.

Ainda, no período inspetivo, foram realizadas mais **6** (seis) inspeções a Juizes Desembargadores, constantes do plano anual 2020-21, por Juizes Conselheiros, designadamente, os Srs. Drs. **Benfeito Mosso Ramos, Fátima Coronel, Anildo Martins e Circe Neves**, enquanto Inspectores *Ad-hoc*, nomeados pelo Conselho Superior da Magistratura Judicial.

Assim, foram realizadas **23** (vinte e três) inspeções classificativas, previstas para o ano judicial 2020-21, ficando, no entanto, por realizar **6** (seis) inspeções classificativas, sendo **3** (três) em relação a Juizes de Direito de 3ª Classe e igual número, em relação aos Oficiais de Justiça, colocados nas secretarias do Juízo ou Tribunal em que, esses juizes, exerciam funções.

➤ ***Jurisdição criminal***

Transitaram do ano anterior para o ano judicial cujo presente relatório se reporta, um total de 722 processos de jurisdição criminal e durante o presente ano judicial entraram uma soma de 324 processos, perfazendo um total de 1046 processos.

Dos 324 entrados no presente ano judicial, 187 processos são de espécie comum ordinário, 42 processos de espécie especial abreviado, 59 processos de espécie especial sumário, 0 processos de transação, 26 diversos (esses, abarcando os autos de Assistência judiciária, reabilitação judicial, recurso extraordinário de revisão, cartas precatórias e rogatórias e internamento compulsivo).

Foram remetidos para o tribunal de execução de penas um total de 73 ações, dos quais 5 correspondem à liberdade condicional, 28 de licença laboral, 37 ações de reabilitação judicial e/ou de direito.

Assim, temos um total de total de 674 processos decididos (dos quais 405 de espécie comum ordinário; 74 abreviados; 58 sumários; 3 caução crime; 5 execução por multas; 3 execução por coimas; 4 liberdade condicional e 4 licença precária).

Ora, transitaram para o ano judicial seguinte um total de 372 processos (dos quais 329 são ações ordinárias, 26 ações abreviadas; 5 execuções por multa, 5 execuções por coimas; e 6 contraordenações).

Como se pode atestar houve uma diminuição significativa da pendência neste juízo, comparativamente ao ano anterior, na medida em que o número de processos julgados superou consideravelmente número de entrados, mercê do esforço e dedicação da magistrada colocada neste juízo.

➤ ***Jurisdição Cível***

Transitaram do ano judicial anterior 408 processos cíveis, e no presente ano entraram um total de 167 processos (dos quais 26 ações comum ordinária; 12 ações de investigação da paternidade; 7 divórcios por mútuo consentimento, e 6 divórcios litigiosos; 3 embargo à execução; 33 ações executivas para o pagamento de quantia certa; 2 ações executivas para entrega da coisa certa; 3 embargos à execução; 8 providências cautelares; 3

inventários facultativos e obrigatórios; 24 assistência judiciária; 2 cartas rogatórias, e 4 precatórias; 1 ação eleitoral), perfazendo um total de 544 ações cíveis.

Em suma, no presente ano judicial 2020/2021 deram entradas no tribunal um total de 231 processos da jurisdição cível *lato sensu*, somando à pendência anterior de 408, perfazendo um total de 639 processos, sendo findos o número de 320.

Atesta-se que em termos globais houve uma redução significativa da pendência, uma clara superação do número de entradas, que permitiu a redução da pendência anterior em 89 processos.

4.7.9 – O Tribunal da Comarca de São Domingos

O Tribunal de São Domingos após ter assumido a competência plena a nível da 1ª instância tem vindo a registar um aumento de processos tramitados, sendo certo que no ano que ora finda entraram 258 processos, ao qual acresce os 251 que estavam pendentes totalizando assim 509 o número de processos tramitados. Destes foram resolvidos 277, no que se traduziu numa redução da pendência tendo em conta que o número de processos resolvidos superou o número de processos entrados em 19 processos ficando pendentes para o próximo ano judicial 232 processos.

4.7.10 – O Tribunal da Comarca do Maio

A Comarca do Maio, a par do Tribunal do Paul, trata-se da Comarca com menor volume de demanda processual, tendo registado 168 processos entrados, ao qual acresce os 62 processos que se encontravam pendentes, totalizando assim 230 o número de processos tramitados no ano findo, nesta Comarca. No ano a que o presente Relatório diz respeito, na Comarca do Maio conseguiu-se superar o número de processos entrados (168), com o número de processos julgados (191) com um ligeiro aumento da pendência para o próximo ano judicial em 23 processos.

Foram decididos um total de 101 processos cíveis, dos quais incluindo tutelares cíveis de menores, assistência judiciária, diversos-incidentes e outros e 90 processos crime num total de 94 processos tramitados, transitando para o próximo ano judicial apenas 4 processos.

4.7.11 – O Tribunal da Comarca dos Mosteiros

O Tribunal da Comarca dos Mosteiros está instalado em edifício particular, ocupando o rés-do-chão de um prédio urbano de quatro pisos, sito na Cidade de Igreja em frente à Esquadra Policial dos Mosteiros.

A secretaria do Tribunal é composta por 4 oficiais de justiça, um Secretário Judicial, uma Ajudante de escrivão, dois Oficiais de Diligências, um condutor, um ajudante de serviços gerais e um guarda noturno.

No que concerne ao movimento processual, esta Comarca registou uma entrada processual que se situou em 254 novos processos, ao qual acresce 102 processos que pendiam do ano transato, totalizando assim 356 o número de processos tramitados. Destes, 356 processos foram julgados e ficaram pendentes 70 processos para o próximo ano judicial. É de justiça reconhecer o esforço desenvolvido pela equipa da Comarca, que superou com o número de resolvidos o número de processos entrados, ditando assim um decréscimo da pendencia em 32 processos para o próximo ano nesta instituição comarcã.

De referir que grande parte dos processos civis pendentes são processos de inventários, facultativo, obrigatório e dois de partilha de bens, sendo que em alguns, face a constatação de ainda não terem sido efetuados, ordenou-se a citação dos interessados.

Durante o ano algumas diligências, sobretudo cíveis, foram adiados devido a informação dos participantes, em muitas delas dos mandatários judiciais das partes, de que foram diagnosticados com a Covid-19 ou forma colocados em situação de quarentena por se encontrarem suspeitos.

Sobre os processos crimes pendentes para o ano judicial que se segue, alguns entrados após o dia 15 de julho, estão já com julgamentos marcados para o início do próximo ano; os demais devem-se sobretudo a ausência dos arguidos desta ilha ou do país, sendo que um deles, havendo informação do falecimento do arguido no estrangeiro, aguarda-se a junção da transcrição do registo de óbito para os devidos efeitos; está ainda por julgar um processo sumário que encontra a aguardar o resultado toxicológico solicitado ao Laboratório da Polícia Judiciária.

4.7.12 – O Tribunal da Comarca da Brava

O Tribunal da Comarca da Brava é um Tribunal de ingresso³³, localizado no centro da Cidade Nova Sintra, de competência genérica. O Tribunal Judicial da Comarca da Brava continua instalado sob regime de arrendamento, num edifício propriedade privada, pertencente a um partido político. No mesmo edifício funciona de um lado o Tribunal e do outro Procuradoria. É composto por uma sala de audiência, uma secretaria, um gabinete de Juiz, uma sala de secretário, duas casas de banho, uma sala de arquivo e uma garagem. Apesar de ter boa localização, pois, fica no centro da Cidade Nova Sintra, em frente a Praça Eugénio Tavares e perto de várias outras instituições públicas, o facto de continuar a funcionar num edifício pertencente a um partido político não dignifica o órgão do poder judicial, para além de que as condições da instalação não são adequadas para prestação de serviço público, por encontrar-se bastante degradada e a carecer de uma urgente intervenção. É o Tribunal do País cujas instalações estão em piores condições o que não dignifica a função judicante.

Funciona com um Secretário, três Oficiais de Diligência, um Conductor, uma Ajudante de serviços gerais e um Guarda-noturno.

No que concerne ao movimento processual, transitaram para o ano judicial 2020/2021, cerca de 73 processos, deram entrada no ano judicial findo 134 processos, sendo 61 processos-crime e 73 na jurisdição cível.

Aos 61 processos-crime, acrescem 41 que penderam do ano anterior, foram julgados 98 e transitam para o ano judicial, 2019/2020, 4 processos.

Na jurisdição cível foram tramitados 105 processos dos quais, foram julgados 82 e transitam 23 para o próximo ano judicial.

Como se pode constatar pela leitura dos dados o magistrado colocado nesta comarca atingiu os objetivos fixados que era de superar com o número de processos decididos o número de processos entrados.

³³ Vide artigo 45º, n.º 4 alínea e) da Lei n.º 88/VII/2011, de 14 de fevereiro.

4.7.13 – O Tribunal da Comarca do Porto Novo

Apesar do Tribunal da Comarca do Porto Novo ter vindo a registar um forte incremento de demanda processual, dos 566 tramitados anteriormente, este ano o total foi de 526 processos, dos quais 165 representam os pendentes do ano transato, aos quais acresceram 361 novas entradas.

Decididos foram 403 processos, mantendo-se um número constante, comparativamente ao ano passado (401). Ficaram pendentes 123 processos para o próximo ano judicial, o que significa que se mantém a tendência para o decréscimo da pendência, tendo em conta os 165 anteriores.

Destaca-se o facto de a equipa comarcã ter continuado a superar o volume das entradas com o volume dos processos decididos, logrando assim inverter a curva da pendência, pelo que, auguramos que se mantém esta tendência uma vez que o objetivo é consolidar a minoração dos processos pendentes.

4.7.14 – O Tribunal da Comarca do Paul

O Tribunal da Comarca do Paul, mesmo se tratando de uma da Comarca onde se regista o menor volume de demanda processual, houve no ano judicial que ora finda, um aumento no volume de entrada de 86 (anteriores) para 174, ao qual acresce os 29 processos que pendiam do ano anterior, totalizando assim 203 o número de processos tramitados nesta Comarca.

Esse aumento se deve sobretudo à jurisdição criminal, onde as novas ações entradas se contabilizaram 118, no entanto, também foram julgados um expressivo número de 119.

Já, contabilizando as duas jurisdições, foram julgados um total de 191 processos, contra os 84 anteriores e ficaram pendentes apenas 12 para o próximo ano judicial, sofrendo assim a pendência, um decréscimo.

4.7.15 – O Tribunal de Comarca de São Nicolau

Enquanto Tribunal de ingresso, foram tramitados neste Tribunal um total de 360 processos referentes ao ano ora findo, um ligeiro decréscimo em relação ao ano transato

(385), com 200 novas entradas, contra os 194 registados no ano transato. No geral foram julgadas 232 causas, 7 processos a mais do que no ano transato, mantendo-se assim o esforço em fazer decrescer a curva da pendência.

Transitam para o próximo ano judicial um total de 128 processos, significando isto, que continua havendo um decréscimo relevante na pendência (de 160 para 128), por conta do facto de nesta comarca se ter mantido o objetivo definido pelo CSMJ e que se traduzia em julgar um número de causas superior ao número de processos entrados. Algo que se verificou em ambas as jurisdições.

Relativamente ao funcionamento do tribunal da Comarca, a questão do edifício privado onde este funciona e a sua localização, continua na ordem do dia, tendo em conta os constrangimentos que os serviços enfrentam pela pouca condição que o imóvel oferece, tendo nas cercanias um bar e um estádio de futebol.

4.7.16 – O Tribunal da Comarca da Boa Vista

No que concerne à Comarca da Boa Vista pode-se dizer que a tendência no forte incremento da demanda processual, continua a se registrar, uma vez que, neste ano judicial que ora finda, o cômputo geral de causas tramitadas ascende a 747, sendo que, 463 somam as novas entradas, acrescidas de 284 que estavam pendentes. É de realçar que, também se verifica um aumento exponencial de processos decididos, pois, contabilizam 559, diminuindo assim a pendência para 188 processos, para o próximo ano judicial.

➤ Jurisdição Criminal

Na jurisdição criminal transitaram do ano transato 42 processos, entraram 298 causas, sendo que foram tramitados 340, dos quais foram decididos 300 e ficaram pendentes 40.

➤ Jurisdição Cível

Já, na jurisdição cível com maior volume, contabilizam 407 ações, dos quais 259 foram julgadas (contra as 40 anteriores) e 148 ficaram pendentes, o que representa uma queda em relação ao ano transato (242), apesar de ser a área onde mais se concentra a

pendência. Deste modo, fica claro que a questão da pendência vem sendo objeto do devido tratamento, uma vez que, o volume de julgados supera de longe os anteriores marcos, impactando assim, diretamente no cômputo de processos pendentes, o que comprova a bondade da medida adotada de desdobramento do Tribunal e duas jurisdições.

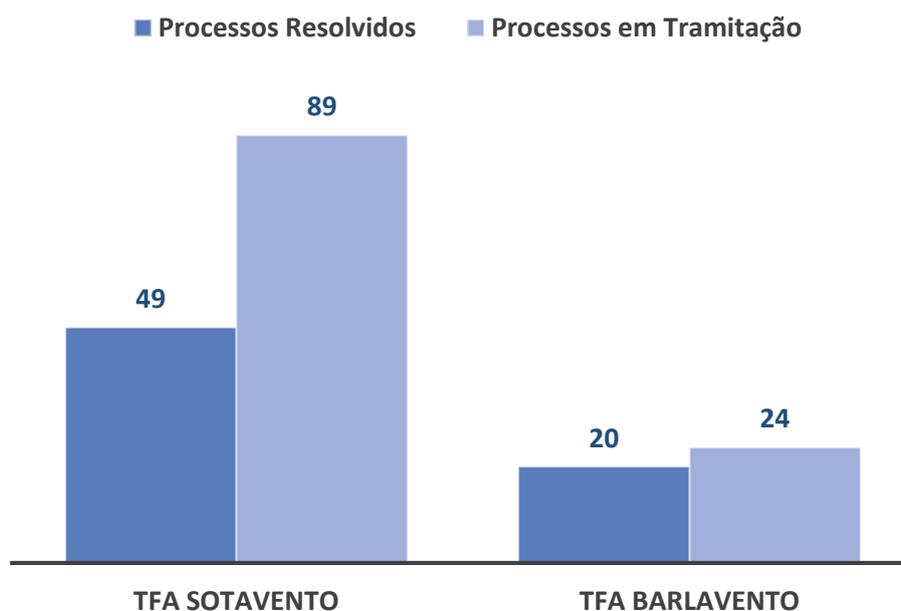
4.7.17 – Tribunais Fiscais e Aduaneiros

No ano judicial em análise, os Tribunais Fiscais e Aduaneiros (TFA) do país dispunham de um total de 113 processos sendo que o Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento deteve a maior parte deles (89).

Uma boa parte dos processos tramitados nos TFA, isto é, 54 processos são referentes aos entrados no ano 2020/21. No TFA de Sotavento e de Barlavento o número de processos entrados foi de 37 e 17, respetivamente.

De forma geral, 61,1% dos processos foram solucionados, portanto um aumento de cerca de 17 pontos percentuais em relação ao ano judicial 2019/20.

Gráfico 14: Número de processos em tramitação e resolvidos nos Tribunais Fiscais de Sotavento e Barlavento, Cabo Verde 2020/21

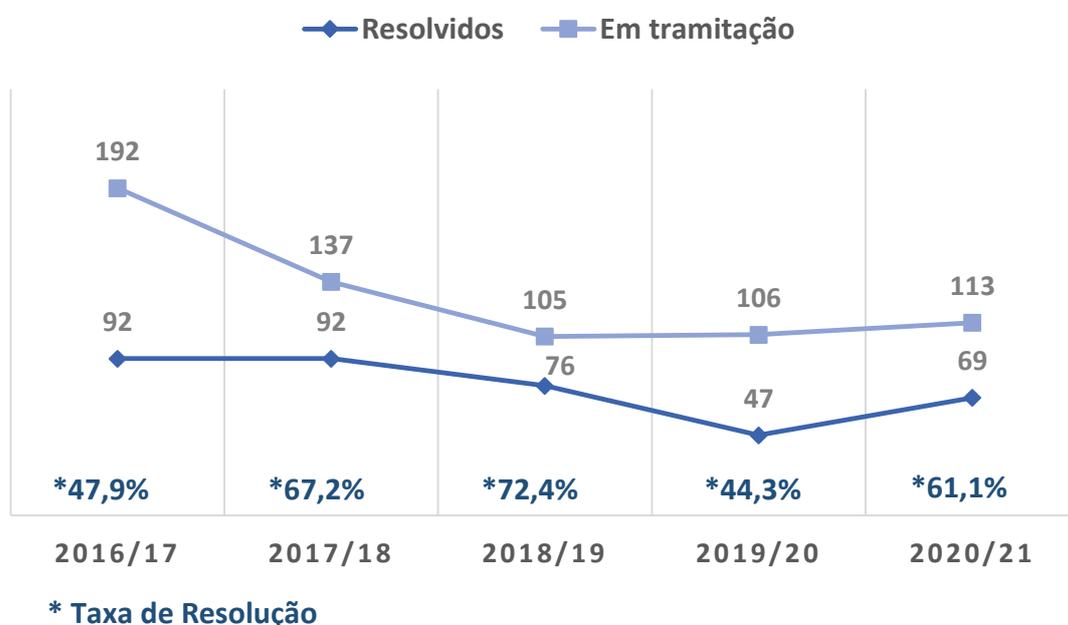


Fonte: CSMJ, 2020/21

Globalmente, os dados mostram que o número de processos em tramitação tem baixado a cada ano desde 2015/16, ano em que registou 238 processos.

Concernente à taxa de resolução, verifica-se que a mesma sofreu um aumento contínuo entre os anos 2015/16, ano em que a taxa registada foi de 37,8%, e 2018/19, que foi de 72,4%. Apenas no presente ano judicial é que sofre uma diminuição em 28 pontos percentuais.

Gráfico 15: Número de processos em tramitação e resolvidos nos Tribunais Fiscais e Aduaneiros e taxa de resolução, Cabo Verde 2016/17 – 2020/21



Fonte: CSMJ, 2020/21

➤ **Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Barlavento**

Tramitou-se neste tribunal, um total de 24 processos, havendo, pois, uma diminuição em relação ao ano passado (36).

Deram entrada apenas 17 processos, sofrendo assim um ligeiro decréscimo de novos processos, já que no anterior tinham sido 19 os entrados.

Uma vez que as causas julgadas foram 20, menos 9 do que no ano transato (29), a pendência sofreu um ligeiro decréscimo, de 7 para 4 processos que transitam para o próximo ano judicial.

➤ **O Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento**

Neste Tribunal estão colocados um Juiz e um Procurador da República.

Num total de 89 processos tramitados, 52 são do ano transato e 37 deram entrada este ano.

Foram decididas 49 ações. Transitaram para ano judicial seguinte 40 processos.

Em jeito de síntese conclusiva de uma forma global, logramos, superar, com o número de processos decididos (14.743) o volume de processos entrados (13.303), em cerca de 1440 processos, porém, a missão do Conselho passa por acentuar a inversão da curva da pendência e para a tangibilidade deste desiderato, concebemos um conjunto de premissas que começam a ser materializadas com a entrada de 15 juízes, o que irá permitir concretizar outras soluções com impacto direto no combate às pendências, de que este resultado é reflexo, mormente, a instalação do Tribunal de Pequenas Causas na Praia, a instalação dos Tribunais de Execução de Penas de Barlavento e Sotavento, o reforço da Comarca do Sal com mais um juiz, a instalação do Juízo de Família, Menores e Trabalho de São Vicente, o desdobramento das Comarcas da Boa Vista e Tarrafal o reforço do tribunal de Santa Cruz com um juiz auxiliar, o reforço do 4º juízo crime da praia e o reforço do 1º e 2º juízos crime na comarca da Praia sem esquecer o juízo de família e menores.

Terminamos o presente ano com uma pendência nos tribunais de primeira instância de 10.188 processos, sendo certo que quase metade desta cifra (4580) reside na comarca da Praia, que é onde se regista uma parte significativa dos *inputs* processuais, razão pela qual, o foco do combate também deve ser a comarca da Praia.



**CONSELHO SUPERIOR DA
MAGISTRATURA JUDICIAL**

**REDIMENSIONAMENTO E SÍNTESE DAS
ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS**



5. REDIMENSIONAMENTO E SÍNTESE DAS ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

O CSMJ é um *órgão constitucional autónomo*, que tem como função essencial a gestão e disciplina da magistratura dos tribunais judiciais, incluindo os oficiais de justiça e cuja existência e composição satisfazem dois requisitos: a) Garantir a autonomia dos juízes dos tribunais judiciais, tornando-os independentes do Governo e da Administração; b) mitigar de algum modo a ausência de legitimação democrática dos juízes, enquanto titulares de órgãos de soberania, envolvendo os dois órgãos de soberania diretamente eleitos – PR e a AN – na composição do órgão superior de gestão da magistratura judicial, donde emerge como justificável o desiderato constitucional que se consubstancia na apresentação a este último órgão de soberania, anualmente, o seu relatório sobre o estado da justiça.

A modernização da Justiça, constitui um dos nossos desígnios entre outras iniciativas, através do Plano Estratégico de desenvolvimento do Conselho Superior da Magistratura Judicial.

5.1 – Visão

Este documento estabelece como função de apelo uma visão que consiste em **promover o reconhecimento social da instituição como promotora de uma justiça independente, transparente, ágil, humana e à altura das expetativas dos cidadãos, assumindo integralmente a sua missão de administrar a justiça, em nome do povo de modo eficiente e independente por forma a assegurar a realização dos direitos dos cidadãos, contribuindo assim para a consolidação do Estado de Direito Democrático.**

Uma justiça independente que não se baseia na errónea ideia da independência dos juízes como um privilégio dos mesmos, mas virada para a proteção dos cidadãos e assente na perspetiva tricotómica da: 1) independência do juiz frente ao Estado; 2) independência do juiz frente às partes; 3) independência do juiz frente à sociedade, porém, sem nunca perder de vista as exigências de *accountability*.

Transparente, ao comprometer-se em prestar, de forma continuada, informação e dados de relevância para os diferentes agentes do setor e Cidadão.

Ágil, no sentido de promover a simplificação dos processos e procedimentos bem como a adoção de metodologias e ferramentas tecnológicas que concorrem para uma maior eficiência, fazendo assim face aos principais problemas da justiça cabo-verdiana, ou seja a morosidade e o acúmulo processuais.

Humana, no sentido de privilegiar à resolução definitiva do pleito em detrimento das questões formais, respondendo assim às reais necessidades dos diferentes públicos-alvo.

Alcançar este desiderato, ou seja, concretizar esta visão de uma Justiça ágil, transparente e humana assenta ainda e necessariamente na **confiança** no sistema judicial e na **garantia da proteção** dos direitos individuais.

5.2 – Estratégia

A concretização da visão de modernização da Justiça passa pela adoção de uma **estratégia de transformação potenciada pelo digital** e focada nas **reais necessidades** dos diferentes **públicos-alvo**, estimulando a **eficiência** de forma inovadora, inclusiva e estabelecendo uma **cultura colaborativa e de resultados**.

5.3 – Objetivos

1. Reduzir as pendências judiciais
2. Reduzir a morosidade processual
3. Melhorar a gestão e organização dos tribunais

5.4 – Metas

Quadro geral das Metas

Objetivo	Metas	Ponto de Partida
Reduzir as pendências judiciais	Número de processos pendentes abaixo da linha dos 10.000	Nº de pendentes = 11.792 ano judicial 2019/20
	Indicador de eficácia (processo julgado/processos transitados do ano anterior + processos entrados) deverá atingir os 60%	Rácio entre processos julgados e processos transitados + entrados no ano 2019-2020 era de 49%
Reduzir a morosidade processual	Número de processos pendentes há mais de 3 anos reduzidos a 20% do total de processos pendentes no final do período	Do total de processos pendentes no final do ano judicial 2019-2020, 38% têm mais de 3 anos
Melhorar a gestão e organização dos Tribunais	Número de Magistrados em efetividade de funções aumentado para 68 magistrados	62 magistrados no final do ano judicial 2019-2020
	Número de Oficiais de Justiça aumentado para 242 oficiais	192 Oficiais em efetividade de funções em 2019-2020
	Sistema de Informação da Justiça 100% instalado e operacional	Sistema ainda incompleto e operacionalizado somente nas Comarcas Piloto

Quadro específico das Metas para redução das Pendências

Ano Judicial	Pendentes no final do ano	Entrados no ano (Est.)	Julgados no ano (metas)	Rácio Julgados / Entrados	Rácio Julgados / Transitados	Rácio Julgados / (Entr.+Trans.)
2020/2021	10 188	13 303	14 743	111%	145%	63%
2021/2022	9 500	12 000	12 500	104%	132%	58%
2022/2023	9 000	12 000	12 500	104%	139%	60%
2023/2024	8 500	12 000	12 500	104%	147%	61%
2024/2025	8 000	12 000	12 500	104%	156%	63%
2025/2026	7 500	12 000	12 500	104%	167%	64%

A concretização destas metas tem como horizonte temporal de execução os cinco anos da legislatura em curso, ainda que o seu âmbito não se esgote nem no tempo nem nas medidas previstas inicialmente.

Aprioristicamente, elas podem parecer pouco auspiciosas, porém, temos que ter presente que, as entradas processuais tendencialmente vão aumentando, ano após ano, e, portanto, trata-se de uma variável que não conseguimos controlar, daí que a previsão neste quesito foi feita na base de uma estimativa de *inputs* processuais, calculado na base de uma média de entradas nos últimos cinco anos.

Destarte, procurando estabelecer as metas tentamos ser mais realistas do que propriamente otimistas, embora, possamos sempre fazer os reajustes necessários sempre com vista a ultrapassar as metas propostas, e prova disto é que no ano a que o presente relatório faz alusão já conseguimos ultrapassar a meta de redução anteriormente prevista para o ano judicial 2022/2023, o que significa que na prática, desde que haja uma aposta forte no setor através da concretização das medidas propostas, a redução da pendência poderá ultrapassar as metas propostas.

Só para se ter uma ideia no ano a que o presente relatório diz respeito registamos uma redução da pendencia na ordem dos 14 pontos percentuais, o que se traduz numa redução de 1440 processos.

5.5 – Situação Atual dos Recursos Humanos

5.5.1 – Do quadro de pessoal

5.5.1.1 – Do Quadro dos Magistrados Judiciais

Actualmente o CSMJ conta com um total de 60 Juizes em efetividade de funções, sendo 6 Juizes Conselheiros (5 no Supremo Tribunal de Justiça e 1 no Tribunal da Relação de Barlavento), 6 Desembargadores (sendo um deles na Inspeção Judicial) e 50 Juizes de Direito distribuidos pelas diversas Comarcas do país. Neste momento Cabo Verde tem uma rácio de 11 juizes por 100.000 habitantes, o que se mostra exíguo quando comparado com a rácio de outros países com os quais temos afinidades, como é o caso de Portugal que apresenta 19,3 juizes por 100 mil habitantes, ainda assim abaixo da média europeia de 21 juizes, e ligeiramente acima da mediana global de 18 juizes por 100 mil habitantes³⁴.

Ainda neste *item* cumpre frisar que temos a previsão de aposentação de um total de 9 juizes para os próximos 5 anos, razão pela qual há que pensar na reposição do quadro.

5.5.1.2 – Do quadro dos Oficiais de Justiça

No que concerne ao quadro efectivo de oficiais de justiça contamos com um total de 208 oficiais de justiça, em efectividade de funções sendo que destes 17 são secretários judiciais, 37 são escrivães de direito, 57 são ajudantes de escrivão e 97 são oficiais de diligencia.

³⁴ Cfr. relatório da Comissão Europeia para a Eficiência da Justiça.

Neste momento, em todo o país, contamos com um total de 47 secretarias judiciais distribuídas da seguinte forma:

Comarcas	Total Juízos/Secretaria
Supremo Tribunal Justiça	1
Tribunal Relação de Barlavento	1
Tribunal Relação de Sotavento	1
Tribunal São Vicente	6
Tribunal Praia	13
Tribunal Porto Novo	1
Tribunal Ribeira Grande	1
Tribunal Sal	2
Tribunal Boa Vista	2
Tribunal Santa Catarina	2
Tribunal Santa Cruz	2
Tribunal Tarrafal	2
Tribunal São Filipe	2
Tribunal Paul	1
Tribunal São Nicolau	1
Tribunal Maio	1
Tribunal São Domingos	1
Tribunal Mosteiros	1
Tribunal Brava	1
Tribunal Pequenas Causas Praia	1
Tribunal Exec. Penas Barlavento	1
Tribunal Exec. Penas Sotavento	1
Tribunal Fiscal Ad. Barlavento	1
Tribunal Fiscal Ad. Sotavento	1
TOTAL	47

Em regra, cada secretaria/unidade afeto a 1 (um) juiz, deverá funcionar com um **mínimo** de 5 (cinco) oficiais de justiça, sendo 1 (um) Escrivão de Direito, 2 (dois) Ajudantes de Escrivão e 2 (dois) Oficiais de Diligências; entretanto, há secretarias que devido a sua especificidade, deverá ter mais (mínimo 7), caso das Secretaria dos Juízos de Família e Menores e os do Trabalho o que significa que, em função do número de secretarias que possuímos, deveríamos ter um total de 258 oficiais de justiça.

Cumpra frisar ainda com relação ao quadro do pessoal oficial de justiça das secretarias judiciais, que antevemos a aposentação de cerca de **23** (vinte e três) funcionários do topo da carreira para os próximos 5 anos, com cerca de metade a acontecer já no ano judicial 2021/22.

Muitas secretarias funcionam com défice de funcionários, como é o caso da Boa Vista, São Filipe, Brava, Praia, Tarrafal, etc.

A situação mais preocupante é a da **Boa Vista**, onde para duas Secretarias estão disponíveis apenas 1 Ajudante de Escrivão e 4 oficiais de diligências, situação provocada além de falta de recursos humanos, pelo empobrecimento dos que para lá são transferidos, em função do elevado custo de vida nesta ilha, a semelhança do que acontece com a ilha do Sal.

O quadro *infra* espelha a situação real por categoria, e permite fazer uma comparação entre os efetivos existentes e os necessários.

Designação	Existente	Necessário	Défice
Secretário Judicial	17	27	-10
Escrivão de Direito	36	58	-22
Ajudante de Escrivão	53	76	-23
Oficial de Diligências	86	97	-11
Total	192	258	-66

5.6 – Das Infraestruturas

Como já se referiu, o Conselho congratula-se com as melhorias conseguidas a nível das instalações dos tribunais, contudo, há situações que não podem continuar por se tornarem insustentáveis.

A cada ano, vem se aumentando o volume de processos entrados, em todos os níveis, entretanto, havendo necessidade e possibilidade de reforço a nível de magistrados judiciais, em algumas comarcas, fica difícil senão impossível materializar a ideia, porque simplesmente não há espaços para se montar os gabinetes, as secretarias, ou salas de audiências. É caso do Palácio de Justiça da Praia, que para 11 (onze) juízes, só temos 4 salas para julgamentos, do Palácio de Justiça de São Vicente, do Palácio de Justiça de São Filipe – Fogo, e do Tribunal da Comarca do Sal.

Os tribunais que funcionam em edifícios arrendados, trazem dificuldades ao processo de melhorias de condições de trabalho, por não se poder elaborar um plano de fundo e de longo prazo.

Assim, a nível de infraestruturas temos tribunais como Praia, São Vicente, Sal e São Filipe, que neste momento já não tem margem de crescimento, ou seja, não se pode aumentar o número de juízes por falta de espaços para gabinetes e/ou salas de audiências, o que acaba por comprometer seriamente a tangibilidade das metas propostas.

5.7 – Dos meios necessários

5.7.1 – Recursos Humanos

- Recrutamento de pelo menos 9 juízes para o preenchimento das vagas que resultarão das aposentações.
- Reforço da Inspeção com recursos humanos.
- Promoção de 10 Escrivãs a Secretários Judiciais;
- Promoção de 28 Ajudantes a Escrivão de Direito;
- Promoção de 38 Oficiais de Diligências a Ajudantes de Escrivão;
- Recrutamento de 60 Oficiais de Diligências;

- Recrutamento de 10 condutores para o CSMJ, Serviço de Inspeção Judicial e os tribunais de Porto Novo, Paul, Boa Vista, Sal, Maio, Tarrafal, Relação de Sotavento e Brava;

5.8 – Infraestrutura

- Um novo espaço para instalação do Tribunal da Comarca da Praia, que possa reunir todos os juízos que estão fora do palácio, os arquivos e depósitos de bens penhorados. Com capacidade para serem montadas salas de audiências para cada um desses juízos, cantina/refeitório para que os funcionários possam fazer suas refeições (neste momento feito no interior das secretarias);
- Espaço para instalar o Juízo de Família e Menor e Trabalho, do Tribunal da Comarca de São Vicente, com a respetiva sala de audiências;
- Espaço para instalar um Juiz Auxiliar, uma Secretaria e uma sala de audiência Cível no Tribunal do Sal;
- Espaço para autonomizar as secretarias Cível e Crime no Tribunal da Boa Vista, bem como a sala de audiência cível;
- Espaço para a colocação de mais um Juiz e criação de mais uma sala de audiência no Tribunal da Comarca de São Filipe.

5.8.1 – Propostas/sugestão relativo às infraestruturas

- Deslocar o Tribunal da Comarca da Praia para o edifício da UNICV – Palmarejo, onde além da criação das condições necessárias para o pleno funcionamento do tribunal, também poderá ser instalada a Escola de Formação Judiciária de CV, os Serviços da informatização da justiça e os serviços da Administração do Campus.
- Desocupação por parte dos Registos e Notariado do R/C do Palácio de Justiça de São Vicente, para se instalar o Juízo de Família, Menores e Trabalho e a Secretaria Central do Tribunal da Comarca de São Vicente.
- Desocupação por parte dos Registos e Notariado do R/C do Palácio de Justiça de São Filipe para ser instalado o gabinete de juiz Auxiliar, a criação de mais uma sala de audiências e de mais uma secretaria.

- Construção de um Palácio de Justiça no Sal que satisfaça as necessidades identificadas.
- Arrendamento de mais um compartimento do prédio onde situa o Tribunal da Comarca da Boa Vista, para a separação das secretarias (cível e crime) e criação de mais uma sala de audiências.

5.9 – Dos Equipamentos

Por forma a agilizar os procedimentos/diligências, diminuir ou eliminar o custo com as deslocações, é necessário adotar os tribunais (todos) e as cadeias centrais e/ou regionais de equipamentos de videoconferência, que permite audições dos intervenientes processuais nas ilhas ou comarca em que se encontram.

5.10 – Impacto Financeiro

5.10.1 – Com Pessoal

Designação	Quantidade	Impacto 2021 3 meses	Impacto 2022 12 meses
Juiz de Direito	9	0	22 980 510
Secretário Judicial	10	472 950	1 891 800
Escrivão de Direito	28	1 662 360	6 649 440
Ajudante de Escrivão	38	2 755 950	11 023 800
Oficial de Diligências	60	10 138 230	40 552 920
Total	145	15 029 490	83 98 470

5.10.2 – Com Equipamentos

Para um total de 13 tribunais, o montante estimado é de 3.380.000\$00 (*três milhões, trezentos e oitenta mil escudos*)

Com infraestrutura

- Adaptação do Espaço UNICV, Arrendamento na Boa Vista, 82.500.000\$00 (*oitenta e dois milhões e quinhentos mil escudos*)
- Construção do Palácio de Justiça do Sal

5.11 – Das Ações Estratégicas

Passaremos doravante a elencar o quadro das ações estratégicas, que o Conselho gizou no âmbito do seu exercício estratégico e que poderão ser aproveitadas nas ações que integrarão o Programa do Governo.

Ora, desde logo, pretende-se, de forma clara, promover uma agenda de **Transformação** na Justiça, atuando em quatro pilares base:

Eficiência – A Administração da Justiça coenvolve uma vasta rede de agentes, processos e recursos, atualmente dispersa, incluindo de organização, gestão, tecnológica e humana, lançando desafios, os quais se pretendem ultrapassar com as medidas deste pilar.

O objetivo principal é otimizar a gestão da Justiça, promovendo a simplificação e a desmaterialização de processos, incluindo tecnologias abertas e interoperáveis entre si, recorrendo a modelos e metodologias reconhecidos aplicados à *governance* das Tecnologias da Informação e Comunicação, potenciando poupanças e ganhos de eficiência.

Fazer mais e melhor não é um processo forçosamente incremental. Requer a devida ponderação, afastada e informada, para avaliar, alterar ou eliminar metodologias desatualizadas e procedimentos/atos desnecessários, garantindo sempre a separação de poderes e o foco no Cidadão.

Inovação - A Modernização da Justiça é assegurada através do desenvolvimento de novas abordagens de suporte à atividade e potenciando novas soluções tecnológicas, de valor acrescentado para a Justiça, aberta, entre outros, aos agentes judiciais, universidades, investigadores, empresas, comunidade tecnológica e comunidade de empreendedores.

As medidas estão alinhadas com os mais recentes desenvolvimentos da sociedade civil que tem vindo a ser transformada pela digitalização de serviços e acesso aos mesmos. As Ideias, a Invenção, a Inovação e a Criatividade são o ADN deste pilar e, juntos, potenciam a transformação da Justiça.

Humanização - Humanizar a Justiça significa dignificar o sistema de Justiça, incluindo o seu espaço, os seus agentes e os seus intervenientes.

Significa valorizar os recursos da Justiça, melhorar o acolhimento nos espaços públicos e condicionados dos tribunais, dos serviços registais e prisionais. Inclui a qualificação e formação dos agentes que lidam com cidadãos privados de liberdade, ou de outro modo condicionados pelo sistema da Justiça (e seus familiares).

É ainda foco, neste pilar, promover respostas não detentivas e de caráter ressocializante, a valorização da reinserção social nos serviços prisionais, pela capacitação e empregabilidade e a prevenção da reincidência criminal, em prol da dignidade humana.

Proximidade - Criar serviços mais próximos dos cidadãos e empresas significa serviços mais simples, que eliminam formalidades e procedimentos, disponibilizados em terminais eletrônicos instalados nos tribunais que facilitam a consulta de processos e mesmo a inserção de peças processuais e requerimentos nos processos e em novos canais, em proximidade. Mas significa também tornar mais clara, transparente e responsável a informação e ouvir os cidadãos, respondendo às suas necessidades.

Aproximar a Justiça do Cidadão e o Cidadão da Justiça passa por comunicar melhor e fazer bom uso dos instrumentos de Justiça e, simultaneamente, por aumentar a eficiência e eficácia do sistema judicial.

Por um lado, uma Justiça mais próxima responde melhor às necessidades e é transparente. Por outro, uma Justiça que se torna mais compreendida, é uma Justiça mais democratizada, fomenta o exercício da cidadania, diminui a conflitualidade e contribui para a dinamização da economia, nomeadamente no domínio registral, protegendo quem publicita os seus direitos e toma decisões negociais confiando na situação jurídica tornando assim as relações comerciais mais seguras.

Medidas no domínio da Eficiência

Entende-se que o funcionamento eficiente da justiça requer uma abordagem sistémica e integrada e uma articulação estreita entre os diversos atores relevantes. Assim, mesmo não sendo de competência direta do CSMJ, prevê-se, no quadro deste exercício estratégico, a promoção de um conjunto de iniciativas que visam, a montante, diminuir a pressão da procura por serviços de Justiça – sem afetar o direito de acesso da população à justiça – e, a jusante, contribuir para uma reinserção mais eficiente de ex-reclusos como

forma também de reduzir a reincidência. Assim, deverão ser implementados as seguintes medidas, e correspondentes ações:

- **Medida 1: Promoção da literacia jurídica (em parceria com MJ, MAI, OACV)** – este projeto tem como principal objetivo promover mais e melhor conhecimento das Leis, dos direitos, deveres e obrigações, por parte da população em geral, esperando-se, por esta via, reduzir a litigiosidade e a conseqüente demanda aos Tribunais. Espera-se, com a implementação deste projeto: (i) ter uma população mais informada, mais consciente e com mais confiança nas instituições da Justiça; (ii) alcançar níveis mais reduzidos de litigância, sobretudo os derivados de desconhecimento da Lei; e, conseqüentemente (iii) ter um número mais reduzido de processos entrados anualmente nos Tribunais. O projeto inclui as seguintes ações a serem implementadas:
 1. *Incorporar no site do CSMJ módulos informativos de perguntas & respostas, jurisprudência, chats, etc.;*
 2. *Criar/dinamizar páginas do CSMJ nas redes sociais;*
 3. *Estruturar e implementar campanhas de comunicação (outdoors, spots TV/rádio, flyers, atividades nas escolas...) sobre temas específicos ligados à promoção da literacia jurídica;*
 4. *Disponibilizar, no site do CSMJ, informação relevante de modelos de requerimentos e minutas que facilitem a apresentação de queixas por parte das vítimas de crime bem como obtenção de informação sobre a tramitação processual.*
- **Medida 2: Promoção da redução de reincidência (em parceria com MJ, DGSPRS, MAI)** – tem como grande objetivo reduzir os níveis de reincidência e, conseqüentemente, reduzir a pressão sobre os Tribunais de processos que tenham como atores, ex-reclusos. Com a implementação do projeto, espera-se (i) conseguir taxas de reincidência mais reduzidas; e, conseqüentemente (ii) ter um número mais

reduzido de processos entrados anualmente nos tribunais. O projeto inclui as seguintes ações a serem implementadas:

- 1. Implementar campanha interno de incentivo à aplicação de penas alternativas nos casos permitidos pela lei;*
- 2. Discutir, assinar e implementar protocolo de parceria entre DGSPRS e CSMJ para implementação de estratégia de reinserção social.*

- **Medida 3: Promoção/ massificação dos mecanismos alternativos de resolução de conflitos (em parceria com CC, OACV, MJ)** – tem como objetivo estimular a utilização de meios alternativos de resolução de conflitos, esperando-se, desta forma, reduzir a demanda por Tribunais. Espera-se com a implementação do projeto, (i) ter os meios alternativos de resolução de conflitos (que não Tribunais) devidamente conhecidos e popularizados; (ii) ver aumentado o número de litígios resolvidos através destes mecanismos; e conseqüentemente (iii) ter um número mais reduzido de processos entrados anualmente nos Tribunais. O projeto inclui a seguintes ações a serem implementadas:

- 1. Promover/incentivar junto das entidades competentes uma avaliação do desempenho e impacto dos Centros de Arbitragem e levantamento dos constrangimentos;*
- 2. Promover, em parceria com as entidades competentes, a elaboração e implementação de um plano para eliminar/reduzir os constrangimentos identificados;*
- 3. Promover campanha de divulgação (interna e externa) dos Centros de Arbitragem;*
- 4. Promover a realização de estudo sobre pertinência, adequabilidade e viabilidade da introdução dos Juizados de Paz em Cabo Verde.*

- **Medida 4: Levantamento detalhado da situação atual das pendências** – Com o objetivo de conhecer a realidade dos processos pendentes, (por tipo de

tribunal/Juízo, por tipo de crimes, por antiguidade), incluindo as causas das pendências;

- **Medida 5: Task Force para Redução das Atuais Pendências nos Tribunais –** Apoio na criação de um *Task Force* para Redução das Atuais Pendências nos Tribunais, com ênfase nos processos mais antigos.
- **Medida 6: Centro de Formação Jurídica e Judiciária** - Conceber um projeto de criação de uma entidade de formação de pessoal do sector da Justiça em Cabo Verde, avaliar a sua viabilidade e sustentabilidade e, caso favorável, nomeação de uma comissão para a sua materialização.
- **Medida 7: Plataforma informática de sinalização, dirigida aos órgãos de gestão das comarcas e aos serviços do Ministério da Justiça** - tem por objetivo facilitar a articulação entre os tribunais e os órgãos de gestão e bem assim o MJ, em ordem a sinalizar com facilidade, as anomalias ao nível dos edifícios, equipamentos e consumíveis dos tribunais, aumentando a eficiência e celeridade na resolução dos problemas.
- **Medida 8: Infraestruturas** - *Realizar/atualizar um levantamento detalhado das necessidades a nível de infraestruturas, incluindo orçamento aproximado – e acordar com o Governo/MJ um plano de investimentos. Ex: casos da Praia, São Vicente, Sal, São Filipe, Boa Vista, Brava, Porto Novo, Maio, São Nicolau, número de salas de audiência no Tribunal da Praia, São Vicente e Sal são insuficientes etc.;*
- **Medida 9: Implementação, através dos órgãos de gestão de metas quantificadas de redução de pendências** - Com base nas novas ferramentas e indicadores de gestão dos tribunais, procurar-se-á, em colaboração com as respetivas entidades responsáveis, a definição de desenvolvimentos no sentido de, num quadro de maior transparência, agilizar e suportar processos e procedimentos que facilitem a redução efetiva das pendências processuais.
- **Medida 10: Reforço da Inspeção** – Preenchimento do quadro de pessoal da inspeção judicial com vista à realização de inspeções com maior regularidade tanto á atividade dos magistrados como das secretarias judiciais.

- **Medida 11: Reforço da infraestrutura de rede da Justiça** - Incremento da largura de banda e densificação dos circuitos da rede de comunicação da Justiça, possibilitando a escalabilidade de meios e a disponibilização de serviços mais ricos e exigentes em recursos comunicacionais de dados (ex.: videoconferência, telepresença, monitorização).
- **Medida 12: Renovação e reforço dos equipamentos informáticos e ferramentas de gestão e produtividade dos tribunais** – Integra a renovação e reforço dos equipamentos informáticos e ferramentas de gestão de recursos de suporte à atividade dos tribunais (judiciais e administrativos e fiscais), tais como estações de trabalho, portáteis, impressoras, scanners de alto débito, leitores de códigos de barra e sistemas e aplicações de produtividade.
- **Medida 13: SIJ - Acesso remoto pelos Magistrados** - Alargamento do espectro de acesso ao SIJ, de forma a permitir que os Magistrados possam aceder a este sistema informático, fora do seu local de trabalho, de forma mais célere e abrangente.
- **Medida 14: Acesso dos administradores judiciais** - Disponibilizar o acesso ao SIJ aos administradores judiciais, tendo em vista permitir, quer a consulta do processo, quer a prática de atos processuais.
- **Medida 15: Criação de uma lista pública de devedores** – com o objetivo de induzir ao cumprimento da obrigação exequenda e obter ganhos de eficiência.
- **Medida 16: Possibilidade de realização de videoconferência entre instâncias Judiciais** – Com o objetivo de Criação de condições, administrativas e legais, que permitam e facilitem a realização de videoconferências entre instâncias judiciais. Inclui aqui também a possibilidade de criação de condições (legais e de equipamentos nos estabelecimentos prisionais) para audição de reclusos, como testemunhas ou como arguidos, através de videoconferência.
- **Medida 17: Interoperacionalidade com outros sistemas de informação** – Com vista à possibilidade de os Magistrados e Oficiais de Justiça passarem a aceder diretamente às bases de dados de Registos Comercial, Predial e Automóvel, para facilitar a identificação de bens passíveis de penhora nos casos em que tal seja requerido, de forma a acelerar o processo. Inclui também a possibilidade de os

Magistrados e Oficiais passarem a aceder diretamente à base de dados de Registos Criminais e Certidões de Nascimento, para tornar mais célere a análise de processos;

- **Medida 18: Citação e notificação judiciais eletrónicas de entidades públicas e privadas** - Criação de um sistema que permita a citação e notificação eletrónica das entidades públicas e particulares.
- **Medida 19: Elaboração automática das notificações** - Esta medida permite o preenchimento automático de campos e texto pré-definidos nas notificações, possibilitando uma redução substancial do trabalho do oficial de justiça.
- **Medida 20: Alteração do regime de citação** - Alterar regras da citação com a consagração de domicílio legal, criação de lista pública de réus ausentes e eliminação da citação edital sempre que se justifique, simplificando e agilizando procedimentos, e prevendo recurso à utilização a meios eletrónicos.
- **Medida 21: Observatório Permanente da Justiça** – criado junto do Ministério da Justiça para acompanhar as reformas legislativas a serem levadas a cabo no setor e aprimoramento das soluções adotadas.

Medidas no domínio da Inovação

- **Medida 22: Conclusão da Operacionalização do Sistema de Informação da Justiça** – tem como objetivo central tornar o sistema da Justiça mais célere, eficiente, segura e transparente através da operacionalização completa do Sistema de Informação da Justiça. Espera-se com a implementação do projeto, (i) ter o Sistema de Informação de Justiça completamente implementado e a funcionar em pleno, em todas as Comarcas; ter Tribunais mais produtivos, em termos de número de casos resolvidos anualmente. A implementação do projeto inclui as seguintes ações:
 - *Solicitar (à equipa de implementação ou a uma entidade externa independente) um parecer/avaliação da situação atual do projeto SIJ (Sistema de Informação da Justiça), devendo-se incluir um mapeamento detalhado de todos os constrangimentos, recursos necessários e prazo indicativo;*

- *Elaborar/rever o plano de conclusão da operacionalização do SIJ (aspectos legais/regulamentares, articulação interinstitucional, infraestrutura de suporte, hardware e software, adequação de processos e procedimentos, formação/capacitação de pessoal, gestão da mudança, seguimento & avaliação); dever-se-á analisar a possibilidade de incluir no SIJ a permissão de acesso ao mesmo pelos Administradores de insolvência, bem como a integração eletrónica no SIJ de informação estruturada oriunda da Polícia Nacional e da Polícia Judiciária.*
- *Designar Task Force para implementação do plano;*
- **Medida 23: Estender o sistema SIJ aos Tribunais Superiores** - tendo em consideração as necessárias adaptações às funcionalidades já existentes para os tribunais de 1.^a instância, bem como a possibilidade de desenvolvimento de novas funcionalidades.
- **Medida 24: Sistema de gestão de salas de audiências virtuais** - Desenvolvimento de funcionalidade informática que permita, no âmbito de cada tribunal, a criação e gestão de salas de audiências virtuais, agilizando a marcação de diligências e possibilitando a monitorização da utilização efetiva da sala e a otimização da sua utilização.

Medidas no domínio da Humanização

- **Medida 25: Wi-Fi gratuito nos tribunais** - Disponibilização de *wi-fi* gratuito nos tribunais, promovendo uma maior humanização do atendimento nos espaços da Justiça. Numa fase posterior, o objetivo é alargar a rede a outros espaços de atendimento da Justiça.
- **Medida 26: Justiça Amiga da criança** – Apoiar as entidades competentes na implementação do Projeto Justiça Amiga da criança.
- **Medida 27: Site "Proteção às Vítimas de Crime"** - Desenvolvimento de um *site*, agregador de informação, requerimentos e minutas, que facilite a apresentação de

queixas por parte de vítimas, bem como a obtenção de informação quanto à tramitação processual.

No domínio da Proximidade

- **Medida 28: Melhorar a comunicação da Justiça com o Cidadão** - Simplificação dos textos das citações e notificações dirigidas aos cidadãos, garantindo o rigor jurídico e a validade processual dos atos.
- **Medida 29:** Incentivar os Presidentes dos Tribunais a promoverem o esclarecimento do público sempre que os Tribunais tomem decisões que possam ter impacto na opinião pública ou na imagem da justiça.
- **Medida 30:** Promover ações de formação junto dos jornalistas no domínio do funcionamento dos Tribunais.
- **Medida 31: Consulta dos processos** - Disponibilização de funcionalidade que permita, de modo devidamente credenciado (nomeadamente através do recurso ao Cartão de Cidadão), o acesso e acompanhamento do estado dos processos em tribunal, salvaguardando o respetivo segredo de Justiça.

Com a implementação destas medidas teremos uma justiça mais célere, justa e menos morosa, atendendo assim as expetativas que todos têm ao procurar a justiça.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES



6. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

A título de notas finais, de tudo quanto ficou expandido ao longo desta empreitada faz-se possível extrair as seguintes conclusões e recomendações:

- Consignar o elevado apreço para a evolução positiva verificada no funcionamento dos tribunais e que traduziu numa redução da pendência na 1ª instância, na ordem dos 14%.
- Congratular com todos os magistrados e oficiais de justiça cujo esforço e abnegação fez confluír para que a pendência não aumentasse.
- Recomenda-se a adoção das medidas e ações estratégicas identificadas no *item* imediatamente atrás recortado.



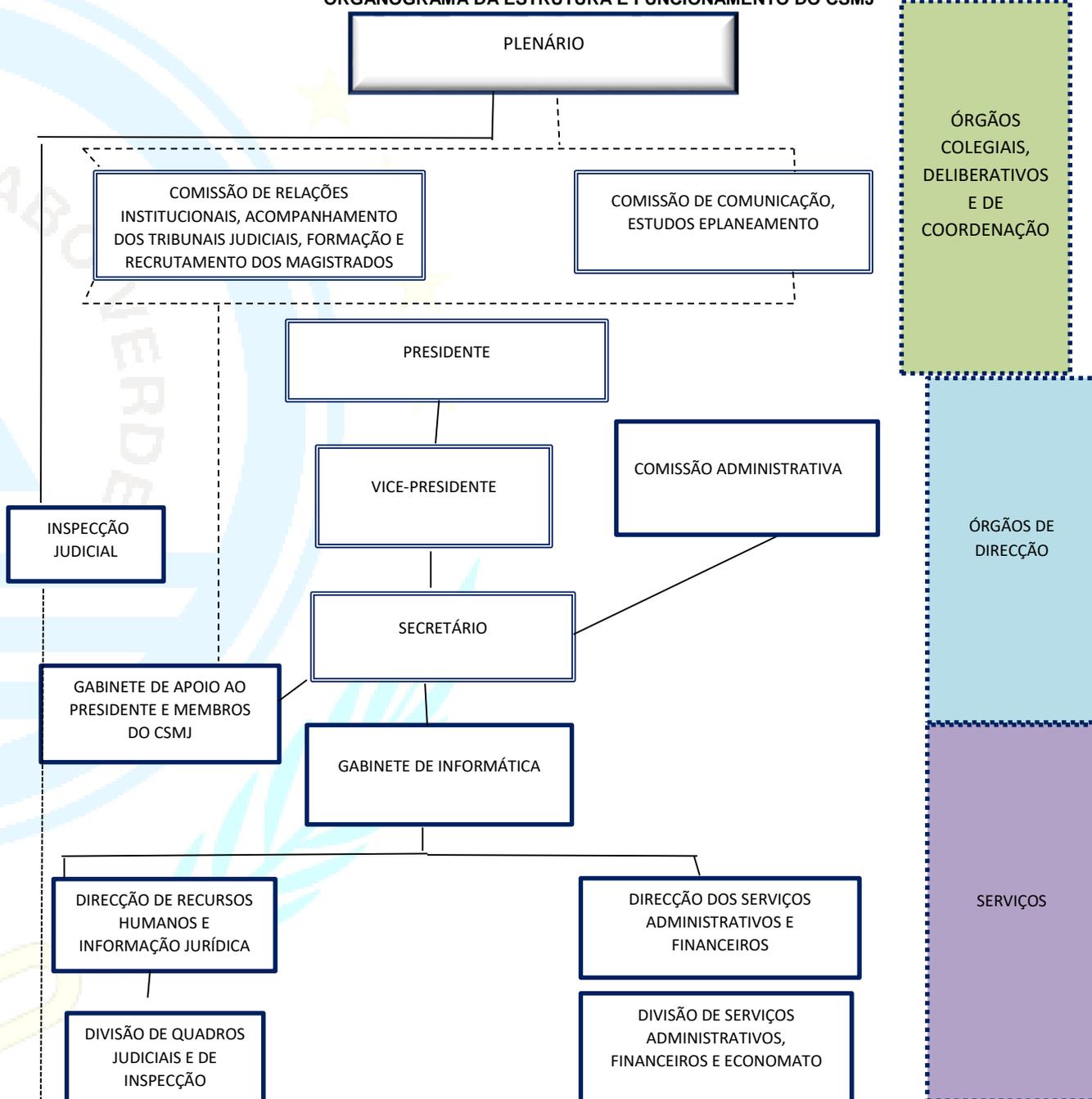
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

ANEXOS



7. ANEXOS

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CSMJ



ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

**SUPREMO TRIBUNAL DA
JUSTIÇA**

**Tribunal da Relação de
Barlavento**

**Tribunal da Relação de
Sotavento**

Comarcas de Acesso Final

**Tribunal da Comarca
de São Vicente**

**Tribunal da Comarca
da Praia**

Comarcas de 1º Acesso

**Tribunal
da
Comarca
de
Ribeira
Grande**

**Tribunal
da
Comarca
do Sal**

**Tribunal
da
Comarca
de Santa
Catarina**

**Tribunal
da
Comarca
do Porto
Novo**

**Tribunal
da
Comarca
do
Tarfalal**

**Tribunal
da
Comarca
de Santa
Cruz**

**Tribunal
da
Comarca
de São
Filipe**

**Tribunal
da
Comarca
da Boa
Vista**

Comarcas de Ingresso

**Tribunal da
Comarca do
Paul**

**Tribunal da
Comarca de
São Nicolau**

**Tribunal da
Comarca de
São Domingos**

**Tribunal da
Comarca do
Maio**

**Tribunal da
Comarca dos
Mosteiros**

**Tribunal da
Comarca da
Brava**

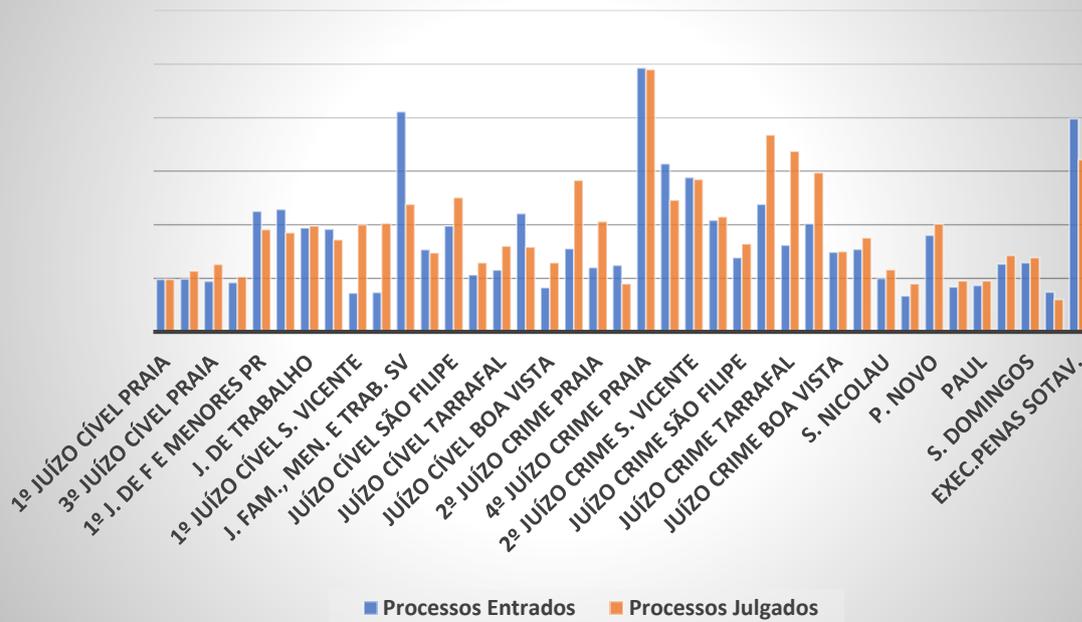
QUADRO DE PESSOAL DO CSMJ

Portaria nº53/2014 BO nº61 de 16 de outubro

Órgãos e Serviços	Vagas Previstas	Vagas Preenchidas
1. Presidência		
Presidente	1	1
Vice-Presidente	1	0
2. Secretaria CSMJ		
Secretário	1	1
3. Gabinete de Apoio ao Presidente e Membros CSMJ		
Diretor de Gabinete	1	1
Assessores	3	3
Secretário	2	1
Condutor	1	1
Apoio operacional	1	1
4. Direção de Serviços Administrativos e Financeiros		
Diretor de Serviço	1	0
Técnico	3	2
Apoio operacional	5	1
5. Direção de Recursos Humanos e Informação Jurídica		
Diretor de Serviço	1	1
Técnico	4	2
Apoio operacional	3	0
6. Gabinete de Informática		
Diretor de serviço	1	0
Técnico	1	1
Técnico informático	5	0
7. Inspeção Judicial		
Inspetor Superior Judicial	1	0
Inspetor Judicial	3	1
Secretário da Inspeção	1	2
Técnico	2	0
Apoio operacional	3	0
Total nº de vagas	45	19

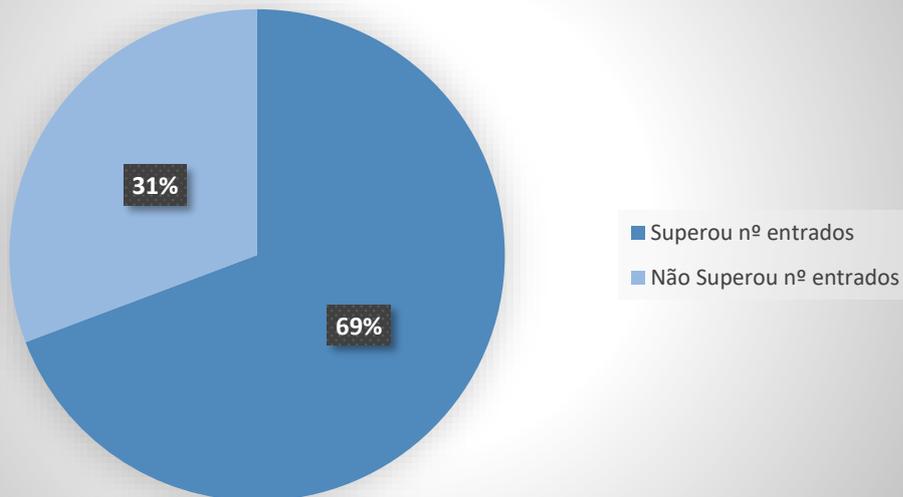
Tribunais/Juízos	Processos Entrados	Processos Julgados
1º Juízo Cível Praia	197	197
2º Juízo Cível Praia	198	227
3º Juízo Cível Praia	189	252
4º Juízo Cível Praia	184	206
1º J. de F e Menores Pr	450	382
2º J. de F e Menores Pr	458	371
J. de Trabalho	388	395
Pequenas Causas Praia	384	344
1º Juízo Cível S. Vicente	145	400
2º Juízo Cível S. Vicente	147	405
J. Fam., Men. E Trab. SV	822	477
Juízo Cível S. Catarina	307	295
Juízo Cível São Filipe	395	502
Juízo Cível Santa Cruz	213	259
Juízo Cível Tarrafal	231	320
Juízo Cível Sal	442	317
Juízo Cível Boa Vista	165	259
1º Juízo Crime Praia	311	566
2º Juízo Crime Praia	240	412
3º Juízo Crime Praia	249	180
4º Juízo Crime Praia	985	979
1º Juízo Crime S. Vicente	628	492
2º Juízo Crime S. Vicente	577	569
Juízo Crime S. Catarina	417	430
Juízo Crime São Filipe	277	329
Juízo Crime Santa Cruz	476	735
Juízo Crime Tarrafal	324	674
Juízo Crime Sal	404	594
Juízo Crime Boa Vista	298	300
Ribeira Grande	308	351
S. Nicolau	200	232
Brava	134	180
P. Novo	361	403
Maio	168	191
Paul	174	191
Mosteiros	254	286
S. Domingos	258	277
Exec.Penas Barlavento	149	121
Exec.Penas Sotavento	796	643
Total	13 303	14 743

Processos Entrados vs Processos Julgados



■ Processos Entrados ■ Processos Julgados

Entrados vs. Julgados



Tribunais de Comarca (1 de Agosto de 2019 a 31 de Julho de 2020)

Área Cível

Tribunais	Pendentes para 2020/2021 valores que constam no relatório final	Entrados em 2020/21	Total	Decididos em 2020/21	Total	Pendentes para 2021/22	Taxa de resolução por processos entrados, %	Taxa de resolução por processos pendentes, %	Taxa de congestionamento
1º J. Cível Praia	347	197	544	197	197	347	100,0	36,2	2,8
2º J. Cível Praia	527	198	725	227	227	498	114,6	31,3	3,2
3º J. Cível Praia	488	189	677	252	252	425	133,3	37,2	2,7
4º J. Cível Praia	336	184	520	206	206	314	112,0	39,6	2,5
1º J. de Família Menores e Trabalho	338	450	788	382	382	406	84,9	48,5	2,1
2º J. de Família Menores e Trabalho	426	458	884	371	371	513	81,0	42,0	2,4
J. de Trabalho	597	388	985	395	395	590	101,8	40,1	2,5
Pequenas Causa Praia	0	384	384	344	344	40	89,6	89,6	1,1
1º J. Cível São Vicente	543	145	688	400	400	288	275,9	58,1	1,7
2º J. Cível São Vicente	689	147	836	405	405	431	275,5	48,4	2,1
J. de Família Menores e Trabalho	0	822 ³⁵	822	477	477	345	58,0	58,0	1,7
J. Cível Santa Catarina	226	307	533	295	295	238	96,1	55,3	1,8
J. Cível Santa Cruz	227	213	440	259	259	181	121,6	58,9	1,7
J. Cível São Filipe	541	395	936	502	502	434	127,1	53,6	1,9
Ribeira Grande	87	112	199	125	125	74	111,6	62,8	1,6
J. Cível Sal	507	442	949	317	317	632	71,7	33,4	3,0
J. Cível Tarrafal	408	231	639	320	320	319	138,5	50,1	2,0
São Domingos	165	101	266	100	100	166	99,0	37,6	2,7
Maio	57	79	136	101	101	35	127,8	74,3	1,3
Mosteiros	93	140	233	164	164	69	117,1	70,4	1,4
Brava	32	73	105	82	82	23	112,3	78,1	1,3
Porto Novo	119	115	234	119	119	115	103,5	50,9	2,0
Paul	23	56	79	72	72	7	128,6	91,1	1,1
São Nicolau	114	113	227	127	127	100	112,4	55,9	1,8
J. Cível Boa Vista	242	165	407	259	259	148	157,0	63,6	1,6
Total	7 132	6 104	13 236	6 498	6 498	6 738	106,5	49,1	2,0

³⁵ No computo dos entrados contam 364 processos que foram remetidos do 1º e 2º juízos cíveis e 458 processos que deram entrada no ano a que o presente relatório diz respeito.

Tribunais de Comarca (1 de Agosto de 2020 a 31 de Julho de 2021)

Área Criminal

Tribunais	Pendentes para 2020/2021 valores que constam no relatório final	Entrados em 2020/21	Total	Decididos em 2020/21	Pendentes para 2021/22	Taxa de resolução por processos entrados, %	Taxa de resolução por processos pendentes, %	Taxa de congestionamento
1º J. Crime Praia	842	311	1 153	566	587	182,0	49,1	2,0
2º J. Crime Praia	380	240	620	412	208	171,7	66,5	1,5
3º J. Crime Praia	254	249	503	180	323	72,3	35,8	2,8
4º J. Crime Praia	323	985	1 308	979	329	99,4	74,8	1,3
1º J. Crime S. Vicente	185	628	813	492	321	78,3	60,5	1,7
2º J. Crime S. Vicente	190	577	767	569	198	98,6	74,2	1,3
J. Crime S. Catarina	275	417	692	430	262	103,1	62,1	1,6
J. Crime Santa Cruz	471	476	947	735	212	154,4	77,6	1,3
J. Crime S. Filipe	105	277	382	329	53	118,8	86,1	1,2
Ribeira Grande	48	196	244	226	18	115,3	92,6	1,1
J. Crime Sal	420	404	824	594	230	147,0	72,1	1,4
J. Crime Tarrafal	722	324	1 046	674	372	208,0	64,4	1,6
S. Domingos	86	157	243	177	66	112,7	72,8	1,4
Maio	5	89	94	90	4	101,1	95,7	1,0
Mosteiros	9	114	123	122	1	107,0	99,2	1,0
Brava	41	61	102	98	4	160,7	96,1	1,0
P. Novo	46	246	292	284	8	115,4	97,3	1,0
Paul	6	118	124	119	5	100,8	96,0	1,0
S. Nicolau	46	87	133	105	28	120,7	78,9	1,3
J. Crime Boavista	42	298	340	300	40	100,7	88,2	1,1
Exec. Penas Barlavento	0	149	149	121	28	81,2	81,2	1,2
Exec. Penas Sotavento	0	796	796	643	153	80,8	80,8	1,2
Total	4 496	7 199	11 695	8 245	3 450	114,5	70,5	1,4

Total por Juízos e Tribunais

Tribunais	Pendentes do ano anterior	Entrados em 2020/21	Total	Decididos em 2020/21	Pendentes para o ano 2021/22	Resolução processos entrados, %	Resolução por processos pendentes, %	Taxa de congestionamento
1º Cível Praia	347	197	544	197	347	100,0	36,2	2,76
2º Cível Praia	527	198	725	227	498	114,6	31,3	3,19
3º Cível Praia	488	189	677	252	425	133,3	37,2	2,69
4º Cível Praia	336	184	520	206	314	112,0	39,6	2,5
1º J. de F e Menores	338	450	788	382	406	84,9	48,5	2,06
2º J. de F e Menores	426	458	884	371	513	81,0	42,0	2,38
J. de Trabalho	597	388	985	395	590	101,8	40,1	2,49
Pequenas Causas Pr	0	384	384	344	40	89,6	89,6	1,12
1º Cível S. Vicente	543	145	688	400	288	275,9	58,1	1,72
2º Cível S. Vicente	689	147	836	405	431	276	48	2
J. de Família Menor e Trabalho	0	822 ³⁶	822	477	345	58	58	2
Cível S. Catarina	226	307	533	295	238	96,1	55,3	1,81
Cível São Filipe	541	395	936	502	434	127,1	53,6	1,86
Cível Santa Cruz	227	213	440	259	181	121,6	58,9	1,70
Cível Tarrafal	408	231	639	320	319	138,5	50,1	2,00
Cível Sal	507	442	949	317	632	71,7	33,4	2,99
Cível Boavista	242	165	407	259	148	157,0	63,6	1,57
1º J. Crime Praia	842	311	1 153	566	587	182,0	49,1	2,04
2º J. Crime Praia	380	240	620	412	208	171,7	66,5	1,50
3º J. Crime Praia	254	249	503	180	323	72,3	35,8	2,79
4º J. Crime Praia	323	985	1 308	979	329	99,4	74,8	1,34
1º J. Crime S. Vicente	185	628	813	492	321	78,3	60,5	1,65
2º J. Crime S. Vicente	190	577	767	569	198	98,6	74,2	1,35
J. Crime S. Catarina	275	417	692	430	262	103,1	62,1	1,61
J. Crime São Filipe	105	277	382	329	53	118,8	86,1	1,16
J. Crime Santa Cruz	471	476	947	735	212	154,4	77,6	1,29
J. Crime Tarrafal	722	324	1 046	674	372	208,0	64,4	1,55
J. Crime Sal	420	404	824	594	230	147,0	72,1	1,39
J. Crime Boavista	42	298	340	300	40	100,7	88,2	1,13
Ribeira Grande	135	308	443	351	92	114,0	79,2	1,26
S. Nicolau	160	200	360	232	128	116,0	64,4	1,55
Brava	73	134	207	180	27	134,3	87,0	1,15
P. Novo	165	361	526	403	123	111,6	76,6	1,31
Maio	62	168	230	191	39	113,7	83,0	1,20
Paul	29	174	203	191	12	109,8	94,1	1,06
Mosteiros	102	254	356	286	70	112,6	80,3	1,24
S. Domingos	251	258	509	277	232	107,4	54,4	1,84
Exec. Penas Barlavento	0	149	149	121	28	81,2	81,2	1,23
Exec. Penas Sotavento	0	796	796	643	153	80,8	80,8	1,24
Total	11 628	13 303	24 931	14 743	10 188	110,8	59,1	0,59

³⁶ No computo dos entrados contam 364 processos que foram remetidos do 1º e 2º juízos cíveis e 458 processos que deram entrada no ano a que o presente relatório diz respeito.

C. TOTAL POR TRIBUNAIS

Tribunais	Pendentes do ano anterior	Entrados em 2020/2021	Total	Decididos em 2020/2021	Total	Pendentes para o ano 2021/2022	Taxa de resolução por processos entrados, %	Taxa de resolução por processos pendentes, %	Taxa de congestionamento
Praia	4 858	4 233	9 091	4 511	4 511	4 580	106,6	49,6	2,0
S. Vicente	1 607	2 319	3 926	2 343	2 343	1 583	101,0	59,7	1,7
S. Catarina	501	724	1 225	725	725	500	100,1	59,2	1,7
Santa Cruz	698	689	1 387	994	994	393	144,3	71,7	1,4
São Filipe	646	672	1 318	831	831	487	123,7	63,1	1,6
Ribeira Grande	135	308	443	351	351	92	114,0	79,2	1,3
Sal	927	846	1 773	911	911	862	107,7	51,4	1,9
Tarrafal	1 130	555	1 685	994	994	691	179,1	59,0	1,7
S. Domingos	251	258	509	277	277	232	107,4	54,4	1,8
Maio	62	168	230	191	191	39	113,7	83,0	1,2
Mosteiros	102	254	356	286	286	70	112,6	80,3	1,2
Brava	73	134	207	180	180	27	134,3	87,0	1,2
P. Novo	165	361	526	403	403	123	111,6	76,6	1,3
Paul	29	174	203	191	191	12	109,8	94,1	1,1
S. Nicolau	160	200	360	232	232	128	116,0	64,4	1,6
Boavista	284	463	747	559	559	188	120,7	74,8	1,3
Exec. Penas Barlav.	0	149	149	121	121	28	81,2	81,2	1,2
Exec. Penas Sotav.	0	796	796	643	643	153	80,8	80,8	1,2
Total	11 628	13 303	24 931	14 743	14 743	10 188	110,8	59,1	1,7

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE SOTAVENTO
Movimento Processual Geral

Ano Judicial 2020/2021

Tipos de Processos	Transitados para 2020/2021	Entrados 2020/2021	Total	Julgados 2020/2021	Remetidos 2020/2021	Total	Transitados para 2021/2022
Autos Cíveis de Apelação	123	48	171	37	0	37	134
Família e Menores	18	19	37	14	0	14	23
Trabalho	82	51	133	17	0	17	116
Autos de Recurso Ordinário Crime	224	184	408	171	0	171	237
Autos de Recurso Administrativo	1	2	3	0	0	0	3
Autos de Recurso Fiscal e Aduaneiro	25	5	30	4	0	4	26
Ação Especial (Reconhecimento Sentença Estrangeira)	76	112	188	116	0	116	72
Reclamação Cível	0	12	12	10	0	10	2
Reclamação Crime	1	15	16	10	5	15	1
Processos no Âmbito da Cooperação Penal Internacional	0	1	1	1	0	1	0
Detenção Provisória	0	0	0		0	0	0
Transferência de Pessoas Condenadas	0	0	0		0	0	0
Pedido de Assistência Judiciária Cível	0	9	9	5	0	5	4
Pedido de Assistência Judiciária Crime	1	1	2	1	0	1	1
Execução	5	0	5		0	0	5
Excusão Cível	0	8	8	1	7	8	0
Excusão Crime	0	0	0		0	0	0
Conflito de Competência	0	10	10	10	0	10	0
Processo Comum Ordinário	1	0	1		0	0	1
Instrução (Audiência Contraditória Preliminar)	0	0	0		0	0	0
Incidente de Suspeição	0	2	2	1	0	1	1
Outros Processos Cíveis	0	1	1	1	0	1	0
Apelação Rec. Prov. Cautelares	9	22	31	17	0	17	14
Total	566	502	1068	416	12	428	640

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE BARLAVENTO

Movimento Processual Geral ano Judicial 2019/2020

Tipos de Processos	Transitados para 2020/2021	Entrados 2020/2021	Total	Julgados 2020/2021	Remetidos 2020/2021	Total	Transitados para 2021/2022
Autos Cíveis de Apelação	89	55	144	30	0	30	114
Menores	4	0	4	1	0	1	3
Trabalho	15	9	24	4	0	4	20
Autos de recurso ordinário Crime	111	137	248	88	0	88	160
Autos de recurso administrativo	0	0	0	0	0	0	0
Autos de recurso fiscal e aduaneiro	25	6	31	0	0	0	31
Acção especial(Reconhecimento sentença estrangeira)	19	56	75	46	0	46	29
Conflito de competência	0	5	5	5	0	5	0
Pedido de Declaração de Impedimento	0	0	0		0	0	0
Pedido de Suspeição	0	0	0		0	0	0
Pedido de Escusa	0	1	1	1	0	1	0
Pedido de Prestação de Caução	0	0	0		0	0	0
Reclamação Cível	1	0	1	1	0	1	0
Reclamação Crime	16	3	19	1	0	1	18
Extradição	0	4	4	3	0	3	1
Detenção Provisoria	0	2	2	1	0	1	1
Pedido de Assistência Judiciária	0	1	1	1	0	1	0
Instrução(Audiência Contraditória Preliminar)	1		1	0	0	0	1
Total	281	279	560	182	0	182	378

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Movimento o Processual do Ano Judicial 2019/2020

Natureza dos processos	Pendentes dos anos anteriores	Entrados durante 2020/2021	Total	Julgados durante 2020/2021	Remetidos a outros tribunais	Total	Pendentes para o ano 2021/2022
Cíveis	291	12	303	31	0	31	272
Crimes	428	48	476	56	0	56	420
Cont.Admin.	238	53	291	54	0	54	237
Rec.Revisão	4	0	4	1	0	1	3
Habeas Corpus	0	61	61	61	0	61	0
Pedido de Escusa	7	10	17	12	0	12	5
Inc. de Suspeição	3	3	6	5	0	5	1
Diversos	21	35	56	30	0	30	26
Total	992	222	1214	250	0	250	964

Processos Cíveis Parados

Tribunais	Processos Cíveis Parados por falta de impulso das partes	Processos parados por motivo não imputáveis a secretaria e/ou juiz
1º J. Cível Praia	0	0
2º J. Cível Praia	0	0
3º J. Cível Praia	0	0
4º J. Cível Praia	22	0
J. de F e Menores	0	0
J. de Trabalho	0	0
Pequenas Causas	0	0
1º J. Cível São Vicente	0	0
2º J. Cível São Vicente	54	14
J. Família, Menores e Trabalho São Vicente	7	19
J. Cível São Catarina	0	0
J. Cível São Cruz	11	0
J. Cível São Filipe	0	0
Ribeira Grande	13	0
J. Cível Sal	0	0
J. Cível Tarrafal	0	0
S. Domingos	0	0
Maio	0	0
Mosteiros	0	0
Brava	2	13
P. Novo	0	0
Paul	0	0
São Nicolau	1	0
Juiz Cível Boa Vista	0	0
Total	110	46

Processos crimes Parados

Tribunais	Processos Crimes parados por causa da ausência dos arguidos	Processos parados por motivo não imputáveis a secretaria e/ou juiz
1º Juiz Crime Praia	0	0
2º Juiz Crime Praia	30	0
3º Juiz Crime Praia	0	0
4º Juiz Crime Praia	0	0
1º Juiz Crime S. Vicente	78	0
2º Juiz Crime S. Vicente	0	0
Juiz Crime S. Catarina	2	0
Santa Cruz	10	0
Juiz Crime São Filipe	0	0
Ribeira Grande	4	0
Juiz Crime Sal	0	0
Tarrafal	21	0
São Domingos	0	0
Maio	0	0
Mosteiros	0	0
Brava	4	0
Porto Novo	0	0
Paul	0	0
São Nicolau	21	0
Boa Vista	0	0
Execução Penas Barlavento	0	0
Execução Penas Sotavento	0	0
Total	170	0



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

**MEMBROS DO CONSELHO
SUPERIOR DA MAGISTRATURA
JUDICIAL**



BERNARDINO DUARTE DELGADO

★ Presidente

SILVINO PIRES AMADOR

★ Vogal eleito pela Assembleia

CARLOS JORGE FERNANDES DA MOURA

★ Vogal eleito pela Assembleia

ANTÓNIO PEDRO TAVARES SILVA

★ Vogal eleito pela Assembleia

ARY ALLISON SPENCER SANTOS

Vogal eleito pelos seus pares (juiz)

SAMYRA OLIVEIRA G. DOS ANJOS SOARES

Vogal eleito pelos seus pares (juiz)

ZAIDA GISELA FONSECA LIMA DA LUZ

Vogal eleito pelos seus pares (juiz)

